Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 17 de Agosto de 2022 • Diario Municipal de Goiás • ANO XI | Nº 2674

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que estará realizando no dia **31 de agosto de 2022, às 09h00min**, em sua sede na Av. 15 de Novembro, Área Especial n.º 6, Centro, Alexânia, Goiás, licitação, modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, objetivando contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte de pacientes em tratamento regulado pelo Setor TFD (Tratamento Fora de Domicílio) para os Municípios de: Águas Lindas de Goiás, Anápolis, Aparecida de Goiânia, Brasília, Catalão, Goianésia, Goiânia, Jaraguá, Pirenópolis, Senador Canedo, Trindade e Uruaçu, em veículo tipo van, com capacidade para 20 passageiros + 1 motorista, com motorista disponibilizado pela CONTRATADA, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, no endereço acima citado ou pelo telefone: (62) 3336-7211. Cópia do Edital poderá ser obtida no sítio www.alexania.go.gov.br.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:A09E2AF5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que estará realizando licitação, modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço por item, objetivando o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais de higiene e limpeza, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Início de recebimento das propostas: às 08h00min do dia 18/08/2022. Fim do recebimento das propostas: às 12h00min do dia 30/08/2022. Inicio da sessão da disputa de preços: às 15h00min do dia 30/08/2022 (Referência de tempo: horário de Brasília – DF). Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br). Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, no seguinte endereço: Avenida 15 de Novembro, Área Especial n.º 06, Centro, Alexânia – Goiás ou pelo telefone (62) 3336-7211. Cópia do Edital poderá ser obtida no sítio www.alexania.go.gov.br.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Adriana da Silva Lima Santos
Código Identificador:F9E0F90B

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ERRATA - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

O MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, torna público, para conhecimento dos interessados, que promove alteração ao Edital do Tomada de Preços nº 005/2022 nos seguintes termos: onde se lê no Anexo VIII, Cláusula Quinta: **PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O prazo para a conclusão dos trabalhos (vigência do contrato) é de 60 (sessenta dias), contados a partir do recebimento da ordem de serviço, leia-se CORRETAMENTE: **PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O prazo de vigência do contrato é de 90 (noventa dias), contados a partir do recebimento da ordem de serviço**.** Todos os demais termos e condições estabelecidas no edital e seus anexos, permanecem inalterados. Esta errata está disponível no endereço no site www.alexania.go.gov.br.

Alexânia, 16 de agosto de 2022.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Presidente CPL

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:AD0D4B97

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 79/2022_FMAS

PROCESSO Nº: 13466/2022
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Advocacia em razão de interesse e dever da administração de empenhar a máxima eficiência na solução das demandas judiciais em favor dos munícipes de baixo poder aquisitivo, tendo em vista o acompanhamento dos processos em tramitação, bem como as novas ações no decorrer de 2022, conforme Termo de Referência emitido por esta secretaria.
INTERESSADA: Secretaria Municipal de Assistência Social

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 79/2022

O MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE - GO, através da Secretaria de Assistência Social, abre procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para contratação direta da ELIANA ROCHA LEMOS, inscrito no CNPJ sob o N.º 46.381.843/0001-86, no valor de R$ 14.211,56 (Quatorze mil e duzentos e onze reais e cinquenta e seis centavos) e anual de R$ 170.538,72 (Cento e setenta mil e quinhentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos).
A Presente contratação tem em vista a Locação de Imóvel para a Secretaria de Assistência Social, conforme Termo de Referência emitido por esta secretaria.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana de Municípios desta Prefeitura Municipal. O aviso acima mencionado.

Alto Horizonte, 16 de agosto de 2022.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
Assessor e Diretor Técnico, Matrícula 4845. Documento Assinado Digitalmente Conforme Instrução Normativa, de 13 de Setembro de 2021 – in 02-001.

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:F4D47531

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2022_ADM

Processo 12758/2022
Assunto: requer dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de Administração

Objeto: O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada em Instalação e configuração de equipamento de fibra óptica, para atender à solicitação e Termo de Referência em anexo.

DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 47/2022
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana dos municípios. O aviso acima mencionado**.** Contratação de contratação da(s) empresa(s):

NIQTURBO TELECOM EIRELI, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.584.868/0001-25, no valor de R$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS); Os valores se encontram dentro do preço de mercado;

.

Alto Horizonte, 16 de agosto de 2022.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
Assessor e Diretor Técnico, Matrícula 4845. Documento Assinado Digitalmente Conforme Instrução Normativa, de 13 de Setembro de 2021 – in 02-001.

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:A3B89BAF

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 74/2022_SAUDE

Processo 8790/2022
Assunto: requer dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços especializados em tratamento odontológicos de implantes dentários, para atender à solicitação e Termo de Referência em anexo.

DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 74/2022
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana dos municípios. O aviso acima mencionado**.** Contratação de **Empresa DANIEL DE JESUS LIMA ME, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.204.206/0001-85, no valor de R$ 37.300,00 (Trinta e sete mil e trezentos reais)**, conforme especificações dispostas no Termo de Referência.

Alto Horizonte, 16 de agosto de 2022.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
Assessor e Diretor Técnico, Matrícula 4845. Documento assinado digitalmente conforme Instrução Normativa, de 13 de setembro de 2021 – IN 02-001.

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:C9D50D21

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALTO HORIZONTE - GO EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2022

Processo Nº 13466/2022
Contrato Nº 03/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA: ELIANA ROCHA LEMOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

OBJETO: Contrato Firmado com a Empresa Eliana Rocha Lemos Sociedade Individual De Advocacia, de empresa especializada em prestação de serviços de advocacia para propositura e acompanhamento de demandas judiciais em favor dos munícipes de baixo poder aquisitivo.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021.
VIGÊNCIA: 03/08/2022 a 03/08/2023.
VALOR GLOBAL: R$ 170.538,72, pago em parcelas de R$ 14.211,56.
CERTIFICO que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Alto Horizonte-GO no prazo legal.

MARIA APARECIDA RODRIGUES DA CRUZ
Gestora do FMAS
Decreto Municipal nº 22/2021
Matrícula nº 4826

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:13DBFCA8

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALTO HORIZONTE-GO EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2021 5º TERMO ADITIVO

Processo nº 13537/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA: JOZÉ IZAÍAS DOS SANTOS

OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a repactuação contratual para prestação de serviços de Vigilância Diurna e Noturna desarmada, atendimento ao Público e Serviços Gerais, para atender a Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social de Alto Horizonte

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei Federal n. 8.666/1993, e ato administrativo que declarou o procedimento.

VIGÊNCIA: 15/07/2022 à 15/07/2023.

VALOR GLOBAL R$ 348.705,00 (trezentos e quarenta e oito mil e setecentos e quarenta e cinco reais), pago em parcelas de R$ 29.058,75 (vinte e nove mil e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

CERTIFICO que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE-GO no prazo legal.

MARIA APARECIDA RODRIGUES DA CRUZ
Gestora do FMAS
Decreto Municipal n° 22/2021
Matrícula n° 4826

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:2129AB48

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 083/2022

DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022

CONTRATO ...nº. **083/2022**

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE E A EMPRESA JOSE MARIA DE OLIVEIRA 86157507187 - ME, PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, EMBALAGENS E DESCARTÁVEIS E MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE.

Por este instrumento particular de **CONTRATO**, que entre si fazem de um lado O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE**, Estado de Goiás, personalidade jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.701.551/0001-36**, representada por seu Gestor senhor **NILSON VITORINO DE SOUZA,** brasileiro, solteiro, Secretário Municipal de Saúde, portador do RG nº 3241254 e CPF(MF) nº 612.116.211-20, doravante denominada **CONTRATANTE** e a firma **JOSE MARIA DE OLIVEIRA 86157507187 - ME**, CNPJ nº **30.393.170/0001-44**, localizada na Avenida JK, S/N, Quadra 08, Lote 09, Centro, CEP 73.950-000, Alvorada do Norte/GO, neste ato representado pelo seu proprietário o senhor **José Maria de Oliveira**, portador do RG nº 3641025 DGPC/GO e CPF nº 861.575.071-87, de ora em diante designada **CONTRATADA**, conforme o que consta do Processo Administrativo nº **83/2022**, contendo a homologação e adjudicação da licitação Modalidade **Pregão Eletrônico nº 6/2022**, resolvem, com sujeição as normas ditadas pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, firmar o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO**, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A CONTRATADA se compromete e se obriga a **fornecer GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, EMBALAGENS E DESCARTÁVEIS E MATERIAIS DE COPA E COZINHA**, de acordo com a necessidade do **Hospital Municipal** e **Unidades Básicas de Saúde** e dependências da Secretaria Municipal de Saúde pelo período de **12 (doze) meses**, parcelado estimativo, conforme especificações e quantidades estipuladas no **Anexo I** deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1 – Os itens a serem fornecidos deverão ser entregues no **Hospital Municipal**, situado na Rua 2, S/N, Centro (Alvoradinha), CEP: 73.950-000, nas espécies e quantidades solicitadas pela CONTRATANTE.
2.2 – O ato de recebimento dos itens contratados, não importa em sua aceitação. A critério do CONTRATANTE, o material fornecido será submetido à verificação. Cabe ao fornecedor a troca, dentro de 72 (setenta e duas) horas, do que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano em geral, identificado no ato da entrega ou no período de verificação.
2.3 – O prazo para entrega do objeto licitado será de forma parcelada em até **02/08/2023**.
2.4 – Por ocasião da entrega, a(s) fatura(s) ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela mesma razão social, inclusive o CNPJ do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.
2.5 – O quantitativo fixado nesta Cláusula poderá ser alterado, conforme a conveniência e necessidade do CONTRATANTE, respeitado o disposto no art. 65, §1º, da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O Prazo de execução e vigência do presente contrato será a partir da data de sua assinatura, dia (**02/08/2022**) até o dia (**02/08/2023**).

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE EXECUÇÃO

O fornecimento será executado de conformidade com as normas da Secretaria Municipal de Saúde de Alvorada do Norte/GO, sendo certo e ajustado que o preço constante da proposta já inclui todas as despesas com impostos e taxas, o transporte ou frete e embalagem para a entrega dos Produtos.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

As despesas decorrentes deste contrato no presente exercício correrão à conta do crédito orçamentário próprio, funcional programática nº:
14.10.302.0210.2.037 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN DE SAÚDE;
ELEMENTO DE DESPENSA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; com valor global estimativo para os **meses** de **agosto de 2022** a **agosto** do ano de **2023** de **R$ 38.238,42** (Trinta e oito mil, duzentos e trinta e oito reais e quarenta e dois centavos), previamente empenhado.

CLÁUSULA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

6.1 – A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, ou por servidor autorizado.
6.2 – O acompanhamento visará assegurar a boa execução do contrato, podendo o objeto do contrato ser devolvido caso esteja fora das especificações.
6.3 – A contratada deverá designar preposto, para representá-la sempre que necessário, durante o período de vigência do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I – DA CONTRATADA

a) cumprir fielmente o presente contrato de modo que no prazo estabelecido os Produtos sejam entregues em perfeitas condições de consumo;
b) observar no fornecimento dos Produtos mencionados na cláusula primeira as Leis, os Regulamentos, as Posturas e as melhores Normas Técnicas;
c) dar garantia total, por escrito, no que se refere à qualidade dos Produtos fornecidos, a contar da data da aceitação definitiva pela contratante, quando for o caso;
d) responsabilizar-se:
d.1) por quaisquer acidentes no transporte dos Produtos e ainda, os fatos de que resultem a destruição ou danificação das mesmas, inclusive aqueles que na hipótese de atraso da CONTRATADA, decorram de caso fortuito ou de força maior, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo dos mencionados Produtos e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros;
d.2) pela qualidade e quantidade dos Produtos, cabendo-lhe inclusive e gratuitamente a reposição de quaisquer Produtos não aceito pela fiscalização;
d.3) pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer despesas referentes ao fornecimento, inclusive licença em repartições públicas, registros publicações e

autenticações do Contrato ou ordem de Fornecimento e dos documentos a ele relativos, se necessários.

II – DA CONTRATANTE

É obrigação da CONTRATANTE proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;
Fazer o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento definitivo de cada parcela, mediante Notas Fiscais devidamente atestadas, sob pena de pagar juros de 0,5 % (meio por cento) ao mês.
Como condições para o efetivo pagamento a contratada deve manter a situação de regularidade fiscal durante toda a execução do contrato;

CLÁUSULA OITAVA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

A CONTRATADA reconhece desde já os direitos da administração previsto em Lei e incidente sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos Arts. 77 a 80 da Lei nº 8666/93, alterada pela Lei 8883/94, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA NONA – DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO

A Contratação em tela foi autorizada mediante a Decorrência da Ata de Registro de Preços nº **010/2022** e a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade **Pregão Eletrônico nº 006/2022**, vinculada, mediante parecer exarado pela Assessoria Jurídica Municipal, no processo administrativo nº **83/2022**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Fundamenta-se a presente contratação nos dispositivos das Leis nº 8666/93 e 8883/94, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, e demais normas pertinentes, ficando as partes a elas sujeitas como sujeitas igualmente ficam as normas pactuadas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

Fica o presente contrato vinculado ao Edital de Licitação Modalidade **Pregão Eletrônico nº 006/2022**, e respectivos anexos, do Processo Administrativo nº **83/2022**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

a) O sistema de pagamento dos objetos contratados será em até 30 (trinta) dias após a liberação/atesto da Nota Fiscal correspondente;
b) havendo erro na Fatura/Nota Fiscal/Recibo, ou outra circunstância que desaprove, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que adjudicatória tome as medias saneadoras necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUSTAÇÃO DE PAGAMENTOS

A contratante independentemente das garantias, poderá sustar o pagamento de qualquer fatura no todo ou em parte, nos seguintes casos:
a) Fornecimento de Produtos em desacordo com as especificações;
b) Existência de qualquer débito exigível pela CONTRATANTE e,
c) Existência de débitos para com terceiros, relacionados com o fornecimento ora contratados que possam por em risco seu bom andamento ou causar prejuízos materiais ou morais a CONTRATANTE.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 – O descumprimento dos prazos fixados ou das especificações exigidas, ensejará a aplicação ao inadimplente de multa, garantida defesa prévia no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculada sobre o valor do material não entregue no prazo, ou ainda em desacordo com as especificações, até limite de 15% (quinze) por cento;
14.2 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta, após a fase de habilitação, sem motivo justo, decorrente de fato superveniente, a administração poderá garantida prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no art. 87 da Lei 8666/93, conforme o caso a saber:
a) Advertência,
b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de até 2 (dois) anos,
c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurem os motivos da punição, até que seja promovida a reabilitação perante a administração.
14.3 – A CONTRATANTE poderá efetuar a retenção de qualquer pagamento que for devido, para compensação da multa aplicada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO

A Contratante poderá considerar rescindido este Contrato unilateralmente de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou aviso prévio, judicial ou extra judicial, se:
a) ocorrer concordata, falência ou dissolução da Contratada;
b) o atraso injustificado por mais de 10 (dez) dias do início do fornecimento;
c) a CONTRATADA sem prévia autorização da CONTRATANTE, ceder o presente Contrato ou Nota de Empenho no todo ou em parte;
d) a CONTRATADA interromper o fornecimento sem motivo justificado e prévia comunicação à CONTRATANTE;
e) a CONTRATADA deixar de cumprir ou cumprir irregularmente qualquer Cláusula, condições ou obrigações previstas neste Contrato ou dele decorrente;
f) o não atendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
g) a rescisão deste Contrato ou Nota de Empenho acarretará sem prejuízo da exigibilidade de débitos anteriores da CONTRATADA, inclusive por multas impostas e demais combinações estabelecidas neste instrumento, além das perdas e danos decorrentes;
h) o presente Contrato, poderá ainda, ser rescindindo por conveniência administrativa da CONTRATANTE, mediante comunicação escrita entregue diretamente ou por via postal com antecedência mínima de 20 (vinte) dias;
i) A rescisão de que trata a letra H acima citada, assegura a CONTRATADA o direito de receber o preço dos Produtos já aceitos, até a data em que a mesma for efetivada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

a CONTRATANTE e a Comissão de Licitação da Prefeitura de Alvorada do Norte não admitirão quaisquer alterações das especificações que manifestarem interesse em participar do certame e que, na fase inicial de habilitação preliminar comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no presente Edital para execução do seu objeto;
A CONTRATADA somente poderá subempreitar parte do fornecimento, com a prévia concordância da CONTRATANTE, ficando neste caso, solidariamente responsável perante a CONTRATANTE pelos fornecimentos executados pelos subempreiteiros e, ainda pelas consequências dos fatos e atos a eles imputáveis;
Aos Contratos de subempreitadas incorporar-se-ão de pleno direito, todas as Cláusulas deste instrumento relativas as responsabilidades e deveres da CONTRATADA para com a CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS PROIBIÇÕES

É vedada a CONTRATADA:
a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira sem prévia e expressa autorização da Contratante e da Comissão de Licitação;

b) Opor em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os Produtos fornecidos;
c) interromper unilateralmente o fornecimento sob a alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE;

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro desta Cidade de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste Contrato, não obstante qualquer outro domicílio que a CONTRATADA venha a adotar, no qual expressamente aqui renuncia.
E por assim estarem justos, combinados e contratados, digitou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, que, após lido e achado conforme pelas partes, na presença das testemunhas abaixo declaradas, foi tudo aceito, sendo assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte–GO, a **02** de **agosto** de **2022**.

Fundo Municipal de Saúde de Alvorada do Norte
CNPJ/MF: 10.701.551/0001-36
NILSON VITORINO DE SOUZA
Gestor/Secretário Municipal de Saúde
Contratante

Jose Maria de Oliveira 86157507187
CNPJ/MF nº **30.393.170/0001-44**
JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA
Proprietário
CPF: 861.575.071-87
Contratada

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____
Nome: _____
CPF nº: _____

Assinatura: _____
Nome: _____
CPF nº: _____

Publicado por:
Leonardo Miranda Corte
Código Identificador:1858AA36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 095/2021

Processo Adm.: **10.313**/20**21** – Chamada Pública nº **008**/20**21** - Dispensa de Licitação nº **023**/20**21**
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 095/2021.

Termo Aditivo de Vigência ao Contrato n° 095/2021, parte integrante do Contrato, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE E A AGRICULTORA FAMILIAR LUCIENE MARIA CARNEIRO.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO, que entre si celebram O **MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE - ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N, Bairro: Nova Ipiranga, Alvorada do Norte-GO, inscrita no CNPJ sob o nº **02.367.597/0001-32**, representado pela Prefeita Municipal **IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS**, brasileira, casada, Gestora Pública, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, **LUCIENE MARIA CARNEIRO**, DAP **SDW09119578016812121905l8**, portadora do RG nº **4380691,** inscrito no CPF/MF sob nº **911.957.801-68**, com sede à Fazenda Jambreiro, Nº 00, Município: Simolândia - GO, CEP: 73.930-000, doravante denominada simplesmente de **"CONTRATADA"**; tem, entre si, ajustado o**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPRA**, cujo objeto é: Aquisição (parcelada) de **Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural**, para atender os alunos matriculados nas escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de Alvorada do Norte/GO em atendimento dos programas (PNAE/PNAC) da Secretaria Municipal de Educação, conforme orçamento próprio do Município, que se regerá pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO

A "Cláusula Sexta" – do prazo de entrega, do Contrato ora aditada fica *prorrogada* o prazo de execução do Contrato que vigorará de **01/01/**20**22** até **30/06/**20**22**.

A "Cláusula Décima" – da vigência, do Contrato ora aditada fica *prorrogada* a vigência do Contrato que vigorará de **01/01/**20**22** até **30/06/**20**22**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

As alterações contratuais de que trata este instrumento são baseadas: no art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93: **II -** à prestação de **serviços** a serem **executados de forma contínua**, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, **limitada a sessenta meses;** (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

E, por estarem justas e aditadas, as partes firmam o presente em **03** (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Alvorada do Norte - GO, **31** de **dezembro** de 20**21**.

Município De Alvorada Do Norte
CNPJ/MF Nº 02.367.597/0001-32
IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal
Contratante

Agricultor(A) Familiar
LUCIENE MARIA CARNEIRO,
CPF/MF sob nº 911.957.801-68
1º Titular da DAP SDW09119578016812121905l8
Contratado

T E S T E M U N H A S:

1.ª – Nome: _____	2.ª – Nome: _____
Assinatura: _____	Assinatura: _____
CPF n.:_____	CPF n.:_____

Publicado por:
Leonardo Miranda Corte
Código Identificador:42F7D73B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 096/2021

Processo Adm.: **10.313**/20**21** – Chamada Pública nº **008**/20**21** - Dispensa de Licitação nº **023**/20**21**
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 096/2021.

Termo Aditivo de Vigência ao Contrato n° 096/2021, parte integrante do Contrato, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE E A AGRICULTORA FAMILIAR VIRGINA MARIA CARNEIRO.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO, que entre si celebram O **MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE - ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N, Bairro: Nova Ipiranga, Alvorada do Norte-GO, inscrita no CNPJ sob o nº **02.367.597/0001-32**, representado pela Prefeita Municipal **IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS**, brasileira, casada, Gestora Pública, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, **VIRGINA MARIA CARNEIRO**, DAP **SDW045725799115270121122 3**, inscrita no CPF/MF sob nº **457.257.991-15**, com sede na Alameda Joaquim Teixeira, Município: Alvorada do Norte - GO, CEP: 73.950-000, doravante denominada simplesmente de **"CONTRATADA"**; tem, entre si, ajustado o**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPRA**, cujo objeto é: Aquisição (parcelada) de **Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural**, para atender os alunos matriculados nas escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de Alvorada do Norte/GO em atendimento dos programas (PNAE/PNAC) da Secretaria Municipal de Educação, conforme orçamento próprio do Município, que se regerá pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO

A "Cláusula Sexta" – do prazo de entrega, do Contrato ora aditada fica *prorrogada* o prazo de execução do Contrato que vigorará de **01/01/**20**22** até **30/06/**20**22**.

A "Cláusula Décima" – da vigência, do Contrato ora aditada fica *prorrogada* a vigência do Contrato que vigorará de **01/01/**20**22** até **30/06/**20**22**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

As alterações contratuais de que trata este instrumento são baseadas: no art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93: **II -** à prestação de **serviços** a serem **executados de forma contínua**, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, **limitada a sessenta meses;** (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

E, por estarem justas e aditadas, as partes firmam o presente em **03** (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Alvorada do Norte - GO, **31** de **dezembro** de 20**21**.

Município De Alvorada Do Norte
CNPJ/MF Nº 02.367.597/0001-32
IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal
Contratante

Agricultora Familiar
VIRGINA MARIA CARNEIRO
CPF/MF sob nº 457.257.991-15
1º Titular da DAP SDW045725799115270121122 3
Contratado

T E S T E M U N H A S:

1.ª – Nome: _____	2.ª – Nome: _____
Assinatura: _____	Assinatura: _____
CPF n.:_____	CPF n.:_____

Publicado por:
Leonardo Miranda Corte
Código Identificador:A0DAC0BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 097/2021

Processo Adm.: **10.313**/20**21** – Chamada Pública nº **008**/20**21** - Dispensa de Licitação nº **023**/20**21**
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 097/2021**.**

Termo Aditivo de Vigência ao Contrato n° 097/2021, parte integrante do Contrato, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE E A AGRICULTORA FAMILIAR RONE BATISTA DE ANDRADE.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO, que entre si celebram O **MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE - ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N, Bairro: Nova Ipiranga, Alvorada do Norte-GO, inscrita no CNPJ sob o nº **02.367.597/0001-32**, representado pela Prefeita Municipal **IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS**, brasileira, casada, Gestora Pública, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, **RONE BATISTA DE ANDRADE**, DAP **SDW0805224671720706190337**, portador do RG nº **3729957 DGPC/GO,** inscrito no CPF/MF sob nº **805.224.671-72**, com sede à Fazenda São José II, Povoado São José, Município: Simolândia - GO, CEP: 73.930-000, doravante denominada simplesmente de **"CONTRATADA"**; tem, entre si, ajustado o**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPRA**, cujo objeto é: Aquisição (parcelada) de **Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural**, para atender os alunos matriculados nas escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de Alvorada do Norte/GO em atendimento dos programas (PNAE/PNAC) da Secretaria Municipal de Educação, conforme orçamento próprio do Município, que se regerá pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO

A "Cláusula Sexta" – do prazo de entrega, do Contrato ora aditada fica *prorrogada* o prazo de execução do Contrato que vigorará de **01/01/**20**22** até **30/06/**20**22**.

A "Cláusula Décima" – da vigência, do Contrato ora aditada fica *prorrogada* a vigência do Contrato que vigorará de **01/01/**20**22** até **30/06/**20**22**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

As alterações contratuais de que trata este instrumento são baseadas: no art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93: **II -** à prestação de **serviços** a serem **executados de forma contínua**, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, **limitada a sessenta meses;** (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

E, por estarem justas e aditadas, as partes firmam o presente em **03** (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Alvorada do Norte - GO, **31** de **dezembro** de 20**21**.

Município De Alvorada Do Norte
CNPJ/MF Nº 02.367.597/0001-32
IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal
Contratante

Agricultor Familiar
RONE BATISTA DE ANDRADE
CPF/MF sob nº 805.224.671-72
1º Titular da DAP SDW0805224671720706190337
Contratado

T E S T E M U N H A S:

1.ª – Nome: _____	2.ª – Nome: _____
Assinatura: _____	Assinatura: _____
CPF n.:_____	CPF n.:_____

Publicado por:
Leonardo Miranda Corte
Código Identificador:4A6067B1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº378

PORTARIA Nº378/12 DE 16 AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e Desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 358/22, de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE:
Art. 1º - Tendo em vista que, o Sr.ª **EDY CARLOS GONÇALVES**, portador do CPF sob o nº ***. *27.631-68, **PREFEITO MUNICIPAL**, empreendeu viagem para o dia 16 de agosto de 2022 foi a cidade de Goiânia – GO reunião na Assembleia Legislativa.
Art. (2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária normal e uma diária com pernoite à quantia de (R$470,00), QUATROCENTOS E SETENTA REAIS), conforme autoriza o item 9.1 Do Art. 2º do Decreto n.º 358/22, de 04 julho de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE DE CIENCIA E CUMPRA-SE.

"**CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE**, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de Agosto de 2022.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:231639C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº379

PORTARIA Nº379/22 DE 16 de agosto de 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Prefeito municipal da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 244, de 05 de novembro de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor público municipal EDUARDO RAIMUNDO DE SOUZA, portador do CPF sob o nº 818. xxx. 701-49, ocupante do cargo de SECRETARIO DE DESPORTO E LAZER E CULTURA, empreendeu viagem para os dias 16 de agosto de 2022, no veículo VOYAGE - placa RBK2B43, a Cidade de Goiânia – GO, acompanhar o prefeito.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme autoriza o item 2.1 do Art. 1º do Decreto n.º 358/22, de 04 julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de agosto de 2022.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração de Aparecida do Rio Doce

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:51E08C89

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 293

"Estabelece valores de diárias''

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 293
A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal Anderson Martins da Silva, Portador do CPF sob nº054.316.496-98 ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 11 de agosto, na Van Sprinter PQJ-1819, transportar os artistas para apresentação em Aparecida do Rio Doce - Goiás.

Art. 2º -Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de agosto de 2022.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:51346CE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 294

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal Anderson Martins da Silva, Portador do CPF sob nº054.316.496-98 ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 12 de agosto, na Van Sprinter PQJ-1819, transportar os artistas para apresentação em Aparecida do Rio Doce - Goiás.

Art. 2º -Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de agosto de 2022.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:629636BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 295

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal Anderson Martins da Silva, Portador do CPF sob nº054.316.496-98 ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 13 de agosto, na Van Sprinter PQJ-1819, transportar os artistas para apresentação em Aparecida do Rio Doce - Goiás.

Art. 2º -Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 80,00 (oitenta reais), conforme autoriza o item 1.3 do Art. 1º do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de agosto de 2022.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:9DBE7DC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 296

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal Anderson Martins da Silva, Portador do CPF sob nº054.316.496-98 ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 15 de agosto, no Micro Ônibus RCG-6H68 a cidade de Rio Verde – Goiás, levar alunos à faculdade.

Art. 2º -Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 30,00 (trinta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de agosto de 2022.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:58B2D849

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 297

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal, Ronaldo Manoel da Silva Santos Portador do CPF sob nº 007.715.651-00 ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 15 de agosto, no Ônibus placa PRZ-3979 a cidade de Jataí – Goiás, buscar ônibus na revisão.

Art. 2º -Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 30,00 (trinta

reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de agosto de 2022.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:80195DF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 298

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal Volmir Astrizzi, Portador do CPF sob nº045.507.869-6598 ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 15 de agosto, no Gol placa PQE-1H13 a cidade de Jataí – Goiás, levar motorista para buscar ônibus na revisão.

Art. 2º -Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 30,00 (trinta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de agosto de 2022.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:953A9ACB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 299

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidora Pública Municipal Janaina Alves Correia, Portadora do CPF sob nº 073.139.991-94 ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 15 de agosto, na Van Sprinter PQJ-1819 a cidade de Rio Verde – Goiás, levar alunos à faculdade.

Art. 2º -Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 30,00 (trinta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de agosto de 2022.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:E230D4C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 509/2022 – SMS DE 16 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 509/2022 – SMS DE 16 DE AGOSTO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022 tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.931.72X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 15 (quinze) de agosto de 2022, à cidade de Goiânia Goiás, à serviço da Secretaria Municipal de Saúde conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 358/2022 DE 04/07/2022
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 16 (dezesseis) dias do mês de agosto 2022.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:2DAD2E0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 510/2022 – SMS DE 16 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 510/2022 – SMS DE 16 DE AGOSTO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas

através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WALTER DE OLIVEIRA GUIMARÃES JÚNIOR, Portador do CPF sob o nº XXX.209.10X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 16 (dezesseis) de agosto de 2022, à cidade de Jataí Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 16 (dezesseis) dias do mês de agosto 2022.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:2A2936E1

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO- PREGÇÃO PRESENCIAL N° 02/2022-FMS

FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE APARECIDA DO RIO DOCE-GO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2022
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de material gráfico, papelaria e material de escritório para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Rio Doce – GO. **BASE LEGAL:** Lei n° 10.520/2002, subsidiada pela Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações. **ADJUDICAÇÃO:** Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável as propostas das licitantes: MAGAZNE POSITIVO LTDA CNPJ 03.688.653/0001-01 VALOR R$ 46.947,16, MISCELANEA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA CNPJ 36.631.234/0001-84 VALOR R$ 21.481,80, MIXBRASILIS ATACADISTA E DISTRIBUIDORA EURELI-EPP CNPJ 28.153.719/0001-81 VALOR R$ 103.365,25, NEUDES OLIVEIRA DE JESUS CNPJ 07.563.511/0001-60 VALOR R$ 33.320,58, TECNO COM INFORMATICA LTDA CNPJ 06.049.744/0001-87 VALOR R$ 28.012,63, por atender a exigências do edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, a Pregoeira declarou os vencedores do certame e adjudicou em seu favor o objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 4°, XX, da Lei n° 10.520/2002. **HOMOLOGAÇÃO:** Expirado o prazo recursal e proferida a adjudicação dos objetos da licitação a empresa vencedora, a secretária de saúde homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 4°, XXII, da Lei n° 10.50/2002, c/c Art. 43, VI, Lei n° 8.6666/93.

Aparecida do Rio Doce (GO), 08 de AGOSTO de 2022.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS,
Presidente CPL.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:DBB62FB8

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO-PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2022-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APARECIDA DO RIO DOCE-GOIÁS
EXTRATO DEATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL Nº 002/2022
Órgão Gerenciador: Fundo Municipal de Saúde; Fornecedor: MAGAZINE POSITIVO LTDA CNPJ 03.688.653/0001-01 VALOR R$ 46.947,16, MISCELANEA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA CNPJ 36.631.234/0001-84 VALOR R$ 21.481,80, MIXBRASILIS ATACADISTA E DISTRIBUIDORA EURELI-EPP CNPJ 28.153.719/0001-81 VALOR R$ 103.365,25, NEUDES OLIVEIRA DE JESUS CNPJ 07.563.511/0001-60 VALOR R$ 33.320,58, TECNO COM INFORMATICA LTDA CNPJ 06.049.744/0001-87 VALOR R$ 28.012,63, Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de material gráfico, papelaria e material de escritório para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Rio Doce – GO, para atender as necessidades do Fundo Municipal de saúde do Município de Aparecida do Rio Doce – Go. Período: 08 de agosto de 2022 à 08 de agosto de 2023. Valor Total: R$ 233.127,42 (Duzentos e Trinta e Três mil cento e vinte e sete reais e quarenta e sete centavos). Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, e demais legislações correlatas, Lei Federal nº 8.666/93, Lei complementar n° 123/2006, com suas alterações, IN nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS-
Pregoeira.

Aparecida do Rio Doce, 08 de Agosto de 2022

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:DA300CCC

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO N° 83967/2022 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(Artigo 24 inciso II da Lei n° 8.666/93.)
PROCESSO: N°17024/2022
EMPENHO N°83967/2022
CONTRATO: UBER MEDICINA E HOSPITALAR LTDA
CNPJ:05.593.067/0003-62
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação N°71/2022.
OBJETO: Dispensa de Licitação para aquisição de leite pregomin pepti fórmula infantil para lactantes com necessidades dietoterápicas específicas com proteínas extensamente hidrolisada e isenta em lactose, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás
VALOR:R$ 1.133,00 Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:2D88B789

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO FMS N°82

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora **NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 205/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17024/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2022, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93 Dispensa de Licitação para aquisição de leite pregomin pepti fórmula infantil para lactantes com necessidades dietoterápicas específicas com proteínas extensamente hidrolisada e isenta em lactose, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de

Aparecida do Rio Doce - Goiás, em 2022, em favor da empresa A empresa vencedora foi a: **UBER MEDICA E HOSPITALAR LTDA,** inscrita no **CNPJ: 05.593.067/0003-62,** situada na Avenida Eng. Atilio C Lima N° 1418 Qd. 108 Lt. 01, Bairro Cidade Jardim, Goiânia - Goiás, no valor de **R$ 1.133,00** (hum mil e cento e trinta e três reais). Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2022 e subseqüentes, conforme classificação anexa.
Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 03 de agosto de 2022.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 205/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:C2FC273C

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO N° 83974/2022 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(Artigo 24 inciso II da Lei n° 8.666/93.)
PROCESSO: N°17030/2022
EMPENHO N°83974/2022
CONTRATO: NUCLEAR- SOCIEDADE LIMITADA
CNPJ: 03.457.169/0003-63
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação N°83/2022.
OBJETO: Contratação de empresa para realização de exame Pet Scan Cerebral para doação a pessoa carente, com ônus para o fundo municipal de saúde do Município de Aparecida do Rio Doce, estado de Goiás.
VALOR: R$ 2.100,00 Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:B2758BAF

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO FMS N°83

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora **NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 205/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17030/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 083/2022, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93, para Dispensa de Licitação para Contratação de empresa para realização de exame Pet Scan Cerebral para doação a pessoa carente, com ônus para o fundo municipal de saúde do Município de Aparecida do Rio Doce, estado de Goiás, em 2022, em favor **NUCLEAR CDI – SOCIEDADE LIMITADA**, inscrita no **CNPJ Nº 03.457.169/0001-63,** com sede à Avenida Portugal N° 100 Qd. K-10 Lt. 3 e 5, Setor Oeste, Goiânia - GO, no valor de **R$ 2.100,00** (dois mil e cem reais). Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2022 e subseqüentes, conforme classificação anexa.
Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 04 de agosto de 2022.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 205/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:433E07F9

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO N° 84082/2022 84081/2022 FMAS

FUNDO MUNICIPAL DA ASSIST~ENCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(Artigo 24 inciso II da Lei n° 8.666/93.)
PROCESSO: N°17086/2022
EMPENHO N°884082/2022
CONTRATO: CELG DISTRUBUIÇÃO S.A.-CELG D
CNPJ: 01.543.032/0003-04
EMPENHO:84081/2022
CONTRATO:SANEAMENTO DE GOIAS S.A.
CNPJ:01.616.929/0001-02
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação N°52/2022.
OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento de energia elétrica e saneamento básico, para atender as necessidades da Secretaria de Promoção e Assistência Social no quesito doação as famílias carentes do município, com ônus para o Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás.
VALOR: R$ 176,57 e172,43 Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:E1ACA4D0

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO FMAS N°52/2022

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora **NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 205/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17086/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2022, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93, para Contratação de empresas para fornecimento de energia elétrica e saneamento básico, para atender as necessidades da Secretaria de Promoção e Assistência Social no quesito doação as famílias carentes do município, com ônus para o Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, em 2022, em favor das empresas: **CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. – CELG D,** cadastrada no CNPJ N.º **01.543.032/0001-04** no valor de R$ 172,43 (cento e setenta e dois reais e quarenta e três centavos) e **SANEAMENTO DE GOIÁS S/A**, cadastrada no CNPJ N° **01.616.929/0001-02** no valor de R$ 176,57 (cento e setenta e seis reais e cinquenta e sete centavos), no valor total de R$ 349,00 (trezentos e quarenta e nove reais)**.** Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2022 e subseqüentes, conforme classificação anexa.
Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 08 de agosto de 2022.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 205/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:C6CFAC49

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO N° 84080/2022 84083/2022

FUNDO MUNICIPAL DA ASSIST~ENCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(Artigo 24 inciso II da Lei n° 8.666/93.)
PROCESSO: N°17087/2022
EMPENHO N°84080/2022
CONTRATO: CELG DISTRUBUIÇÃO S.A.-CELG D
CNPJ: 01.543.032/0003-04
EMPENHO: 84083/2022
CONTRATO: SANEAMENTO DE GOIAS S.A.
CNPJ: 01.616.929/0001-02
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação N°52/2022.
OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento de energia elétrica e saneamento básico, para atender as necessidades da Secretaria de Promoção e Assistência Social no quesito doação as famílias carentes do município, com ônus para o Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás.
VALOR: R$ 65,04 e 75,17 Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:B34B29C8

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO FMAS N°52

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora **NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 205/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17087/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2022, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93, para Contratação de empresas para fornecimento de energia elétrica e saneamento básico, para atender as necessidades da Secretaria de Promoção e Assistência Social no quesito doação as famílias carentes do município, com ônus para o Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, em 2022, em favor das empresas: **CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. – CELG D,** cadastrada no CNPJ N.º **01.543.032/0001-04** no valor de R$ 75,17 (setenta e cinco reais e dezessete centavos) e **SANEAMENTO DE GOIÁS S/A**, cadastrada no CNPJ N° **01.616.929/0001-02** no valor de R$ 68,04 (sessenta e oito reais e quatro centavos), no valor total de R$ 143,21 (cento e quarenta e três reais e vinte um centavos)**.** Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2022 e subseqüentes, conforme classificação anexa.
Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 08 de agosto de 2022.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 205/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:C2F5AB3C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 005/2022

O Gestor Publico Municipal Do Poder Executivo De Araçu-Go resolve: Adjudicar e Homologar a Tomada de Preços 005/2022 nos termos da Ata única a empresa **WDC PROJETOS E CONSTRUÇOES LTDA, CNPJ 02.482.840/0001-63** o objeto licitado para Reforma e Ampliação do Clube Esportivo e Cultural do Município de Araçu-go, Conforme Objeto do Convenio 202100042000960 SEGOV, por intermédio da Secretaria de Estado do Governo e o Município de Araçu-Go. HOMOLOGA para os devidos fins o processo licitatório mencionado, pelo preço total de **R$ 134.904,29 (cento e trinta e quatro mil novecentos e quatro reais e vinte e nove centavos)**

Araçu, 16 de julho de 2022.

ADENIR ANTONIO MENDANHA
Gestor Publico Municipal Do Poder Executivo De Araçu-GO

Publicado por:
Gilvanio de Oliveira Junior
Código Identificador:4C6B0EBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇU-GO EXTRATO DE CONTRATO Nº 168/2022 TOMADA DE PREÇOS 005-2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇU, Estado de Goiás, CNPJ nº 01.318.898/0001-03
CONTRATADA: WDC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ sob o nº. 02.482.840/0001-63.
OBJETO: Reforma e Ampliação do Clube Esportivo e Cultural do Município de Araçu-go, Conforme Objeto do Convenio 202100042000960 SEGOV.
Vigência: 16/08/2022 até 16/11/2022.
Valor total estimado: R$ 134.904,29

Araçu, 16 de agosto de 2022.

ADENIR ANTONIO MENDANHA
Gestor Publico Municipal do Poder Executivo de Araçu-GO

Publicado por:
Gilvanio de Oliveira Junior
Código Identificador:A76508E0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 384/2022

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS**
Contratado (a): SOLUTEC ASSESSORIA E SERVICO EIRELI.
CNPJ: 124.143.376/0001-13.
Valor Total: 19.600,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO, PARA OS EQUIPAMENTOS DA VIGILANCIA SANITARIA.
Onde se lê: Vigência: 29/07/2022 à 29/08/2022.
Leia-se: Vigência: 16/08/2022 à 16/08/2023.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:27FC78FF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 423/2022

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): A Q DA COSTA & CIA LTDA-ME.
CNPJ: 27.201.095/0001-68.
Valor Total: 1.041,44.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE Á ORDEM JUDICIAL, PARA PACIENTE MARIA DE LURDES CUSTODIO.
Vigência: 16/08/2022 à 16/09/2022.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:1963CD2D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 424/2022

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): A Q DA COSTA & CIA LTDA-ME.
CNPJ: 27.201.095/0001-68.
Valor Total: 254,15.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE Á ORDEM JUDICIAL, PARA PACIENTE LOUISE ALI DOS SANTOS MENEZES.
Vigência: 16/08/2022 à 16/09/2022.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente Da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:995709F0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 425/2022

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): A Q DA COSTA & CIA LTDA-ME.
CNPJ: 27.201.095/0001-68.
Valor Total: 368,40.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE Á ORDEM JUDICIAL, PARA PACIENTE DAVI SARAIVA DE AZEVEDO.
Vigência: 16/08/2022 à 16/09/2022.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:7F56D6AF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 427/2022

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): A Q DA COSTA & CIA LTDA-ME.
CNPJ: 27.201.095/0001-68.
Valor Total: 150,67.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE Á ORDEM JUDICIAL, PARA PACIENTE SUELENE AUGUSTA DA SILVA.
Vigência: 16/08/2022 à 16/09/2022.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente Da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:2D82B354

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 428/2022

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): DROGARIA DROGATEM LTDA.
CNPJ: 07.220.741/001-27.
Valor Total: 2.304,09.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE Á ORDEM JUDICIAL, PARA PACIENTE MATHEUS COSTA ROCHA.
Vigência: 16/08/2022 à 16/09/2022.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:9F7A9B35

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 429/2022

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): DROGARIA DROGATEM LTDA.
CNPJ: 07.220.741/001-27.
Valor Total: 153,02.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE Á ORDEM JUDICIAL, PARA PACIENTE ALEXANDRINA BARBOSA DE QUEIROZ.
Vigência: 16/08/2022 à 16/09/2022.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:9362DFF0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 426/2022

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): A Q DA COSTA & CIA LTDA-ME.
CNPJ: 27.201.095/0001-68.
Valor Total: 2.496,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE LEITE PEPTI, POR ORDEM JUDICIAL.
Vigência: 16/08/2022 à 16/09/2022.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:D14749A1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
COMUNICADO DE CHAMAMENTO

CREDENCIAMENTO NA ÁREA DE SAÚDE 02/2022
EM CONFORMIDADE COM O CAPUT DO ARTIGO 25, DA LEI Nº. 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 e Art. 4º da Lei Federal 13.979/2020, IN 07/2016 e suas alterações do TCM-GO, Resolução nº 001/2021, 002/2021 e 05/2021, do Conselho Municipal de Saúde.
O Fundo Municipal de Saúde do Município de Aragarças Goiás, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, torna público e para o conhecimento de todos os interessados que a partir do dia 19 de Agosto de 2022 até o dia 31 de dezembro de 2022, das 08h00min às 17h00min, na Secretaria Municipal de Saúde, estará aberto o processo de **CREDENCIAMENTO** 02/2022 destinado a contratação de profissionais para atuarem na área da saúde, **HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS**: Técnico em Imobilização Ortopédica; Farmacêutico; **ATENÇÃO BÁSICA**: Farmacêutico; Médico do Trabalho, conforme organograma a ser fixado em atendimento ao serviço de SAÚDE do Município, cujos valores de todos os serviços são os pré-estabelecidos pelo Conselho Municipal de Saúde, em atendimento ao interesse público de conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria municipal de Saúde. A documentação estabelecida em edital deverá ser entregue no Departamento Jurídico da Secretaria Municipal de Saúde, situado à Rua Ricardo Pereira dos Santos, s/n, Setor Ceara, Aragarças/GO.

SILVIO DIAS RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:E2D321CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 422/2022

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ: 09.665.824/0001-55.
Valor Total: 6.878,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE (02) DOIS TABLET, EM VIRTUDE DA NECESSIDADE PARA OS TRABALHOS EM CAMPO DA EQUIPE DA UNIDADE MUNICIPAL DO TITULAR BRASIL DE ARAGARÇAS.
Vigência: 16/08/2022 à 16/09/2022.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:26CF0570

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGUAPAZ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUAPAZ
PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 021/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF sob o nº. 11.238.287/0001-09, **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 021/2022. **Tipo:** Menor Preço. **Regime:** Menor Preço por Item. **Data/Horário de Abertura das propostas:** 30/08/2022 às 8h30min (horário de Brasília). **Objeto:** Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa do ramo para fornecimento de **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA,** conforme especificações do termo de referência. **Local:** https://bnccompras.com. Mais Informações: Av. Bastos,PC. 27; Qd. 19; Lt. 04-B, Centro, Araguapaz- GO - CEP: 76.720-000, das 8h00min às 10h30min e das 13h00min às 16h30min, no telefone (62) 3380-1355 - e-mail: dplicitacaoaraguapaz@gmail.com.

Araguapaz - GO, 16 de agosto de 2022.

WANDERSON GOMES DE QUEIROZ –
Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:
Wanderson Gomes de Queiroz
Código Identificador:54464CA6

PODER EXECUTIVO
PROCESSO LICITATÓRIO

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 022/2022
O MUNICÍPIO DE ARAGUAPAZ, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação no dia 30/08/2022 às 13h30min, na modalidade **PREGÃO/SRP n° 0022/2022**, tipo menor preço por item, a realizar em sua sede, na sala de Licitações, na Av. Bastos; Pc 27; Qd. 19; Lt. 04-B – Centro - Araguapaz CEP: 76720-000, em sessão pública, na forma da Lei Federal no 10.520/02 e subsidiariamente à Lei Federal no 8.666/93, objetivando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, para atender as necessidades do município, de acordo com o edital respectivo, que poderá ser retirado no endereço acima, das 8h00min às 10h30min e das 13h00min às 16h30min, no telefone (62) 3380-1355 - e-mail: dplicitacaoaraguapaz@gmail.com.

Araguapaz - GO, 16 de agosto de 2022.

WANDERSON GOMES DE QUEIROZ –
Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:
Wanderson Gomes de Queiroz
Código Identificador:2DE54F95

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 071/2022 - CORRIGIDO

DECRETO Nº 071/2022

Buriti Alegre, 01 de Agosto de 2022.

"Dispõe sobre exoneração e nomeação de servidores do quadro de provimento comissionados e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º. Ficam exonerados, do quadro de provimento comissionados da Prefeitura Municipal de Buriti Alegre, os servidores que relaciono:

Nome completo	Cargo	CPF
CRISTIAN KELLY GOMES DA SILVA	Assessor VII	051.872.281-37
RENATO JOSÉ SANTOS	Diretor IV	012.608.371-14

Art. 2º. Ficam nomeados, para o quadro de provimento comissionados da Prefeitura Municipal de Buriti Alegre, os servidores que relaciono:

Nome completo	Cargo	CPF
IGOR MARTINS DA SILVA	Diretor IV	953.803.531-34
RENATO JOSÉ SANTOS	Coordenador III	012.608.371-14

Art. 3º. Este decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (01.08.2022).

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito de Buriti Alegre

Publicado por:
Angelica Camilla Nunes Silva
Código Identificador:91194E4F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 074/2022

DECRETO Nº 074/2022

Buriti Alegre, 16 de Agosto de 2022.

"Dispõe sobre nomeação de servidor do quadro de provimento comissionado e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada, para o quadro de provimento comissionados da Prefeitura Municipal de Buriti Alegre, a servidora que relaciono:

Nome completo	Cargo	CPF
LUCIANA BATISTA DA SILVA	Assessor VII	011.798.971-10

Art. 2º. Este decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (16.08.2022).

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito de Buriti Alegre

Publicado por:
Angelica Camilla Nunes Silva
Código Identificador:0824B30B

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01848/2022

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01848/2022
(ARTIGO 72 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 14.133/21)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01848/2022
PROCESSO: N° 3622/2022
CONTRATADA: GILSON BALDUINO DA SILVA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Achocolatado.
VALOR: R$ 1.890,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:B42280F7

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01847/2022

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01847/2022
(ARTIGO 72 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 14.133/21)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01847/2022
PROCESSO: N° 3620/2022
CONTRATADA: ROGER PIRES CARVALHO 70212549111.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Carne.
VALOR: R$ 5.193,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:DE6BD19C

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 01873/2022

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 01873/2022
(ARTIGO 72 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 14.133/21)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 01873/2022
PROCESSO: N° 3592/2022
CONTRATADA: VALDIR ALVES DE SOUZA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 60,00
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:A80196E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 01885/2022

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 01885/2022
(ARTIGO 72 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 14.133/21)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 01885/2022
PROCESSO: N° 3503/2022
CONTRATADA: VOTUMIX PREPARAÇÃO DE CONCRETO EIRELI.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 9.280,00

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
Ordem de Serviço Substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:63AD52F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01819/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01819/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01819/2022
PROCESSO: N° 3067/2022
CONTRATADA: LOJAS MÍDIA LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Materiais Diversos.
VALOR: R$ 450,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:0528CFA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01870/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01870/2022
(ARTIGO 72 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 14.133/21)
ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01870/2022
PROCESSO: N° 3591/2022
CONTRATADA: GISELE PARREIRA SANTOS LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 351,42
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:024B6659

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01887/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01887/2022
(ARTIGO 72 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 14.133/21)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01887/2022
PROCESSO: N° 3691/2022
CONTRATADA: ROGÉRIO INÁCIO FERREIRA 62406248100.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Bateria.
VALOR: R$ 190,00

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
Ordem de Fornecimento Substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:67D836B2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITINÓPOLIS

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 145/2022

EXTRATO DE CONTRATO N.º 145/2022.

CONTRATANTE: Município de Buritinópolis; CONTRATADO: C.E. CARVALHO - COMÉRCIAL; Processo: 20220054/2022; Pregão Eletrônico: 007/2022; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, vigência: 11/07/2022 a 10/07/2023, valor total do contrato é de *R$. 1.765,00 (Um mil setecentos e sessenta e cinco reais)*; Data de assinatura: 11/07/2022. Assinam: Ana Paula Dourado, prefeita municipal e Carlos Eduardo Carvalho. Amparo Legal: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993.

Presidente da CPL.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/2022 - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022.

Publicado por:
Giovani Pereira de Souza
Código Identificador:86762B15

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 146/2022.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 146/2022.

CONTRATANTE: Município de Buritinópolis; CONTRATADO: JOSEMILIA COMERCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA; Processo: 20220054/2022; Pregão Eletrônico: 007/2022; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, vigência: 11/07/2022 a 10/07/2023, valor total do contrato é de *R$. 3.820,00 (Três mil oitocentos e vinte reais)*; Data de assinatura: 11/07/2022. Assinam: Ana Paula Dourado, prefeita municipal e José Teodoro de Carvalho. Amparo Legal: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993.

Presidente da CPL.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2022 - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022

Publicado por:
Giovani Pereira de Souza
Código Identificador:89C9CB5E

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 147/2022

EXTRATO DE CONTRATO N.º 147/2022.

CONTRATANTE: Município de Buritinópolis; CONTRATADO: LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI; Processo: 20220054/2022; Pregão Eletrônico: 007/2022; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, vigência: 11/07/2022 a 10/07/2023, valor total do contrato é de *R$. 110,00 (Cento e dez reais)*; Data de assinatura: 11/07/2022. Assinam: Ana Paula Dourado, prefeita municipal e Gustavo Henrique Carrega. Amparo Legal: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993. Presidente da CPL.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2022 - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022

Publicado por:
Giovani Pereira de Souza
Código Identificador:06DC60CE

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 148/2022

EXTRATO DE CONTRATO N.º 148/2022.

CONTRATANTE: Município de Buritinópolis; CONTRATADO: ESFERA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA; Processo: 20220054/2022; Pregão Eletrônico: 007/2022; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, vigência: 11/07/2022 a 10/07/2023, valor total do contrato é de *R$. 4.020,00 (Quatro mil e vinte reais)*; Data de assinatura: 11/07/2022. Assinam: Ana Paula Dourado, prefeita municipal e Roberto Moreira Soares da Silva. Amparo Legal: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993.

Presidente da CPL.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2022 - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022

Publicado por:
Giovani Pereira de Souza
Código Identificador:8FE5D1AC

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 149/2022

EXTRATO DE CONTRATO N.º 149/2022.

CONTRATANTE: Município de Buritinópolis; CONTRATADO: K.C.R. INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI; Processo: 20220054/2022; Pregão Eletrônico: 007/2022; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, vigência: 11/07/2022 a 10/07/2023, valor total do contrato é de *R$. 900,00 (Novecentos reais)*; Data de assinatura: 11/07/2022. Assinam: Ana Paula Dourado, prefeita municipal e Marcos Ribeiro Júnior. Amparo Legal: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993.

Presidente da CPL.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2022 - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022.

Publicado por:
Giovani Pereira de Souza
Código Identificador:A4638839

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 150/2022

EXTRATO DE CONTRATO N.º 150/2022.

CONTRATANTE: Município de Buritinópolis; CONTRATADO: MED LIFE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA; Processo: 20220054/2022; Pregão Eletrônico: 007/2022; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, vigência: 11/07/2022 a 10/07/2023, valor total do contrato é de *R$. 1.133,00 (Um mil cento e trinta e três reais)*; Data de assinatura: 11/07/2022. Assinam: Ana Paula Dourado, prefeita municipal e Gabriel Soares Evangelista. Amparo Legal: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993.

Presidente da CPL.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2022 - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022

Publicado por:
Giovani Pereira de Souza
Código Identificador:DE1E23EA

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 151/2022.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 151/2022.

CONTRATANTE: Município de Buritinópolis; CONTRATADO: ULTRA LICITAÇÕES LTDA; Processo: 20220054/2022; Pregão Eletrônico: 007/2022; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, vigência: 11/07/2022 a 10/07/2023, valor total do contrato é de *R$. 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)*; Data de assinatura: 11/07/2022. Assinam: Ana Paula Dourado, prefeita municipal e Gabriele Siega. Amparo Legal: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993.

Presidente da CPL.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2022 - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022

Publicado por:
Giovani Pereira de Souza
Código Identificador:3723E95F

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 153/2022

EXTRATO DE CONTRATO N.º 153/2022.

CONTRATANTE: Município de Buritinópolis; CONTRATADO: OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI; Processo: 20220054/2022; Pregão Eletrônico: 007/2022; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, vigência: 11/07/2022 a 10/07/2023, valor total do contrato é de *R$. 461,70 (Quatrocentos e sessenta e um reais e setenta centavos)*; Data de assinatura: 11/07/2022. Assinam: Ana Paula Dourado, prefeita municipal e Gabriel Soares Evangelista. Amparo Legal: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993.

Presidente da CPL.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2022 - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022

Publicado por:
Giovani Pereira de Souza
Código Identificador:50146C10

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 154/2022

EXTRATO DE CONTRATO N.º 154/2022.

CONTRATANTE: Município de Buritinópolis; CONTRATADO: *COMERCIAL PAMI LTDA*; Processo: 20220054/2022; Pregão Eletrônico: 007/2022; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, vigência: 11/07/2022 a 10/07/2023, valor total do contrato é de *R$. 15.000,00 (Quinze mil reais)*; Data de assinatura: 11/07/2022. Assinam: Ana Paula Dourado, prefeita municipal e Pablo Eduardo Ferreira Marolla. Amparo Legal: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993. Presidente da CPL.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 154/2022 - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022

Publicado por:
Giovani Pereira de Souza
Código Identificador:B127E134

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 156/2022

EXTRATO DE CONTRATO N.º 156/2022.

CONTRATANTE: Município de Buritinópolis; CONTRATADO: *F.BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI*; Processo: 20220054/2022; Pregão Eletrônico: 007/2022; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE

EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, vigência: 11/07/2022 a 10/07/2023, valor total do contrato é de *R$. 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)*; Data de assinatura: 11/07/2022. Assinam: Ana Paula Dourado, prefeita municipal e Fábio Basílio Borges. Amparo Legal: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993.

Presidente da CPL.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 156/2022 - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022.

Publicado por:
Giovani Pereira de Souza
Código Identificador:43FD9F00

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 159/2022

EXTRATO DE CONTRATO N.º 159/2022.

CONTRATANTE: Município de Buritinópolis; CONTRATADO: *BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI*; Processo: 20220054/2022; Pregão Eletrônico: 007/2022; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, vigência: 11/07/2022 a 10/07/2023, valor total do contrato é de *R$. 7.439,00 (Sete mil quatrocentos e trinta e nove reais)*; Data de assinatura: 11/07/2022. Assinam: Ana Paula Dourado, prefeita municipal e Fábio Basílio Borges. Amparo Legal: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993.

Presidente da CPL.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 159/2022 - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022.

Publicado por:
Giovani Pereira de Souza
Código Identificador:CD80710F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA – GO DISPENSA DE LICITAÇÃO 342/2022– LEI 14.133/2021 EXTRATO DO CONTRATO N° 084/2022

Contratado: ANDRIELSON VALERIO DA SILVA 06812068535, inscrita no **CNPJ Nº 43.321.046/0001-15**. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CONSULTORIO ODONTOLOGICO – NA CRECHE GESSICA IZIDORO NO MUNICIPIO DE CACHOEIRA ALTA**. Data da assinatura: 04/08/2022. Vigência: Da data da assinatura até 31 de dezembro de 2022. Valor do contrato:** de **R$ 54.828,00 (cinquenta e quatro mil oitocentos e vinte oito reais).**

SÉRGIO DE ALMEIDA FERREIRA
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:E42E2456

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 056/2022 PREGÃO PRESENCIAL N.º 36/2022

O Município Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº **02.056.760/0001-46**, torna público o extrato da Ata de Registro de Preço nº. 56/2022, proveniente do Pregão Presencial nº. 036/2022. Fornecedor: **CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** CNPJ sob o nº **37.386.859/0001-90:** Objeto: **AQUISIÇÃO EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODOS OS ÓRGÃOS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA-GO, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência**. Valor total: **R$ 400.269,00 (Quatrocentos mil, duzentos e sessenta e nove reais)**. Vigência: 12 meses, a partir da data de sua publicação.

Cachoeira Alta - GO, 12 de agosto de 2022.

SÉRGIO DE ALMEIDA FERREIRA
Município de Cachoeira Alta

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:4A93FDB1

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 057/2022 PREGÃO PRESENCIAL N.º 36/2022

O Município Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº **02.056.760/0001-46**, torna público o extrato da Ata de Registro de Preço nº. 57/2022, proveniente do Pregão Presencial nº. 036/2022. Fornecedor: **FORT COMERCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI** CNPJ sob o nº **28.741.330/0001-57:** Objeto: **AQUISIÇÃO EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODOS OS ÓRGÃOS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA-GO, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência**. Valor total: **R$ 94.005,34 (Noventa e quatro mil, cinco reais trinta e quatro centavos)**. Vigência: 12 meses, a partir da data de sua publicação.

Cachoeira Alta - GO, 12 de agosto de 2022.

SÉRGIO DE ALMEIDA FERREIRA
Município de Cachoeira Alta

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:8E7BE07D

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 058/2022 PREGÃO PRESENCIAL N.º 36/2022

O Município Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº **02.056.760/0001-46**, torna público o extrato da Ata de Registro de Preço nº. 58/2022, proveniente do Pregão Presencial nº. 036/2022. Fornecedor: **SHOW LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** CNPJ sob o nº **39.913.844/0001-69:** Objeto: **AQUISIÇÃO EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODOS OS ÓRGÃOS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA-GO, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência**. Valor total: **R$ 869.975,05 (Oitocentos e sessenta e nove mil, novecentos e setenta e cinco reais e cinco centavos)**. Vigência: 12 meses, a partir da data de sua publicação.

Cachoeira Alta - GO, 12 de agosto de 2022.

SÉRGIO DE ALMEIDA FERREIRA
Município de Cachoeira Alta

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:360F1399

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 059/2022 PREGÃO PRESENCIAL N.º 36/2022

O Município Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº **02.056.760/0001-46**, torna público o extrato da Ata de Registro de Preço nº. 59/2022, proveniente do Pregão Presencial nº. 036/2022. Fornecedor: **TOTAL LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** CNPJ sob o nº **39.985.275/0001-67:** Objeto: **AQUISIÇÃO EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODOS OS ÓRGÃOS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA-GO, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência**. Valor total: **R$ 282.291,66 (Duzentos e oitenta e dois mil, duzentos e noventa e um reais e sessenta e seis centavos)**. Vigência: 12 meses, a partir da data de sua publicação.

Cachoeira Alta - GO, 12 de agosto de 2022.

SÉRGIO DE ALMEIDA FERREIRA
Município de Cachoeira Alta

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:77FD00E9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 038/2022 DE 16 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 038/2022 DE 16 DE AGOSTO de 2022

"Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta de aquisição de serviços e mercadorias, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018".

A Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais;

Considerando a apuração, mediante o processo n° 3653/2022, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;

Determina:

I – Fica reconhecida a **dispensa de licitação** para contratar a empresa:"UNION MED", CNPJ 35.615.794/0001-82 – RUA R1 QD. 04 LT.27/CIDADE LIVRE/APARECIDA DE GOIANIA /GO para fornecimento de medicamentos para paciente carente, neste setor no valor de R$ 3.968,55 (três mil e novecentos e sessenta e oito reais e cinqüenta e cinco centavos) a Secretaria Municipal de Saúde deste município.
II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Prefeito Municipal, 16 (dezesseis) de agosto de 2022.

ANNA CARLA BATISTA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:9FD57130

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
AVISO DE RESULTADO DO PE 039/2022

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022
Processo Adm: Nº 6051/2022

Objeto: Aquisição de Retroescavadeira 4x4, de fabricação nacional, original de fábrica, 0 km, ano 2022, com motor diesel, 04 (quatro) cilindros, em atendimento a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos do Município de Campo Alegre de Goiás.
Empresas vencedoras valor total: R$456.850,00(quatrocentos e cinquenta e seis mil e oitocentos e cinquenta reais):**VALENCE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**(08250241000524) com o lote: 1 no valor total de R$456.850,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil e oitocentos e cinquenta reais).

CAMPO ALEGRE DE GOIÁS - GO, 16 de agosto de 2022.

SURAIA MARIA DAVID
Condutor de Processos

Publicado por:
Suráia Maria Davd
Código Identificador:BCDB3A27

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
AVISO DE RESULTADO DO PE 043/2022

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2022
Processo Adm: Nº 5489/2022

Objeto:LICITAÇÃO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LÂMINAS, PARAFUSOS, DENTES E PORCAS DAS RETROESCAVADEIRAS E ESCARIFICADOR.
Empresas vencedoras valor total: R$350.984,80(trezentos e cinquenta mil e novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos):**WEST PARTS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA**(27614905000108) com os lotes: 3, 6 e 11 no valor total de R$3.571,00 (três mil e quinhentos e setenta e um reais).**COMERCIAL E ATACADISTA GARCIA LTDA**(42076792000128) com os lotes: 2, 4, 5, 7, 8, 10, 12, 13, 14, 15, 16 e 18 no valor total de R$210.472,80 (duzentos e dez mil e quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta centavos).**COMPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA**(17530643000140) com os lotes: 1, 9, 17 e 19 no valor total de R$136.941,00 (cento e trinta e seis mil e novecentos e quarenta e um reais).

CAMPO ALEGRE DE GOIÁS - GO, 16 de agosto de 2022.

SURAIA MARIA DAVID
Condutor de Processos

Publicado por:
Suráia Maria Davd
Código Identificador:6BF10E77

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RESULTADO DO PE 044/2022

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2022
Processo Adm: Nº 6395/2022

Objeto:SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE "VEÍCULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO TIPO VAN MASTER EXTRA VITRÉ L3H2 2.3 16V 0 KM" P/ ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Empresas vencedoras valor total: R$269.000,00(duzentos e sessenta e nove mil reais):**FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA**(37532344000151) com o lote: 1 no valor total de R$269.000,00 (duzentos e sessenta e nove mil reais).

CAMPO ALEGRE DE GOIÁS - GO, 16 de agosto de 2022.

SURAIA MARIA DAVID
Condutor de Processos

Publicado por:
Suráia Maria Davd
Código Identificador:7966AABB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 1.531/2022, DE, 10 DE AGOSTO DE 2022. "CERTIFICA ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, PATRICIA DE SOUZA CAETANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Certificar que a servidora pública municipal a Sra. Patrícia de Souza Caetano, matricula nº 00663, ocupante do cargo de Professor, possui 03 (três) adicional por tempo de serviço, sendo 01 (um) no percentual de 10%, e 02(dois) no percentual de 5% cada.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:2C1935F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 1.532/2022, DE, 10 DE AGOSTO DE 2022. "CERTIFICA ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, PAULO FREURY COSTA RAMOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Certificar que o servidor público municipal o Sr. Paulo Fleury Costa Ramos, matricula nº 00461, ocupante do cargo de Professor, possui 03 (três) adicional por tempo de serviço, sendo 01 (um) no percentual de 10%, e 02(dois) no percentual de 5% cada.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:4F822410

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 1.533/2022, DE, 10 DE AGOSTO DE 2022. "CERTIFICA ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, PEDRO SOARES NETO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Certificar que o servidor público municipal o Sr. Pedro Soares Neto, matricula nº 00116, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, possui 04 (quatro) adicional por tempo de serviço, no percentual de 5% cada.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:D87F78A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 1.534/2022, DE, 10 DE AGOSTO DE 2022. "CERTIFICA ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, RAIMUNDO NONATO GOMES FERREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Certificar que o servidor público municipal o Sr. Raimundo Nonato Gomes Ferreira, matricula nº 00572, ocupante do cargo de Professor, possui 05 (cinco) adicional por tempo de serviço, sendo 03 (três) no percentual de 10% cada, e 02(dois) no percentual de 5% cada.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:53A404B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 1.535/2022, DE, 10 DE AGOSTO DE 2022. "CERTIFICA ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, RAQUEL MOREIRA BARBOSA BORGES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Certificar que a servidora pública municipal a Sra. Raquel Moreira Barbosa Borges, matricula nº 00693, ocupante do cargo de Professor, possui 02 (dois) adicional por tempo de serviço, sendo 01 (um) no percentual de 10%, e 01(um) no percentual de 5%.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:1412F718

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.536/2022, DE, 10 DE AGOSTO DE 2022.
"CERTIFICA ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, RAQUEL ROSA DE MOURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Certificar que a servidora pública municipal a Sra. Raquel Rosa de Moura, matricula nº 00717, ocupante do cargo de Professor, possui 04 (quatro) adicional por tempo de serviço, sendo 02 (dois) no percentual de 10% cada, e 02(dois) no percentual de 5% cada.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:5C63A40A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.538/2022, DE, 10 DE AGOSTO DE 2022.
"CERTIFICA ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, REGINALDA RODRIGUES GALVÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Certificar que a servidora pública municipal a Sra. Reginalda Rodrigues Galvão, matricula nº 00646, ocupante do cargo de Professor, possui 02 (dois) adicional por tempo de serviço, no percentual de 5% cada.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:4C03DB2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.539/2022, DE, 10 DE AGOSTO DE 2022.
"CERTIFICA ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, RICARDINA XAVIER DO BONFIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Certificar que a servidora pública municipal a Sra. Ricardina Xavier do Bonfim, matricula nº 01338, ocupante do cargo de Professor, possui 01 (um) adicional por tempo de serviço, no percentual de 5%.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:EFEB3CEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.540/2022, DE, 10 DE AGOSTO DE 2022.
"CERTIFICA ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, ROBSON RODRIGUES DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Certificar que o servidor público municipal o Sr. Robson Rodrigues dos Santos, matricula nº 01332, ocupante do cargo de Professor, possui 01 (um) adicional por tempo de serviço, no percentual de 5%.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:BCA6F79F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.541/2022, DE, 10 DE AGOSTO DE 2022.
"CERTIFICA ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, RONIVALDO DE OLIVEIRA REGO SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Certificar que o servidor público municipal o Sr. Ronivaldo de Oliveira Rego Santos, matricula nº 01415, ocupante do cargo de Professor, possui 01 (um) adicional por tempo de serviço, no percentual de 5%.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:9DD4BBD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.542/2022, DE, 10 DE AGOSTO DE 2022.
"CERTIFICA ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ROSALIA TEIXEIRA LIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Certificar que a servidora pública municipal a Sra. Rosalia Teixeira Lima, matricula nº 00744, ocupante do cargo de Professor, possui 02 (dois) adicional por tempo de serviço, no percentual de 5% cada.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:286572E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.543/2022, DE, 10 DE AGOSTO DE 2022.
"CERTIFICA ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ROSALINA DA SILVA SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Certificar que a servidora pública municipal a Sra. Rosalina da Silva Souza, matricula nº 00571, ocupante do cargo de Professor, possui 05 (cinco) adicional por tempo de serviço, sendo 01 (um) no percentual de 10%, e 04(quatro) no percentual de 5% cada.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:1AD20F4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.544/2022, DE, 10 DE AGOSTO DE 2022.
"CERTIFICA ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ROSÂNGELA COSTA BATISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Certificar que a servidora pública municipal a Sra. Rosângela Costa Batista, matricula nº 00616, ocupante do cargo de Professor, possui 03 (três) adicional por tempo de serviço, sendo 01 (um) no percentual de 10%, e 02(dois) no percentual de 5% cada.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:40B8E201

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.545/2022, DE, 10 DE AGOSTO DE 2022.
"CERTIFICA ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ROSENEIDE FERREIRA BELTRÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Certificar que a servidora pública municipal a Sra. Roseneide Ferreira Beltrão, matricula nº 00606, ocupante do cargo de Professor, possui 04 (quatro) adicional por tempo de serviço, sendo 02 (dois) no percentual de 10% cada, e 02(dois) no percentual de 5% cada.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:C86A25EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.546/2022, DE, 10 DE AGOSTO DE 2022.
"CERTIFICA ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ROSILANE LIMA DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Certificar que a servidora pública municipal a Sra. Rosilane Lima dos Santos, matricula nº 00691, ocupante do cargo de Professor, possui 03 (três) adicional por tempo de serviço, sendo 01 (um) no percentual de 10%, e 02(dois) no percentual de 5% cada.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:1C69FC2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.547/2022, DE, 10 DE AGOSTO DE 2022.
"CERTIFICA ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SANDRA PEREIRA DE ARAÚJO XAVIER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Certificar que a servidora pública municipal a Sra Sandra Pereira de Araújo Xavier, matricula nº 00741, ocupante do cargo de Monitor, possui 02 (dois) adicional por tempo de serviço, no percentual de 5% cada.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:81AC98AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.548/2022, DE, 10 DE AGOSTO DE 2022.
"CERTIFICA ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SILENE GOMES TAVARES DE BRITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Certificar que a servidora pública municipal a Sra Silene Gomes Tavares de Brito nº 01746, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Higiene e Alimentação, possui 01 (um) adicional por tempo de serviço, no percentual de 5%.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:6E4E46A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.549/2022, DE, 10 DE AGOSTO DE 2022.
"CERTIFICA ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SILMARA TZOTZAKIS MUNHOZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Certificar que a servidora pública municipal a Sra Silmara Tzotzakis Munhoz nº 01742, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Higiene e Alimentação, possui 01 (um) adicional por tempo de serviço, no percentual de 5%.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:B5DA44CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.550/2022, DE, 10 DE AGOSTO DE 2022.
"CERTIFICA ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SILVANY GONÇALVES FERREIRA BISPO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Certificar que a servidora pública municipal a Sra Silvany Gonçalves Ferreira Bispo, matricula nº 00636, ocupante do cargo de Monitor, possui 02 (dois) adicional por tempo de serviço, no percentual de 5% cada.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:97EBBC67

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.551/2022, DE, 10 DE AGOSTO DE 2022.
"CERTIFICA ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SIMONE TAVARES VALADÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Certificar que a servidora pública municipal a Sra Simone Tavares Valadão, matricula nº 00555, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Higiene e Alimentação, possui 02 (dois) adicional por tempo de serviço, no percentual de 5% cada.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:E74382FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.552/2022, DE, 10 DE AGOSTO DE 2022.
"CERTIFICA ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SUELI ALVES DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Certificar que a servidora pública municipal a Sra Sueli Alves dos Santos, matricula nº 01325, ocupante do cargo de Monitor, possui 01 (um) adicional por tempo de serviço, no percentual de 5%.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:C845B0C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.553/2022, DE, 10 DE AGOSTO DE 2022.
"CERTIFICA ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SUELI ALVES MOREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Certificar que a servidora pública municipal a Sra Sueli Alves Moreira, matricula nº 00135, ocupante do cargo de Professor, possui 02 (dois) adicional por tempo de serviço, no percentual de 5% cada.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:DC577B06

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.554/2022, DE, 10 DE AGOSTO DE 2022.
"CERTIFICA ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SUELY BARBOSA MAGALHÃES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Certificar que a servidora pública municipal a Sra Suely Barbosa Magalhães, matricula nº 01327, ocupante do cargo de Monitor, possui 02 (dois) adicional por tempo de serviço, no percentual de 5% cada.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:A148545D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.555/2022, DE, 10 DE AGOSTO DE 2022.
"CERTIFICA ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SUELY SOARES DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:

Art. 1º Certificar que a servidora pública municipal a Sra. Suely Soares da Silva, matricula nº 00765, ocupante do cargo de Professor, possui 02 (dois) adicional por tempo de serviço, no percentual de 5% cada.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:EC5650E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 1.556/2022, DE, 10 DE AGOSTO DE 2022. "CERTIFICA ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, TATIANA BARBOSA SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Certificar que a servidora pública municipal a Sra. Tatiana Barbosa Santos, matricula nº 00829, ocupante do cargo de Professor, possui 03 (três) adicional por tempo de serviço, sendo 01 (um) no percentual de 10%, e 02(dois) no percentual de 5% cada.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:64F5ABF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 1.557/2022, DE, 10 DE AGOSTO DE 2022. "CERTIFICA ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, TATIANE BATISTA DE MELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Certificar que a servidora pública municipal a Sra. Tatiane Batista de Melo, matricula nº 01336, ocupante do cargo de Professor, possui 01 (um) adicional por tempo de serviço, no percentual de 5%.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:BBAADF0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 1.558/2022, DE, 10 DE AGOSTO DE 2022. "CERTIFICA ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS SOARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Certificar que a servidora pública municipal a Sra Tereza Rodrigues dos Santos Soares, matricula nº 00517, ocupante do cargo de Monitor, possui 03 (três) adicional por tempo de serviço, no percentual de 5% cada.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:CA844312

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 1.559/2022, DE, 10 DE AGOSTO DE 2022. "CERTIFICA ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, TEREZINHA ALVES DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Certificar que a servidora pública municipal a Sra Terezinha Alves da Silva, matricula nº 00602, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Higiene e Alimentação, possui 04 (quatro) adicional por tempo de serviço, no percentual de 5% cada.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:9F73613A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 1.560/2022, DE, 10 DE AGOSTO DE 2022. "CERTIFICA ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, VALCI ASSUNÇÃO COSTA MADUREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Certificar que a servidora pública municipal a Sra. Valci Assunção Costa Madureira, matricula nº 00631, ocupante do cargo de Professor, possui 04 (quatro) adicional por tempo de serviço, sendo 02 (dois) no percentual de 10% cada, e 02(dois) no percentual de 5% cada.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:2B1232D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 1.561/2022, DE, 10 DE AGOSTO DE 2022. "CERTIFICA ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, VALDETE MARIA COSTA MARQUES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Certificar que a servidora pública municipal a Sra Valdete Maria Costa Marques, matricula nº 00611, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Higiene e Alimentação, possui 03 (três) adicional por tempo de serviço, no percentual de 5% cada.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:F41F38A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 1.562/2022, DE, 10 DE AGOSTO DE 2022. "CERTIFICA ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, VALDIRLENE APARECIDA FERREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Certificar que a servidora pública municipal a Sra. Valdirlene Aparecida Ferreira, matricula nº 00542, ocupante do cargo de Professor, possui 03 (três) adicional por tempo de serviço, sendo 01 (um) no percentual de 10%, e 02(dois) no percentual de 5% cada.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:F6DC433E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 1.563/2022, DE, 10 DE AGOSTO DE 2022. "CERTIFICA ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, VALERIA POVOA TEIXEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Certificar que a servidora pública municipal a Sra Valeria Povoa Teixeira, matricula nº 00964, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Higiene e Alimentação, possui 02 (dois) adicional por tempo de serviço, no percentual de 5% cada.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:85F79684

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 1.564/2022, DE, 10 DE AGOSTO DE 2022. "CERTIFICA ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, VALQUIRIA MENDES SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Certificar que a servidora pública municipal a Sra. Valquiria Mendes Santos, matricula nº 00609, ocupante do cargo de Professor, possui 03 (três) adicional por tempo de serviço, sendo 01 (um) no percentual de 10%, e 02(dois) no percentual de 5% cada.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:EBE21AF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 1.565/2022, DE, 10 DE AGOSTO DE 2022. "CERTIFICA ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, VANUZA RITA DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Certificar que a servidora pública municipal a Sra. Vanuza Rita de Oliveira, matricula nº 00725, ocupante do cargo de Professor, possui 02 (dois) adicional por tempo de serviço, no percentual de 5% cada.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:9F6BDBCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 1.566/2022, DE, 10 DE AGOSTO DE 2022. "CERTIFICA ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, VERA LUCIA DA SILVA LEITE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Certificar que a servidora pública municipal a Sra. Vera Lucia da Silva Leite, matricula nº 00647, ocupante do cargo de Professor, possui 03 (três) adicional por tempo de serviço, sendo 01 (um) no percentual de 10%, e 02(dois) no percentual de 5% cada.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:8C7E1411

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 1.567/2022, DE, 10 DE AGOSTO DE 2022. "CERTIFICA ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, VERA LÚCIA DOS SANTOS ALMEIDA RIBEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Certificar que a servidora pública municipal a Sra. Vera Lúcia dos Santos Almeida Ribeiro, matricula nº 01333, ocupante do cargo de Professor de Letras, possui 01 (um) adicional por tempo de serviço, no percentual de 5%.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:67FD3CC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 1.568/2022, DE, 10 DE AGOSTO DE 2022. "CERTIFICA ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, VILMACI JOSÉ DE SOUSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Certificar que a servidora pública municipal a Sra Vilmaci José de Sousa, matricula nº 00574, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Higiene e Alimentação, possui 05 (cinco) adicional por tempo de serviço, no percentual de 5% cada.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:0B0B30BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 1.569/2022, DE, 10 DE AGOSTO DE 2022. "CERTIFICA ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, VILMARINA PEREIRA GUIMARÃES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Certificar que a servidora pública municipal a Sra Vilmarina Pereira Guimarães, matricula nº 00532, ocupante do cargo de Monitor, possui 02 (dois) adicional por tempo de serviço, no percentual de 5% cada.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:B8F5EF1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.570/2022, DE, 10 DE AGOSTO DE 2022.
"CERTIFICA ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, VITALINA JOSÉ DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Certificar que a servidora pública municipal a Sra Vitalina José da Silva, matricula nº 00551, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, possui 05 (cinco) adicional por tempo de serviço, no percentual de 5% cada.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:6B70D5DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.571/2022, DE, 10 DE AGOSTO DE 2022.
"CERTIFICA ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, WATERLENE BORGES BATISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Certificar que a servidora pública municipal a Sra Waterlene Borges Batista, matricula nº 00146, ocupante do cargo de Agente Administrativo, possui 02 (dois) adicional por tempo de serviço, no percentual de 5% cada.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:6D46C1E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.572/2022, DE, 10 DE AGOSTO DE 2022.
"CERTIFICA ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ZILDETE GONÇALVES AVELINO DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Certificar que a servidora pública municipal a Sra Zildete Gonçalves Avelino de Oliveira, matricula nº 00422, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Higiene e Alimentação, possui 03 (três) adicional por tempo de serviço, no percentual de 5% cada.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:C88F18A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.573/2022, DE, 10 DE AGOSTO DE 2022.
"CERTIFICA ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ZILNAR NUNES REGES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Certificar que a servidora pública municipal a Sra. Zilnar Nunes Reges, matricula nº 00763, ocupante do cargo de Professor, possui 02 (dois) adicional por tempo de serviço, no percentual de 5% cada.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:791F70DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.574/2022. DE 11 DE AGOSTO DE 2022.
"PRORROGA LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Prorrogar a servidora pública municipal a Sr.ª **Renata de Souza Furtado**, licença maternidade por 60 (sessenta) dias, no período de 11/08/2022 a 09/10/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:338D50CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 1.537/2022, DE, 10 DE AGOSTO DE 2022.
"CERTIFICA ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, REGINA MARCIA RAMOS DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Certificar que a servidora pública municipal a Sra. Regina Márcia Ramos de Souza, matricula nº 01331, ocupante do cargo de Professor, possui 01 (um) adicional por tempo de serviço, no percentual de 5%.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:7C607865

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CRISTALINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RETIFICAÇÃO PE 022/2022

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 022/2022-SMS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA, torna- se Público aos interessados que na publicação do dia 10 de agosto de 2022 no DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS, ANO XI | Nº 2669, pág.23; na descrição da unidade de medida do item 355 **onde se lê**: LITRO, **leia-se:** UNIDADE, os demais itens permanecem inalterados.

Cristalina 15.08.2022

LUDMILA LUIZ DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Nara Rubia Aparecida da Silva
Código Identificador:2473DB7F

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RETIFICAÇÃO PE 023/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 023/2022-SMS
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E MOBILIÁRIO**, data de abertura 29.08.2022 às 09:00h, local Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br; retirada do edital junto ao site da prefeitura www.cristalina.go.gov.br. Informações: Tel: (61) 3612-3924. Ramal 213.

Cristalina 15.08.2022

LUDMILA LUIZ DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Nara Rubia Aparecida da Silva
Código Identificador:F3D3B9BE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAMIANOPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ESTADO DE GOIÁS CIDADE DE DAMIANOPOLIS- GO PREFEITURA DE DAMIANOPOLIS DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2022.

DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2022.
PREGÃO PRESENCIAL 035 DE 2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
NÚMERO: 035/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE
GERADOR ELETRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA
ADMINISTRAÇÃO.
Abertura para o dia 30/08/2022 às 08:00h.
Para maiores informações acesse o site
https://damianopolis.go.gov.br/

Damianópolis - GO, 16 de agosto de 2022.

GLEICIANE FARIAS SALIS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:84AA0B09

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CIDADE DE DAMIANOPOLIS- GO PREFEITURA DE DAMIANOPOLIS DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE
GERADOR ELETRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA
ADMINISTRAÇÃO.
Abertura para o dia 30/08/2022 às 08:00h.
Para maiores informações acesse o site
https://damianopolis.go.gov.br/

Damianópolis - GO, 16 de agosto de 2022.

GLEICIANE FARIAS SALIS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:C7394698

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CIDADE DE DAMIANOPOLIS- GO RETIFICADO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2022. PREGÃO PRESENCIAL 034 DE 2022 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL NÚMERO: 034/2022

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais esportivos.
Abertura para o dia 29/08/2022 às 08:00h.
Para maiores informações acesse o site https://damianopolis.go.gov.br/

Damianópolis - GO, 15 de agosto de 2022.

GLEICIANE FARIAS SALIS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:1F0EE304

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/22

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 010/2022
Contratante: FMAS
Contratado: **ENISABEL PEREIRA DE OLIVEIRA**
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REGULAGEM E MANUTENÇÃO DE 20 MAQUINAS DE COSTURA DO FMAS.
Valor: 4.201,00 (Quatro mil duzentos e um reais)
Dotação Orçamentária:
08.01.08.244.0899.2.044.3.3.90.39.00 – MANUT. ATIV.DO FUNDO M. DE ASSIST. SOCIAL

MARIA JACQUELINE DA SILVA
Gestora Do FMAS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:38E059BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE N.º 001/2022
O Município de Goianira, torna público que fará realizar no dia **24/08/2022 às 14:00 horas**, no auditório de sua sede, situada na Avenida Goiás, n.º 516, Centro, CEP: 75.370-000, na Cidade de Goianira/GO, licitação na modalidade Convite do tipo **MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL**, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE FEIRA COBERTA SO SETOR PAINEIRAS. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura pelo telefone (62) 3516-4670 ou e-mail licitacoes@goianira.go.gov.br, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h. O Edital encontra-se disponível no site www.goianira.go.gov.br.

LEIDIANE MARIA DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:C0D31EC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº023/21

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO N.º 023/2021- PREGÃO PRESENCIAL 041/2021
Contratante: **PREFEITURA**
Contratado: **DIRECTA SERVIÇO E COMERCIO E SOLUÇÕES LTDA**
Objeto: O objeto do contrato consite na contratação de empresa para locação de equipamento de impressão (sistema outsourcing) cópia, digitalização, incluindo a manutenção preventiva e corretiva, insumos, acessórios, treinamento de usuários, gestçao informatizada de recursos e software de gerenciamento e monitoramento de impressão.
Prazo: O presente contrato terá vigência no período de 10/08/2022 até 09/08/2023.
Dotação Orçamentária:
01.04.04.122.0499.2004.3.3.90.39.05 – MANUT. ATIV. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Fundamento Legal: **Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.**

Goianira, 25 de JULHO de 2022.

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:B0906D96

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 214/2022

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório, referente Despesas com Serviço Médico Hospitalar para Realização exame Teste Ortóptico atendendo o Bloco de Média e Alta Complexidade do Município de Goiatuba-Goiás Conforme Processo nº 2022019998;

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 54.021,41 (cinquenta quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos) para Serviço/Material Comum.
CONSIDERANDO que a empresa: HOSPITAL VER EXCELÊNCIA EM OFTALMOLOGIA LTDA **CNPJ: 37.261.120/0001 - 52** apresentou proposta com o menor valor.
DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para contratação do serviço, conforme tabela em anexo:

Item	Qt	Und	Descrição do Serviço	Vlr Unitário	Total
1	1	Serviço	Teste Ortóptico	R$ 230,00	R$ 230,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa HOSPITAL VER EXCELÊNCIA EM OFTALMOLOGIA LTDA **CNPJ: 37.261.120/0001 - 52** com endereço na AV: Americano do Brasil nº 260 Setor Marista Goiânia - Goiás, CEP 74.180- 010, nos termos da proposta de fornecimento totalizando um valor de R$ 230,00 (Duzentos e Trinta Reais).

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba-GO, 15 de Agosto de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Solange de Lourdes da Silva Guimarães
Código Identificador:E62F17CD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PORTARIA DE VIAGEM

EXTRATO DE PORTARIA DE VIAGEM

RESOLVE:

AUTORIZAR despesas com portaria de viagens aos servidores do Fundo Municipal de Saúde, para trata de assuntos de interesse do Fundo Municipal de Saúde, transporte de pacientes e acompanhantes em consultas, exames, outros tratamentos contínuos de saúde na Capital do Estado de Goiás, Municípios, Distritos circunvizinhos e outros Estados, conforme disposto na **PORTARIA Nº 12.945 de 17 de novembro de 2021**.
As despesas decorrentes destas viagens correrão por conta da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** desta municipalidade.
Segue abaixo relação da servidora beneficiária com a respectiva portaria de viagem:

NILVANI PIRES MARTINS - PORTARIA Nº 268/2022 VALOR R$ 216,00

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba, Estado de Goiás, 16 de Agosto de 2022.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:CDBB21DB

SETOR DE CONTRATOS
ANULAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2022 – CONTRATO Nº: 062/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº:001/2021

Protocolo: 2022010395

Referência: Análise do pedido de reajuste de preços do contrato nº: 062/2021, tendo como objeto: Contratação de Empresa Especializada de Engenharia Civil para Execução de Pavimentação de Vias Públicas (4.508 m²) e Recapeamento (515,47 m²), no município de Goiatuba/GO, área total de 5.023,47 m², conforme memorial descritivo, planilhas e projetos em anexos, nos termos do acordo firmado entre o Município e a União Federal pelo Contrato de Repasse de nº 881566/2018 / Ministério das Cidades / Caixa e Operação nº 1062628-39, conforme especificações contidas no projeto básico, planilha orçamentária, memorial descritivo, projetos arquitetônicos.

DECISÃO ANULAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2022 – CONTRATO Nº: 062/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº:001/2021

Considerando que foi verificado pelo Departamento de Engenharia no ateste da nota fiscal de serviços que o índice de correção solicitado pela empresa não é previsto no contrato celebrado entre as partes.

Considerando que no requerimento apresentado pela empresa SUPREMA CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 21.019.862/0001-36 foi alterada a redação do item 5.2 do contrato, onde se lê "IGPM" (Índice Geral de Preços – Mercado) o correto seria "INCC" (Índice Nacional de Custo de Construção).

Considerando que a Administração deverá rever seus atos, a qualquer tempo, quando eivados de ilegalidade ou irregularidades, e que o edital na forma que está comprometeu a isonomia entre os licitantes.

Considerando por fim, que o referido erro só foi percebido na avaliação do Departamento de Engenharia no procedimento de pagamento da administração municipal.

Considerando ainda, o previsto no texto do Artigo n.° 49 da Lei n.° 8.666/93, sobre a possibilidade da revogação de atos licitatórios, e ainda sob a égide da Súmula n.° 473 do STF, in verbis:

"Administração Pública - Anulação ou Revogação dos Seus Próprios Atos
A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

Em face das informações constantes dos autos e das ponderações apresentadas pelo Departamento de Engenharia, sob a orientação da Consultoria técnica do Município, cujos termos acato integralmente e adoto como razão de Decidir pela ANULAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2022 – CONTRATO Nº: 062/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº:001/2021, e atos posteriores, determinando que o procedimento seja encaminhado pela o Departamento de Engenharia do Município para avaliação e elaboração de novos cálculos pelo índice INCC" (Índice Nacional de Custo de Construção) conforme item 5.2 do contrato.

Esta decisão deverá ser publicada na imprensa oficial, site eletrônico do Município de Goiatuba, e serve como intimação nos termos do Artigo 109 da Lei nº 8.666/93.

Goiatuba– GO, 10 de agosto de 2022.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:09A8418B

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS (REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO) AO CONTRATO DE Nº 031/2021 - ADVINDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 004 /2020 -SRP Nº: 003/2020.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, devidamente inscrita no CNPJ nº 01.753.722/0001-80,

CONTRATADA: SATURNO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.611.103/0001-04,

OBJETO: As partes Contratantes fundamentado nas disposições legais vigentes, alteram o valor do objeto licitado, para realinhar o saldo restante o valor unitário da **emulsão asfáltica RL-1C** de **R$ 4.229,32 (quatro mil duzentos e vinte e nove reais e trinta e dois centavos)** para **R$ 5.273,96 (cinco mil duzentos e setenta e três reais e noventa e seis centavos), um reajuste de 24,7 %, (vinte e quatro virgula sete por cento),**conforme notas fiscais da Petrobrás e planilha de memorial de cálculo de realinhamento, anexa aos autos nº: 2022022041, conforme notas fiscais da Petrobrás e planilha de memorial de cálculo de realinhamento, anexa aos autos nº: 2022022041.

Goiatuba-Goiás, 15 de agosto de 2022.

GILSON ROSA BATISTA
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:C1A8687E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE HEITORAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº. 086/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº. 086/2022 - Contratação de Empresa para fornecimento 600 (seiscentas

horas) de serviços de um Trator Tipo Esteira com Lamina de porte médio, incluindo despesas com combustível e operador, os quais serão de responsabilidade da empresa a ser contratada.

MODALIDADE: Pregão Presencial 010/2022.
OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento 600 (seiscentas horas) de serviços de um Trator Tipo Esteira com Lamina de porte médio, incluindo despesas com combustível e operador, os quais serão de responsabilidade da empresa a ser contratada.

VIGÊNCIA: 08/08/2022 A 07/08/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE HEITORAÍ

CNPJ DO CONTRATANTE: 02.296.002/0001-03

RESPONSAVEL: Lúcio Pires dos Santos

CONTRATADA: JV PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA.

CNPJ DA CONTRATADA: 07.465.030/0001-12

LINDRO JONSO PEREIRA VALADÃO
Responsavel

Publicado por:
Valmir Batista dos Santos
Código Identificador:AE26DAC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL DE N. 012/2022 – MENOR PREÇO POR ITEM

PREGÃO PRESENCIAL DE N. 012/2022 – MENOR PREÇO POR ITEM
Processo Administrativo nº 1089/2022
EMENDA SEGOV Nº 2596/2021, PROCESSO Nº 202200042001348

A O Município de Heitoraí, através do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local, indicados fará realizar licitação para **tipo "menor preço por item",** na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, para **MATA BURROS EM AÇO COM BASE DE CONCRETO**; **no dia 30 de Agosto de 2022, com inicio as 13:00hs**, na sala de sessões sito a Rua Coronel Heitor, s/n, Centro, Heitoraí/GO, cujo procedimento obedecerá à Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993 e demais exigências previstas neste Edital, que poderá ser obtido na sede da Prefeitura Municipal Heitoraí/GO, aos 15 de agosto de 2022; Pregoeiro: Valmir Batista dos Santos, informações pelo email: prefeituraheitorai@gmail.com. Fone: 62 3346-3123.

Publicado por:
Valmir Batista dos Santos
Código Identificador:80F6AD6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N. 097/2022 AO CREDENCIAMENTO 005/2022 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTA NO HOSPITAL MUNICIPAL DE HEITORAÍ.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N. 097/2022 ao Credenciamento 005/2022 – Prestação de Serviços Médicos Plantonista no Hospital Municipal de Heitoraí.

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO 005/2022

OBJETO: Prestação de Serviços Médicos Plantonista no Hospital Municipal, para o Fundo Municipal de Saúde do Município de Heitoraí/GO.

VIGÊNCIA: 12/08/2022 A 31/12/2022

Valor Total: R$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais), sendo 24 plantões de R$ 1.150,00 (um mil cento e cinquenta reais) por plantão de 12 horas.

Prestação de Serviços Médicos Plantonista no Hospital Municipal, para o Fundo Municipal de Saúde do Município de Heitoraí/GO.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE HEITORAI.
CNPJ DO CONTRATANTE: 11.284.701/0001-16

RESPONSAVEL: Valdivino Torquato Alves

CONTRATADA: LARA S LAGO SERVIÇOS MEDICOS LTDA - ME

CNPJ DA CONTRATADA: 43.946.470/0001-55

MARIA DE LARA DA SILVA LAGO
Responsavel

Publicado por:
Valmir Batista dos Santos
Código Identificador:B5DEAC1B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICA PREGÃO PRESENCIAL Nº060/2022

Local/Data (Horario): Sala de licitações da Prefeitura de Indiara, Goiás, sito na Rua Mizael Machado, S/N, Centro, Indiara, Goiás no dia 30/08/2022 as 09:00 hrs. MENOR PREÇO GLOBAL, Objetivando- Finalidade: Realização de licitação na modalidade- PREGÃO PRESENCIAL, Objetivando- **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO, CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ANEXO NO EDITAL.** Observado as disposições contidas na Lei n°10.520/2002, e na Lei Federal n°8.666/93, o Edital completo, e maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Indiara, Goiás, no endereço acima mencionado, pelo FONE (64)-3547-1283, ou através do site: www.indiara.go.gov.br no horário das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 hrs.

Indiara-GO, 16 de Agosto de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:CF114AEE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 502/2022, REFERENTE AO CREDENCIAMENTO 001/2022 PROCESSO ADIMINISTRATIVO 420/20222.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 502/2022.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. SIGNATARIA: Sra. MARÍLIA ALVES DE MORAIS – SECRETÁRIA SUBSTITUTA FMS. CONTRATADA: **VALTER LUIS FIUZA** inscrito no **CNPJ sob nº 46.803.347/0001-73.** Sediada à Rodovia BR 060 KM 255 CX postal 01, Fazenda Bela Vista, Indiara - Goiás. **ESPÉCIE:** Contrato de prestação de serviços. **OBJETO:** Atendimento médico/clinico geral PSF, com a carga horária de 40 horas semanais. **MODALIDADE:** Credenciamento 001/2022,

Processo Administrativo n° 420/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 de 21/06/1993. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 101.433,93 (cento e um mil quatrocentos e trinta e três reais e noventa e três centavos). **DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:** N° 10.01.10.301.1060.2.036.3.3.90.39.00 – **Ficha** 331 – **Fonte** 107. **DATA DA ASSINATURA:** 05/07/2022.

Indiara – Goiás, 16 de agosto de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:57D44DA7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 504/2022, REFERENTE AO CREDENCIAMENTO 001/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 420/20222.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 504/2022.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. SIGNATARIA: Sra. MARÍLIA ALVES DE MORAIS – SECRETÁRIA SUBSTITUTA FMS. CONTRATADA: **MOREIRA MED LTDA** inscrito no **CNPJ sob nº 46.856.747/0001-47.** Sediada a rua Altina Pires Arantes QD 18 LT 02, Serra Dourada, Acreúna - Goiás. **ESPÉCIE:** Contrato de prestação de serviços. **OBJETO:** Atendimento médico/clinico geral plantonista, com a carga horária de até 16 plantões mensais. **MODALIDADE:** Credenciamento 001/2022, Processo Administrativo n° 420/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 de 21/06/1993. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:** N° 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.39.00 – **Ficha** 356 – **Fonte** 107. **DATA DA ASSINATURA:** 08/07/2022.

Indiara – Goiás, 16 de agosto de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:D1EB6CBD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 495/2022, REFERENTE AO CREDENCIAMENTO 001/2022 PROCESSO ADIMINISTRATIVO 420/20222.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 495/2022.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. SIGNATARIA: Sra. MARÍLIA ALVES DE MORAIS – SECRETÁRIA SUBSTITUTA FMS. CONTRATADA: **LOURIVAL BELÉM DE OLIVEIRA JÚNIOR,** inscrito no **CPF sob nº 160.896.851-00.** Residente e domiciliado a Rua p B Residencial Madre Paulina aptº 802, setor Oeste, Goiânia- Goiás. **ESPÉCIE:** Contrato de prestação de serviços. **OBJETO:** Atendimento medico psiquiatra no CAPS, com a carga horária de 20 horas semanais. **MODALIDADE:** Credenciamento 001/2022, Processo Administrativo n° 420/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 de 21/06/1993. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 73.200,00 (setenta e três mil e duzentos reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:** N° 10.01.10.301.1060.2.057.3.3.90.36.00 – **Ficha** 344 – **Fonte** 107. **DATA DA ASSINATURA:** 01/07/2022.

Indiara – Goiás, 16 de agosto de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:1EDD51A9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 496/2022, REFERENTE AO CREDENCIAMENTO 001/2022 PROCESSO ADIMINISTRATIVO 420/20222.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 496/2022.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. SIGNATARIA: Sra. MARÍLIA ALVES DE MORAIS – SECRETÁRIA SUBSTITUTA FMS. CONTRATADA: **V A MARTINS MÉDICA - ME,** inscrita no **CNPJ sob nº 43.686.715/0001-52.** Com Sede à Rua da Fraternidade, S/N, QD 12, LT 12, Bela Vista, Indiara - GO. **ESPÉCIE:** Contrato de prestação de serviços. **OBJETO:** Atendimento médico/clínico geral para o PSF, com a carga horária de 40 horas semanais. **MODALIDADE:** Credenciamento 001/2022, Processo Administrativo n° 420/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 de 21/06/1993. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 103.700,61 (cento e três mil setecentos reais e sessenta e um centavos). **DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:** N° 10.01.10.301.1060.2.036.3.3.90.39.00 – **Ficha** 331 – **Fonte** 107. **DATA DA ASSINATURA:** 01/07/2022.

Indiara – Goiás, 16 de agosto de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:D93DC7A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 4171/2022.

Dispensa Nº 4171/2022 – Processo Administrativo nº 3930/2022, conforme Art. 75, inciso II da Lei Federal n º 14.133/2021, de 1º. 04.2021. Objeto: Aquisição de tintas e materiais para pintura, para atender o Departamento de Obras e Serviços Urbanos do Município de Indiara-GO, conforme especificações contidas no termo de referência. Novas propostas/orçamentos podem ser apresentadas até as 09hs:00min, do dia 19/08/2022. O valor estimado para a aquisição é de R$ 50.341,00 (cinquenta mil, trezentos e quarenta e um reais). Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que o Município de Indiara-GO garanta o andamento do processo de contratação. Demais informações no Dpto. De Licitações fone: (64)3547-1283 no site: www.indiara.go.gov.br. Ou no e-mail: licita@indiara.go.gov.br.

INDIARA, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de Agosto do ano de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:CDA6E98A

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICA PREGÃO PRESENCIAL Nº057/2022

Local/Data (Horário): Sala de licitações da Prefeitura de Indiara, Goiás, sito na Rua Mizael Machado, S/N, Centro, Indiara, Goiás no dia 29/08/2022 as 08:00 hrs. MENOR PREÇO POR ITEM, Objetivando- Finalidade: Realização de licitação na modalidade- PREGÃO PRESENCIAL, Objetivando- **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE**

SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES TIPO CAÇAMBAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESTRADA E RODAGEM DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO, CONFORME DETALHAMENTO NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO NO EDITAL. Observado as disposições contidas na Lei n°10.520/2002, e na Lei Federal n°8.666/93, o Edital completo, e maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Indiara, Goiás, no endereço acima mencionado, pelo FONE (64)-3547-1283, ou através do site: www.indiara.go.gov.br no horário das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 hrs.

Indiara-GO, 16 de Agosto de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:176C799F

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICA PREGÃO PRESENCIAL Nº058/2022

Local/Data (Horário): Sala de licitações da Prefeitura de Indiara, Goiás, sito na Rua Mizael Machado, S/N, Centro, Indiara, Goiás no dia 29/08/2022 as 10:00 hrs. MENOR PREÇO GLOBAL, Objetivando- Finalidade: Realização de licitação na modalidade- PREGÃO PRESENCIAL, Objetivando- **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE UM CAMINHÃO TIPO PIPA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO, CONFORME DETALHAMENTO NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO NO EDITAL.** Observado as disposições contidas na Lei n°10.520/2002, e na Lei Federal n°8.666/93, o Edital completo, e maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Indiara, Goiás, no endereço acima mencionado, pelo FONE (64)-3547-1283, ou através do site: www.indiara.go.gov.br no horário das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 hrs.

Indiara-GO, 16 de Agosto de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:30FF7623

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICA PREGÃO PRESENCIAL Nº059/2022

Local/Data (Horário): Sala de licitações da Prefeitura de Indiara, Goiás, sito na Rua Mizael Machado, S/N, Centro, Indiara, Goiás no dia 29/08/2022 as 15:00 hrs. MENOR PREÇO POR ITEM, Objetivando- Finalidade: Realização de licitação na modalidade- PREGÃO PRESENCIAL, Objetivando- **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO, CONFORME DETALHAMENTO NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO NO EDITAL.** Observado as disposições contidas na Lei n°10.520/2002, e na Lei Federal n°8.666/93, o Edital completo, e maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Indiara, Goiás, no endereço acima mencionado, pelo FONE (64)-3547-1283, ou através do site: www.indiara.go.gov.br no horário das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 hrs.

Indiara-GO, 16 de Agosto de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:16DDE5C2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPORÁ, ESTADO DE GOIÁS, torna público a registro de preços para prestação de serviços gráficos para atender as necessidades do Município de Iporá-Go, tendo como vencedora as Empresas: BROTHERS PRODUTOS E SERVICO LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 10.764.690/0001-09, estabelecida em RUA U82, 860, SALA 101 - SET UNIAO, IPORÁ - GO, vencedora dos itens abaixo relacionado: Lote/Item 1/1, 1/2, 1/3, 1/4, 1/5, 1/21; R$ 62.700,00 (sessenta e dois mil e setecentos reais). MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 24.952.998/0001-92, estabelecida em RUA ESMERINDO PEREIRA, 842, - CENTRO, IPORÁ - GO, vencedora dos itens abaixo relacionado: Lote/Item 1/7, 1/8, 1/9, 1/10, 1/11, 1/12, 1/13, 1/14, 1/15, 1/16, 1/17, 1/18, 1/19, 1/20, 1/25, 1/27, 1/28; R$ 85.605,00 (oitenta e cinco mil, seiscentos e cinco reais). RCA FERRAGENS EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 28.348.587/0001-43, estabelecida em AV FRECONFALONE, 634, - CONJUNTO VERA CRUZ II, GOIÂNIA – GO. Vencedora dos itens abaixo relacionado: Lote/Item 1/6, 1/22, 1/23, 1/24, 1/26; R$ 44.780,00 (quarenta e quatro mil, setecentos e oitenta reais). Importa-se a presente licitação na importância total de R$ 193.085,00 (cento e noventa e três mil e oitenta e cinco reais). Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses a partir da data de Assinatura e está disponível no site http://ipora.go.gov.br/licitacao/. Maiores informações no endereço: Rua São José, nº 11, Centro, Iporá, CEP: 76.200-000, Fone: (64) 0800 358 4845.

Iporá-Go, aos, 29 de junho de 2022.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:5E830E9E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 37/2022. Objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada para fornecimento de enxoval hospitalar destinados à manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde de Iporá -go. Vencedoras: LUIZ MIGUEL VIERA MARQUEZ EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 19.575.409/0001-64. Valor da licitação: R$ 35.746,00 (trinta e cinco mil e setecentos e quarenta e seis reais). Importa-se a presente licitação na importância total de R$ 35.746,00 (trinta e cinco mil e setecentos e quarenta e seis reais). Inteiro Teor em http://ipora.go.gov.br/licitacao.

Iporá, 27 de junho de 2022.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:D81BE8EF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ, ESTADO DE GOIÁS, torna público Registro de preço para contratação de empresa especializada para fornecimento de enxoval hospitalar destinados à manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde de Iporá - go, tendo como vencedora as Empresas: LUIZ MIGUEL VIERA MARQUEZ EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 19.575.409/0001-64, estabelecida em RUA 1B, 0, - SETOR GARAVELO, GOIÂNIA - GO, vencedora dos itens abaixo relacionado: Lote/Item 1/1, 1/2; R$ 35.746,00 (trinta e cinco mil e setecentos e quarenta e seis reais). Importa-se a presente licitação na importância total de R$ 35.746,00 (trinta e cinco mil e setecentos e quarenta e seis reais). Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses a partir da data de Assinatura e está disponível no site http://ipora.go.gov.br/licitacao/. Maiores informações no endereço: Rua São José, nº 11, Centro, Iporá, CEP: 76.200-000, Fone: (64) 0800 358 4845.

Iporá-Go, aos, 27 de junho de 2022.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:12FBA31D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 41/2022. Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos odontológicos para suprir a necessidade do Centro de Especialidades Odontológicas de Iporá-Go. Vencedoras: M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPIRTALARES E ODONTOLOGICOS, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 37.205.854/0001-14. Valor da licitação: R$ 36.440,00 (trinta e seis mil, quatrocentos e quarenta reais). PANDORA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 38.258.063/0001-15. Valor da licitação: R$ 42.975,00 (quarenta e dois mil, novecentos e setenta e cinco reais).
Importa-se a presente licitação na importância total de R$ 79.415,00 (setenta e nove mil e quatrocentos e quinze reais). Inteiro Teor em http://ipora.go.gov.br/licitacao.

Iporá, 14 de julho de 2022.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:239AA98E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ, ESTADO DE GOIÁS, torna público Registro de preços para aquisição de equipamentos odontológicos para suprir a necessidade do Centro de Especialidades Odontológicas de Iporá-Go, tendo como vencedora as Empresas: M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPIRTALARES E ODONTOLOGICOS, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 37.205.854/0001-14, estabelecida em AV BRASIL, 0, - SETOR SUL, SANTO ANTÔNIO DE GOIÁS - GO, vencedora dos itens abaixo relacionado: Lote/Item 1/1, 1/2; R$ 36.440,00 (trinta e seis mil, quatrocentos e quarenta reais). PANDORA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 38.258.063/0001-15, estabelecida em AV BAHIA, 0, QUADRA17 LOTE 293A - SETOR CENTRAL, MONTES CLAROS DE GOIÁS - GO, vencedora dos itens abaixo relacionado: Lote/Item 1/1, 1/2; R$ 42.975,00 (quarenta e dois mil, novecentos e setenta e cinco reais). Importa-se a presente licitação na importância total de R$ 79.415,00 (setenta e nove mil e quatrocentos e quinze reais). Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses a partir da data de Assinatura e está disponível no site http://ipora.go.gov.br/licitacao/. Maiores informações no endereço: Rua São José, nº 11, Centro, Iporá, CEP: 76.200-000, Fone: (64) 0800 358 4845.

Iporá-Go, aos, 14 de julho de 2022.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:24C1A525

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS

O Município de Iporá - GO, através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto nº 198/2022, torna público o Edital de Licitação, conforme descriminado: Modalidade: **Pregão Presencial nº 55/2022**, processo: 0011665/2022, com objetivo **"contratação de Empresa Especializada em Gestão Pública, para atendimento ao Poder Executivo, quanto ao auxílio na elaboração e acompanhamento de projetos, objetivando a liberação de recursos de trasnferências da União, relaciondos às Emendas Parlamentáres e outras transferências voluntárias; Elaboração de Planos de trabalho, Termos de Referência e Termos de Sustentabilidade, Cadastramento de propostas e inserção de projetos de engenharia, documentos de execução e prestação de contas, junto à Plataforma mais Brasil, Simec (PAR/OBRAS 2.0), FNS/SISMOB, SIGA- Funasa e SIGTV/SIGSDH- FNAS, SMEG-TR – Sistema de Melhoria de Gestão das trasnferências da União, bem como a confecção de Planos de Trabalho, Cartas-Consulta e demais instrumentos necessários à solicitação e operacionalização de Recursos Estaduais; Alimentação dos sistemas dos órgãos federal, no que se refere à prestações de contas e a resolutividade de pendências**". Tipo: Menor preço por item. Com data de abertura para o dia **30/08/2022 às 08h00min**. Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Obtenção do edital no e-mail: licitacao.iporago@gmail.com e http://ipora.go.gov.br/licitacao/ Informações: Fone: (64) 0800 358 4845 – Av. São José nº 11, Centro, Iporá – GO – Sala de Licitações.

Município de Iporá, 16 de agosto de 2022.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:2BB641CD

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2022

MUNICÍPIO DE IPORÁ, ESTADO DE GOIÁS, torna público a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de conexão à rede mundial de computadores (INTERNET), com fornecimento de equipamentos para transmissão do sinal conforme especificação técnica da ANATEL, instalação e configuração de sinal via fibra ou wireless de INTERNET banda larga" para manutenção das atividades

do município de Iporá – GO, tendo como vencedora as Empresas: TECHNET NETWORKS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 12.747.178/0001-80, estabelecida em AV MINAS GERAIS, 407, - CENTRO, IPORÁ - GO, vencedora dos itens abaixo relacionado: Lote/Item 1/1, 1/2, 1/3, 1/4, 1/5, 1/6, 1/7, 1/8, 1/9, 1/10, 1/11, 1/12, 1/13, 1/14, 1/15, 1/16, 1/17, 1/18, 1/19, 1/20, 1/21, 1/22, 1/23, 2/1, 3/1, 3/2, 3/3, 3/4, 3/5, 3/6, 3/7, 3/8, 3/9, 3/10, 3/11, 3/12, 3/13, 3/14, 3/15, 3/16, 4/1, 4/2, 4/3, 4/4, 4/5, 4/6, 4/7, 4/8, 4/9, 4/10, 4/11, 4/12, 5/1, 5/2, 5/3, 5/4, 5/5, 5/6, 5/7, 6/1, 6/2, 6/3, 6/4, 6/5, 6/6, 6/7; R$ 95.666,30 (noventa e cinco mil e seiscentos e sessenta e seis reais e trinta centavos). Importa-se a presente licitação na importância total de R$ 95.666,30 (noventa e cinco mil e seiscentos e sessenta e seis reais e trinta centavos). Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses a partir da data de Assinatura e está disponível no site http://ipora.go.gov.br/licitacao/. Maiores informações no endereço: Rua São José, nº 11, Centro, Iporá, CEP: 76.200-000, Fone: (64) 0800 358 4845.

Iporá-Go, aos, 13 de junho de 2022.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:72A54126

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2022

MUNICÍPIO DE IPORÁ, ESTADO DE GOIÁS, torna público a registro de preços para prestação de serviços gráficos para atender as necessidades do Município de Iporá-Go, tendo como vencedora as Empresas: GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 02.138.808/0001-65, estabelecida em AVN 15 DE novembro, 1058, - centro, IPORÁ - GO, vencedora dos itens abaixo relacionado: Lote/Item 1/1, 1/2, 1/3, 1/4, 1/5, 1/6, 1/7, 1/8, 1/9, 1/10, 1/11, 1/12, 1/13, 1/14, 1/15, 1/16, 1/17, 1/18, 1/19, 1/20, 1/21, 1/22, 1/23, 1/24, 1/25, 1/26, 1/27, 1/28, 1/29, 1/30, 1/31, 1/32, 1/33; R$ 249.108,00 (duzentos e quarenta e nove mil e cento e oito reais). Importa-se a presente licitação na importância total de R$ 249.108,00 (duzentos e quarenta e nove mil e cento e oito reais). Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses a partir da data de Assinatura e está disponível no site http://ipora.go.gov.br/licitacao/. Maiores informações no endereço: Rua São José, nº 11, Centro, Iporá, CEP: 76.200-000, Fone: (64) 0800 358 4845.

Iporá-Go, aos, 10 de junho de 2022.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:53BE7ECB

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2022

MUNICÍPIO DE IPORÁ, ESTADO DE GOIÁS, torna público a Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, materiais elétricos, hidráulicos e similares, para atender as necessidades do Município de Iporá-Goiás, tendo como vencedora as Empresas: NOVA CASA SILVA LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 11.480.840/0001-15, estabelecida em AV 15 DE novembro, 835, QUADRA95 LOTE P69 - centro, IPORÁ - GO, vencedora dos itens abaixo relacionado: Lote/Item 1/8, 1/9, 1/14, 1/15, 1/16, 1/19, 1/21, 1/22, 1/23, 1/24, 1/25, 1/26, 1/29, 1/30, 1/32, 1/35, 1/36, 1/39, 1/40, 1/42, 1/43, 1/45, 1/49, 1/53, 1/54, 1/65, 1/70, 1/81, 1/86; R$ 302.483,09 (trezentos e dois mil, quatrocentos e oitenta e três reais e nove centavos). RCA FERRAGENS EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 28.348.587/0001-43, estabelecida em AV FRECONFALONE, 634, - CONJUNTO VERA CRUZ II, GOIÂNIA - GO, vencedora dos itens abaixo relacionado: Lote/Item 1/10, 1/34, 1/46, 1/47, 1/48, 1/56, 1/60, 1/61, 1/71, 1/74, 1/75, 1/76, 1/78, 1/82, 1/83, 1/84, 1/85; R$ 34.846,90 (trinta e quatro mil, oitocentos e quarenta e seis reais e noventa centavos). V.A. DA SILVA SANTOS, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 30.708.914/0001-72, estabelecida em AVN PARA, 2672, - PARQUE DAS ESTRELAS, IPORÁ - GO, vencedora dos itens abaixo relacionado: Lote/Item 1/1, 1/3, 1/5, 1/6, 1/11, 1/17, 1/18, 1/20, 1/27, 1/28, 1/33, 1/37, 1/38, 1/44, 1/50, 1/55, 1/58, 1/62, 1/63, 1/64, 1/66, 1/73, 1/79, 1/80; R$ 140.706,90 (cento e quarenta mil, setecentos e seis reais e noventa centavos). CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 37.386.859/0001-90, estabelecida em RUA 29, 199, - SETOR MOINHO DOS VENTOS, GOIÂNIA - GO, vencedora dos itens abaixo relacionado: Lote/Item 1/2, 1/4, 1/7, 1/13, 1/31, 1/41, 1/51, 1/52, 1/57, 1/59, 1/67, 1/68, 1/69, 1/72, 1/77; R$ 117.818,40 (cento e dezessete mil, oitocentos e dezoito reais e quarenta centavos). TOTAL LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 39.985.275/0001-67, estabelecida em RUA OLINTO VICENTE DA SILVA, 0, - LOTEAMENTO MUNICIPAL, CAÇU - GO, vencedora dos itens abaixo relacionado: Lote/Item 1/12; R$ 6.233,00 (seis mil, duzentos e trinta e três reais). Importa-se a presente licitação na importância total de R$ 602.088,29 (seiscentos e dois mil e oitenta e oito reais e vinte e nove centavos). Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses a partir da data de Assinatura e está disponível no site http://ipora.go.gov.br/licitacao/. Maiores informações no endereço: Rua São José, nº 11, Centro, Iporá, CEP: 76.200-000, Fone: (64) 0800 358 4845.

Iporá-Go, aos, 22 de julho de 2022.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:EAE1D8D0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 149-2022

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N. 532/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, MÃO DE OBRA, PARA INSTALAÇÃO DE MATA-BURROS NAS REGIÕES: BREJÃO, CACHOEIRA, PEDRA BRANCA, SERRADINHO, MARIA DA SILVA, SERRINHA.

VIGÊNCIA: 14/07/2022 À 31/12/2022

Valor global da Prestação de Serviços: até R$ 15.000,00 (quinze mil reais), para a Secretária Municipal de Administração.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA MELO

CONTRATADA: MARCELO KENNEDY PIRES 81054939187

CNPJ DA CONTRATADA: 40.733.053/0001-36

RESPONSAVEL: MARCELO KENNEDY PIRES

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:2F7244A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 156-2022

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N. 547/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPRESSÃO E VENDA DE INGRESSOS DE FORMA EXCLUSIVA PARA AS FESTIVIDADES ALUSIVAS A XXX FESTA DO PEÃO DE ITAUÇU, QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 14, 15, 16 E 17 DE SETEMBRO, BEM COMO LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE VALIDAÇÃO (CATRACAS, LEITORES E COLETORES DE DADOS) A SEREM OPERADOS DE FORMA EXCLUSIVA, LOCAÇÃO DE PDV SEM MÃO DE OBRA DE FORMA EXCLUSIVA; CONTROLE DE CREDENCIAIS NOS MODOS "ONLINE" E "OFF-LINE" DE FORMA EXCLUSIVA E EMISSÃO RELATÓRIOS DE VENDAS, DE PDV´S POR FORMA DE PAGAMENTO, DIAS E ENTRE OUTROS DE FORMA EXCLUSIVA.

VIGÊNCIA: a partir da data de aceite mediante assinatura, até o término do evento

Valor global da Prestação de Serviços: até R$ 10.000,00 (dez mil reais), para a Secretária de Administração.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA MELO

CONTRATADA: WIN SISTEMA TECNOLOGIA PARA EVENTOS LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 34.128.533/0001-75

LEANDRO FRANCO DE BRITO
Responsavel

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:28DE1DC2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1225

PORTARIA Nº 1225/2022 DE 16 DE AGOSTO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **SEBASTIÃO MARCOS DA SILVA**, inscrito com o **CPF Nº 546.428.171-15**, no valor **R$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para empreender viagem a cidade de **JATAÍ-GO,** a fim de conduzir usuários referenciados à rede de proteção social básica. **No dia 10 de agosto de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 120,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (16.08.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:3FCC3EB2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1226

PORTARIA Nº 1226/2022 DE 16 DE AGOSTO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **SEBASTIÃO MARCOS DA SILVA**, inscrito com o **CPF Nº 546.428.171-15**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim de conduzir usuários referenciados à rede de proteção social básica. **No dia 11 de agosto de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (16.08.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:E06C8472

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1227

PORTARIA Nº 1227/2022 DE 16 DE AGOSTO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **SEBASTIÃO MARCOS DA SILVA**, inscrito com o **CPF Nº 546.428.171-15**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim de conduzir usuários referenciados à rede de proteção social básica. **No dia 12 de agosto de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (16.08.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:CE7CCB57

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1228

PORTARIA Nº 1228/2022 DE 16 DE AGOSTO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **SEBASTIÃO MARCOS DA SILVA**, inscrito com o **CPF Nº 546.428.171-15**, no valor **R$ 671,77 (seiscentos e setenta e um reais e setenta e sete centavos)**, para empreender viagem a cidade de **GOIÂNIA-GO,** a fim de conduzir usuários referenciados à rede de proteção social básica. **No período de 14 a 15 de agosto de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.2.1 – Refeição: 03 unidades (R$ 210,00);
1.2.2 – Hospedagem: 01 unidade (R$ 230,00);
1.2.3 – Combustível: 01 unidade (R$ 231,77).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (16.08.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:05EEB330

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1229

PORTARIA Nº 1229/2022 DE 16 DE AGOSTO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADAIL XAVIER FREITAS**, inscrito com o **CPF Nº 610.275.881-15**, no valor **R$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para empreender viagem a cidade de **JATAÍ-GO,** a fim de conduzir usuários referenciados à rede de proteção social básica. **No dia 15 de agosto de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 120,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (16.08.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:A1C34B0B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA SANEAGO 1043

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **SANEAMENTO DE GOIAS S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **01.616.929/0001-02**, estabelecida na **AV FUED JOSE SEBBA**, nº 1245, JARDIM GOIAS, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, *possui qualificação técnica para fornecer serviços solicitados;*
b) – Em razão da municipalidade não possuir prestadores de serviços para atender a demanda solicitada;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços com saneamento básico, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***08*** *dias do mês de* ***AGOSTO*** *do ano de* ***2022.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:85C0CDA8

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA THALITA 1042

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **THALITA FERREIRA TARTARO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **38.382.104/0001-80**, estabelecida na **Rua Ana Candida da Silva**, nº s/n, Bairro Centro, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer produtos farmacêuticos;*
b) – A aquisição será destinada a doação para pessoas carentes;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

***I -** Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de medicamentos destinados a doação, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **12** dias do mês de **AGOSTO** do ano de **2022.

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:002E9A7B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA PECCO 1041

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

***O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **PECCO DROGARIA E PERFUMARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ: 08.940.186/0001-70**, com endereço na Rua Calipso Luiz de Moraes, s/n. Bairro Centro, na cidade de Lagoa Santa, possui qualificação técnica para fornecer produtos farmacêuticos;*
b) – A aquisição será destinada a doação para pessoas carentes;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

***I -** Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de medicamentos destinados a doação, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **15** dias do mês de **AGOSTO** do ano de **2022.

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:16FF7F91

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENA PECCO 1040

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

***O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **PECCO DROGARIA E PERFUMARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ: 08.940.186/0001-70**, com endereço na Rua Calipso Luiz de Moraes, s/n. Bairro Centro, na cidade de Lagoa Santa, possui qualificação técnica para fornecer produtos farmacêuticos;*
b) – A aquisição será destinada a doação para pessoas carentes;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

***I -** Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de medicamentos destinados a doação, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **15** dias do mês de **AGOSTO** do ano de **2022.

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:76EE3024

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA PECCO 1039

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

***O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **PECCO DROGARIA E PERFUMARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ: 08.940.186/0001-70**, com endereço na Rua Calipso Luiz de Moraes, s/n. Bairro Centro, na cidade de Lagoa Santa, possui qualificação técnica para fornecer produtos farmacêuticos;*
b) – A aquisição será destinada a doação para pessoas carentes;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

***I -** Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de medicamentos destinados a doação, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **15** dias do mês de **AGOSTO** do ano de **2022.

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:43A6479F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA 1038

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:
*a) – a empresa **PECCO DROGARIA E PERFUMARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ: 08.940.186/0001-70**, com endereço na Rua Calipso Luiz de Moraes, s/n. Bairro Centro, na cidade de Lagoa Santa, possui qualificação técnica para fornecer produtos farmacêuticos;*
b) – A aquisição será destinada a doação para pessoas carentes;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

***I** - Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de medicamentos destinados a doação, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **15** dias do mês de **AGOSTO** do ano de **2022.

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:B074ADD8

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA PECCO 1037

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **PECCO DROGARIA E PERFUMARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ: 08.940.186/0001-70**, com endereço na Rua Calipso Luiz de Moraes, s/n. Bairro Centro, na cidade de Lagoa Santa, possui qualificação técnica para fornecer produtos farmacêuticos;*
b) – A aquisição será destinada a doação para pessoas carentes;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

***I** - Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de medicamentos destinados a doação, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **15** dias do mês de **AGOSTO** do ano de **2022.

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:D6C7166C

SECRETARIA DE TRANSPORTE
PREGÃO 007 AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES

PROCESSO LICITATÓRIO N° 138/2022
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 007/2022
O **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, torna público que fará realizar no dia **30 DE AGOSTO DE 2022**, às **09:30 HORAS**, na sede deste Órgão, sito à Waldomiro Teodoro Rios, s/nº, QD 30, LT 02, Pousada das Nascentes, Lagoa Santa - GO - Cep: 75819-000, Licitação Pública, na modalidade **"PREGÃO ELETRÔNICO" Tipo Menor Preço Por Item**, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES.**
Edital e informações junto ao pregoeiro, em horário de expediente, ou pelo fone (64) 3640-1303, no e-mail: licitacao@lagoasanta.go.gov.br ou o site: www.lagoasanta.go.gov.br.

LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **16** dias do mês de **agosto** do ano de **2022**.

VALDEIR REZENDE
Pregoeiro

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:730C6908

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022

Considerando as informações contidas no presente processo de nº. 4434/2022;
Considerando a solicitação inicial que deu origem ao presente processo, onde foi evidenciada a necessidade de contratação do objeto solicitado;
Considerando a autorização para a Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 001/2022, emitida pelo Município de Sanclerlândia-Goiás, através do Ofício nº. 194/2022, de 08 de agosto de 2022, que informa sobre o aceite das empresas vencedoras do certame licitatório em anexo;
Considerando finalmente, que a referida empresa apresentou toda a documentação necessária, inclusive os comprovantes de regularidade fiscal, **DECIDIMOS pela Adesão a Ata de Registro de Preços** acima descrita, para fins de fornecimento, previsto em anexo deste Termo conforme dados abaixo:
DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 26.917.005/0001-24, estabelecida na Via Primaria 08, s/n, Quadra 18, Módulos 24/47, Distrito Agroindustrial de Aparecida de Goiânia, Município de Aparecida de Goiânia-GO, vencedora do item abaixo relacionado:

	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	EMULSÃO ASFALTICA RR2C	200	TONELADA	5.090,0000	1.018.000,0000
1.018.000,00					

A presente adesão está de acordo com o art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
Montes Claros de Goiás-GO, 11 de agosto de 2022.

JOSÉ VILMAR MACIEL
Prefeito Municipal

DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA
CPF/CNPJ: 26.917.0005/0001-24

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:681F38CD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
ATO DE DISPENSA 371/2022

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.6668/93 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa	**371/2022**
Tipo de Dispensa	**Art. 24, inciso II, da lei 8.666/93**
Contratante:	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**CENTRAL MOTOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o **CNPJ N° 05.625.380/0001-73**
Objeto:	**AQUISIÇÃO DEQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO (CAPACETE) - JUSTIFICA-SE À AQUISIÇÃO PARA USO VEICULAR DO CARONA QUANDO NECESSARIO DESLOCAMENTO.**
Valor :	**R$152,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação Orçamentária:	**PODER EXECUTIVO 10.1024.04.122.0052.2009.339030.28**
Data da Publicação	**16/08/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 16 dias do mês de AGOSTO de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:CFB6A50B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
ATO DE DISPENSA 366/2022

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.6668/93 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa	**366/2022**
Tipo de Dispensa	**Art. 24, inciso II, da lei 8.666/93**
Contratante:	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**EDITORA AZUL EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o **CNPJ N° 36.241.367/0001-44**
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PUCLICAÇÃO DE JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.**
Valor :	**R$100,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DE REQUISIÇÃO**
Dotação Orçamentária:	**PODER EXECUTIVO 10.1024.04.122.0052.2009.339039.47**
Data da Publicação	**16/08/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 16 dias do mês de AGOSTO de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:8C5D377C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE AVISO DE TOMADA DE PREÇOS EDITAL N° 002/2022 – 3ºPUBLICAÇÃO

A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Montividiu do Norte torna público que fará realizar às **09h00min do dia 02 de setembro de 2022**, em sua sede, procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, sob o regime de empreitada, tipo menor preço global, visando contratação de empresa especializada para pavimentação nas ruas Maria Barreira Barbosa e Rua 25 Setor Central na cidade de Montividiu do Norte – Go, objeto do Contrato de Repasse n°893080/2019/MDR/CAIXA**,** conforme especificações contidas no Projeto Básico e Edital**.** A presente licitação será regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: www.montividiudonorte.go.gov.br; e-mail licitacaomontividiunorte@hotmail.com, Telefone: (62) 3384-6282, das 8:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.

Montividiu do Norte/GO, 17 de agosto de 2022.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NOBREGA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Lilian Daiane dos Santos Parente Nobrega
Código Identificador:3361FE02

PREFEITURA MUNICIPAL
ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE AVISO DE TOMADA DE PREÇOS EDITAL N° 008/2022

A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Montividiu do Norte torna público que fará realizar às **10h00min do dia 02 de setembro de 2022**, em sua sede, procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, sob o regime de empreitada, tipo menor preço global, visando contratação de empresa especializada para recapeamento em vias publicas no município de Montividiu do Norte – Go, objeto do Contrato de Repasse n° 884413/2019/MDR/CAIXA**,** conforme especificações contidas no Projeto Básico e Edital**.** A presente licitação será regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: www.montividiudonorte.go.gov.br; e-mail licitacaomontividiunorte@hotmail.com, Telefone: (62) 3384-6282, das 8:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.

Montividiu do Norte/GO, 17 de agosto de 2022.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NOBREGA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Lilian Daiane dos Santos Parente Nobrega
Código Identificador:0BFF3D53

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE CONVOCAÇÃO DE Nº 004 DE 16 DE AGOSTO DE 2022 PARA ASSINATURA DO TERMO DE POSSE

A Prefeitura Municipal de Montividiu do Norte - Goiás, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo especificado(s), aprovado(s) no Concurso Público nº 001/2019, para provimento de cargos efetivos, conforme Decreto nº 156/2022.
Candidatos Classificados:
Dalinny Rodrigues dos Reis
Os candidatos acima convocados deverão comparecer no prazo de 30 dias a partir da data desse termo, das 08h:00min às 11h:00min e das 13h:00min às 17h:00min, na Prefeitura Municipal de Montividiu do Norte – GO, na Rua Rita Cândida de Jesus nº 32 - Centro, para assinatura do respectivo termo de posse.

Com a assinatura e publicação do termo, inicia-se o prazo para entrar em exercício.

A não comparecimento para assinatura do respectivo termo pelo candidato, a administração municipal cumprira o previsto no item 20 do edital 001/2019.

Montividiu do Norte - GO, 16 de agosto de 2022.

WELLINGTON JOSÉ BORGES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:A23D6D4B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº366/2022
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 15/08/2022, que foi aberto o processo
de dispensa de licitação, visando serviço, substituição e manutenção de ar condicionado no CMEI e Escolas critério de menor preço.

Mossâmedes Goiás, 16 de agosto de 2022

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS-
Departamento de Compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:2B7B371F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº367/2022
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 11/08/2022, que foi aberto o processo
de dispensa de licitação, visando serviços de filmagem e fotografia, afim de realizar a cobertura da Tradicional Festa de Agosto que acontecerá nos dias 25, 26, 27 e 28 agosto de 2022 critério de menor preço.

Mossâmedes Goiás, 16 de agosto de 2022

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS-
Departamento de Compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:1FCD441F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº368/2022
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 11/08/2022, que foi aberto o processo
de dispensa de licitação, visando serviço de hospedagem destinado aos integrantes da equipe de sonorização automotiva e servidores que irão trabalhar na montagem da estrutura da Tradicional Festa de Agosto critério de menor preço.

Mossâmedes Goiás, 16 de agosto de 2022

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS-
Departamento de Compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:3545877D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº369/2022
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 11/08/2022, que foi aberto o processo
de dispensa de licitação, visando confecção de faixas de agradecimento e boas-vindas a serem instaladas nos ambientes onde acontecerá a tradicional festa de agosto critério de menor preço.

Mossâmedes Goiás, 16 de agosto de 2022

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS-
Departamento de Compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:9F68C215

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº370/2022
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 11/08/2022, que foi aberto o processo
de dispensa de licitação, visando contratação de locutor para fazer a recepção e realizar a locução do desfile da XXX Romaria de Carros de Boi critério de menor preço.

Mossâmedes Goiás, 16 de agosto de 2022

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS-
Departamento de Compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:FC118FC1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

PODER EXECUTIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 199/2022

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art.26 da Lei Federal Nº 8.666/93, e a vista do Parecer datado no Dia **16/08/2022** da Procuradoria – Geral do Município, a DISPENSA de Licitação **Nº199/2022**, PROCESSO **Nº819/2022**, com fundamento na 8.666/93, para contratação da **SERJAO PRODUCOES E EVENTOS LTDA,** cujo objetivo consiste Contratação de empresa especializada para a cobertura do evento 26º corrida de cavalos, com filmagem e transmissão para a TV.

Nazário, 16 de agosto de 2022

ELVIS DENES FERREIRA
Gestor do Poder Executivo
Decreto nº 041/2022

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:458F5B33

PODER EXECUTIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 200/2022

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art.26 da Lei Federal Nº 8.666/93, e a vista do Parecer datado no Dia **16/08/2022** da Procuradoria – Geral do Município, a DISPENSA de Licitação **Nº200/2022**, PROCESSO **Nº805/2022**, com fundamento na 8.666/93, para contratação da **GRINGOS REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA,** cujo objetivo consiste Contratação de empresa especializada para apresentação de show motociclistico em comemoração aos 74 anos de Nazário-GO.

Nazário, 16 de agosto de 2022

ELVIS DENES FERREIRA
Gestor do Poder Executivo
Decreto Nº 041/2022

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:F968FE39

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO 1º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 004/2022

AVISO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 004/2022
O Fundo Municipal de Educação do Município de Nerópolis, através da Comissão de Licitação, devidamente autorizada pelo Decreto nº 001/2022, torna público para conhecimento dos interessados, o 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 004/2022, com o NÚCLEO ASSISTENCIAL BOM BOSCO – CRECHE DOM BOSCO, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 01.068.303/0001-09, o estabelecimento da cláusula quinta que passa a vigorar coma a seguinte redação:
CLÁUSULA QUINTA – VALOR, REPASSE E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Repasse: O valor do presente repasse fica acrescido de R$ 3.370,66 (três mil, trezentos e setenta reais e sessenta e seis centavos), para fazer face ao pagamento de tarifas de água e esgoto da entidade perante a concessionária de saneamento, passando a vigorar com o valor total de R$ 153.370,66 (cento e cinquenta e três mil, trezentos e setenta reais e sessenta e seis centavos).

Nerópolis. 16 de agosto de 2022.

JOSÉ DOMINGOS **-**
Pregoeiro

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:6516ABD8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº **490/2022** – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **15824/2022**.
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, TORNA PÚBLICO QUE EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART.75, PARÁGRAFO DO § 7° DA LEI FEDERAL N° 14.133/21, DISPENSOU A LICITAÇÃO PARA A **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO SPRINTER MERCEDEZ BENZ, PLACA RBO-6G12, LOTADO NA SECRETARIA DE SAÚDE, PARA SER UTILIZADO NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO MUNICÍPIO.**
CONTRATADO: VOKAR MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA LTDA, CNPJ: 28.056.094/0001-30.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS.
NO VALOR DE: 1.440,00 (UM MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS).
NOS PARÂMETROS DA LEI N° 14.133/2021. CERTIFICO E DOU FÉ, QUE O AVISO ACIMA FOI PUBLICADO NO SITIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, NESTA DATA.

NERÓPOLIS, 15 DE AGOSTO DE 2022.

JOSÉ DOMINGOS **-**
Pregoeiro.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:76C4ABF5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 502/2022

DISPENSA Nº **502/2022** – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **16495/2022**.
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, TORNA PÚBLICO QUE EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART.75, PARÁGRAFO DO § 7° DA LEI FEDERAL N° 14.133/21, DISPENSOU A LICITAÇÃO PARA A **aquisição de óleo para o veículo Van Sprinter Mercedes Bens Placa RBO6G12, lotado na Secretaria Municipal de Saúde**.
CONTRATADO: CENTRO OESTE LUBRIFICANTES, **CNPJ: 07.343.020/0001-04**.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS.
NO VALOR DE: R$ 528,00 (Quinhentos E Vinte Oito Reais)
NOS PARÂMETROS DA LEI N° 14.133/2021. CERTIFICO E DOU FÉ, QUE O AVISO ACIMA FOI PUBLICADO NO SITIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, NESTA DATA.

NERÓPOLIS, 16 DE AGOSTO DE 2022.

JOSÉ DOMINGOS **-**
Pregoeiro.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:59AE36C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 501/2022

DISPENSA Nº **501/2022** – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **16496/2022**.
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, TORNA PÚBLICO QUE EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART.75, PARÁGRAFO DO § 7° DA LEI FEDERAL N° 14.133/21, DISPENSOU A LICITAÇÃO PARA A **AQUISIÇÃO DE ÓLEO PARA O VEÍCULO GOL PLACA PRY 3853, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.
CONTRATADO: CENTRO OESTE LUBRIFICANTES, **CNPJ: 07.343.020/0001-04**.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS.
NO VALOR DE: 148,00 (Cento e quarenta e oito reais)
NOS PARÂMETROS DA LEI N° 14.133/2021. CERTIFICO E DOU FÉ, QUE O AVISO ACIMA FOI PUBLICADO NO SITIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, NESTA DATA.

NERÓPOLIS, 16 DE AGOSTO DE 2022.

JOSÉ DOMINGOS -
Pregoeiro.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:F7E8B8EC

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE CHAMAMENTO

EDITAL DE CHAMAMENTO
A Secretária Municipal de Educação, DIVINA ROSILDA DE OLIVEIRA CAIXETA, no uso de suas atribuições legais, vem convocar o servidor público abaixo relacionado, para retornar ao exercício de seu cargo, haja vista que deixou de comparecer para o serviço após 30 (trinta) dias do término da licença por interesse particular, apresentando-se primeiramente ao Departamento de Pessoal, situado a Prefeitura de Nerópolis, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste Edital. De acordo com a legislação especial, Lei Municipal nº 1619/2012, o não comparecimento implicará no prosseguimento do Processo Administrativo Disciplinar de rito sumário instaurado para apurar suposto abandono de cargo.

Matricula	Nome	CPF	Cargo/Função	Lotação
02973	Pedro Gomes de Faria Junior	039.564.051-29	Monitor de Apoio	Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Daniela Braga Teles
Código Identificador:AFC1CFBC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMS
DÉCIMA ATA DA SESSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO CREDENCIAMENTO 001/2022

Às 08:00min do dia 16 DE AGOSTO de 2022, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS, sito à RUA AMERICANO DO BRASIL, Nº 149, CENTRO, reuniram-se o presidente da CPL LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA, e os membros da equipe de Apoio, STEPHANIA GOMES DOURADO E FLAVIA FERREIRA DE CASTRO, com base na Lei nº 10.520 Art. 3º Inciso IV §§ 1º, de 17 de julho de 2002, para realizar os procedimentos relativos ao credenciamento nº 001/2022, tendo objeto: Credenciamento de profissionais da saúde para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, conforme discriminado no Termo Referência, em anexo.

Às 08:15hs, relacionou-se os nomes dos profissionais que protocolaram documentação para o Credenciamento, sendo:

NUTRICIONISTA: MONIK MARIELE DE ALMEIDA SILVA, CPF 019.463.021-80, PROCESSO 5439/2022; IASMIN PINHEIRO CARDOSO, CPF 700.935.261-56, PROCESSO 5512/2022.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM: ELISANGELA DE FATIMA LEONEL, CPF 987.791.761-00, PROCESSO 5353/2022.

FARMACÊUTICO: LETTICE MARTINS CARNEIRO, CPF 929.801.471-68, PROCESSO 5251/2022.

ENFERMAGEM: CYBELLE FERREIRA COIMBRA, CPF 703.297.001-03, PROCESSO 5354/2022; NARA RUBIA RODRIGUES CARDOSO, CPF 938.966.031-91, PROCESSO 5301/2022.

TÉCNICO EM RADIOLOGIA: ELEN DAIANE CAVALCANTE DA SILVA, CPF 008.882.681-30, PROCESSO 5446.

DA HABILITAÇÃO

Após análise da documentação dos profissionais credenciados, restaram **habilitados** os seguintes profissionais:

NUTRICIONISTA: MONIK MARIELE DE ALMEIDA SILVA, CPF 019.463.021-80, PROCESSO 5439/2022; IASMIN PINHEIRO CARDOSO, CPF 700.935.261-56, PROCESSO 5512/2022.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM: ELISANGELA DE FATIMA LEONEL, CPF 987.791.761-00, PROCESSO 5353/2022.

FARMACÊUTICO: LETTICE MARTINS CARNEIRO, CPF 929.801.471-68, PROCESSO 5251/2022.

ENFERMAGEM: CYBELLE FERREIRA COIMBRA, CPF 703.297.001-03, PROCESSO 5354/2022.

DA INABILITAÇÃO

Após análise da documentação dos profissionais credenciados, restaram **INabilitados** os seguintes profissionais:

ENFERMAGEM: NARA RUBIA RODRIGUES CARDOSO, CPF 938.966.031-91, PROCESSO 5301/2022. (AUSENCIA DA CND FEDERAL E ANEXO V).

TÉCNICO EM RADIOLOGIA: ELEN DAIANE CAVALCANTE DA SILVA, CPF 008.882.681-30, PROCESSO 5446. (ANEXOS INCOMPLETOS).

Fica desde já franqueada vista dos autos aos interessados. Nada mais havendo acrescentar, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação encerrou a Reunião às 09:00hs, e para constar, foi lavrada a presente Ata que, lida e aprovada, vai assinada por todos os membros da Comissão.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da CPL

Membros:

STEPHANIA GOMES DOURADO

FLAVIA FERREIRA DE CASTRO

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:36859A33

FMS
EXTRATO DO 1° ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 36/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 36/2022**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.553/2022, PREGÃO ELETRÔNICO N. 27/2022**; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **BRASIL INFORMÁTICA E PRODUTOS EIRELI; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DESTE TERMO ADITIVO:** O OBJETIVO DO PRESENTE É RETIFICAR O RG DO TITULAR JOSIAS LUIZ DO CONTRATO, PARA QUE **ONDE ESTÁ ESCRITO:** "DGPC/GO", **LEIA-SE:** "SSP-GO", COMO TAMBÉM RETIFICAR O CEP DA EMPRESA, PARA QUE **ONDE ESTÁ ESCRITO:** "74.453-390", **LEIA-SE:** "74-650-050", ALTERAÇÕES JÁ INCLUSAS NESTE. E AINDA PARA RETIFICAR A DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO PARA QUE **ONDE ESTÁ ESCRITO:** "06 DE MAIO DE 2022", **LEIA-SE: "**10 DE MAIO DE 2022". **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNATÁRIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR - SECRETÁRIO E A EMPRESA **BRASIL INFORMÁTICA E PRODUTOS EIRELI.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:3CBC3810

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 2° ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 136/2021

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO PIPA Nº 136/2021. PROCESSO Nº 2140/2021 E **PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2021. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **OKEMA SERVIÇOS EIRELI-ME**; **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO:** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO DO CONTRATO N. 136/2021, FIRMADO AOS 15 (QUINZE) DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2021, CONFORME C.I. N. 104/2022 E PARECER JURÍDICO N. 392/2022. DESTARTE, A CLÁUSULA PRIMEIRA, O CAPUT DA CLÁUSULA QUARTA E CLÁUSULA QUINTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A ***CONTRATAÇÃO DE UM CAMINHÃO PIPA (COM MOTORISTA), COM CAPACIDADE DE 10 (DEZ) MIL LITROS DE ÁGUA OU SUPERIOR EM BOAS CONDIÇÕES DE USO, COM BOMBA DE SUCÇÃO COM GAMBIARRA, COM RABO DE PAVÃO PARA FACILITAR A MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS NO PERÍODO DA SECA, POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES***, PARA ATENDER AS DEMANDAS/NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL, CONFORME DISCRIMINADO ABAIXO: **CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **18 (DEZOITO) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, **06 (SEIS) MESES DO CONTRATO ORIGINAL, 06 (SEIS**) **MESES 1° TERMO ADITIVO E 06 (SEIS) MESES DO 2° TERMO ADITIVO,** ESTE ÚLTIMO COMPREENDIDO ENTRE 15/07/2022 A 14/01/2023; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO MEDIANTE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES E REAJUSTADO CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, COM A ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO ADITIVO. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO:** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 175.400,00 (CENTO E SETENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS),** SENDO R$ 58.800,00 (CINQUENTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS) DO CONTRATO ORIGINAL, R$ 58.800,00 (CINQUENTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS) DO 1° TERMO ADITIVO E R$ 58.800,00 (CINQUENTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS) DO 2° TERMO ADITIVO. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E **OKEMA SERVIÇOS EIRELI-ME.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:FB59707C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 273/2022

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 273/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.2365/2022, PREGÃO PRESENCIAL N. 69/2022; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS E, DE/DO OUTRO LADO, A EMPRESA **OKEMA SERVIÇOS EIRELI-ME**; **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A **CONTRATAÇÃO PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE CAVALO MECÂNICO TOCO DE 320 A 380 C.V., COM NO MÁXIMO 25 ANOS EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, COM MOTORISTA, POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES**, PARA ATENDER AS DEMANDAS/NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE E OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.11.15.452.2003.2.211.3.3.90.39. CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **06 (SEIS) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO MEDIANTE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES E REAJUSTADO CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, COM A ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO ADITIVO. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 51.498,00 (CINQUENTA E UM MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS). SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E **OKEMA SERVIÇOS EIRELI-ME.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:52C62860

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 274/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 274/2022** NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.2718/2022, PREGÃO PRESENCIAL N. 67/2022,** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO **E** DO OUTRO LADO A EMPRESA **ANIZIO GONÇALVES MARTINS NETO ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) TRATOR COM TRATORISTA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE

LIMPEZA DE RUAS E LOTES BALDIOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS/NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE E OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.12.15.452.2003.2.028.3.3.90.39. CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **12 (DOZE) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO MEDIANTE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES E REAJUSTADO CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, COM A ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO ADITIVO. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 55.680,00 (CINQUENTA E CINCO MIL SEISCENTOS E OITENTA REAIS). SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E A EMPRESA **ANIZIO GONÇALVES MARTINS NETO ME.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:FFA80457

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº.125/2022 EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2022 PROCESSO Nº 594/2022

TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº. 125/2022
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2022
PROCESSO Nº 594/2022

> "TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO, QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIRANHAS – ATRAVÉS DO FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A SRA THARINNY SOUSA LIMA".

Por este Termo de Distrato que firmam **de um lado** o **MUNICÍPIO DE PIRANHAS** Estado de Goiás, neste ato representado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – (FMS)**, inscrito no CNPJ 02.441.185/0001-03, representado neste ato por sua Gestora a Sra. **FERNANDA LOPES SILVA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, inscrita no CPF/MF sob o n.º 872.945.671-15, residente e domiciliada neste município, nomeada Gestora do FMS, e do outro lado a Sr.ª **THARINNY SOUSA LIMA**, brasileira, ODONTÓLOGA, devidamente registrada no Conselho Federal e Regional de Odontologia sob o N° 15749 GO-CD, inscrita no CPF sob n.º 046.793.491-66, residente e domiciliada na Av. Beira Rio, Nº 200, Setor Aeroporto, Piranhas – GO, com base na legislação pátria, convencionaram o **DISTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO,** conforme segue:

01 – **Atendendo solicitação do Contratado e com a concordância do Contratante, as partes, decidem pelo** DISTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE nº 125/2022**, firmado em 01 de Abril de 2022, oriundo do EDITAL DE CREDENCIAMENTO n°** 001/2022 e **processo de CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE n°** 594/2022, **cujo objeto é a** prestação de serviços de profissionais de saúde como **ODONTOPEDIATRA - APS, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO APS** para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS).

02 - **O Contratado terá direito ao recebimento dos valores em aberto conforme levantamento a ser realizado pela Secretaria Municipal da Fazenda e o valor para efeito de anulação é de** R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

03 – **O presente Distrato tem efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2022.**

E, por estarem justos e combinados, declaram que o distrato do instrumento de contrato, assinando o presente em 04 (Quatro) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, as quais também assinam.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos **16** dias do mês de **agosto** do ano de **2022**.

FERNANDA LOPES SILVA
Gestora do FMS

THARINNY SOUSA LIMA
CPF sob n. º 046.793.491-66
Credenciado

TESTEMUNHAS

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:78A64842

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 027/2022

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 027/2022

O Município de Porangatu, através do Ordenador de Despesas, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 73710/2022, Pregão Eletrônico 027/2022, objetivando a Contratação de Serviços na área de Perícia médica, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, declaro e HOMOLOGO vencedora do processo licitatório a seguinte empresa: **VILESSA-MEDICINA DO TRABALHO E IMAGENS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° 27.710.82/0001-05, obteve menor preço unitário no Item 01, no valor de R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).

Porangatu - GO, 02 de agosto de 2022.

NEUDINEIA DE MOURA DA SILVA RIBEIRO
Gestora do Fundo de Previdencia Social de Porangatu

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:D3AC5018

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.60/2022

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.60/2022
Processo de Termo de Contratação Nº.60/2022

PROCESSO	1903/2022
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	ELENICE FERREIRA DAS NEVES CPF 989.984.711-91

OBJETO	Credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnico e complementares de ponto atendimento na área da saúde pública municipal, com atuação de serviços de enfermagem ESF –para o exercício de 2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente credenciamento e firmado com dispensa de processo licitatório com base no Caput do art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n. 8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas legais aplicáveis ao Edital de Credenciamento Processo n° 1903/2022 nº 003/2022-Inexigibilidade 003/2022
VALOR GLOBAL	R$ 18.270,00 (dezoito mil e duzentos e setenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	05.01.10.301.0510.2.029.3.3.90.36.00
VIGÊNCIA	01/04/2022 a 31/12/2022
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / ELENICE FERREIRA DAS NEVES**
DATA DE ASSINATURA	01 de abril de 2022

Posse/Go, 01 de abril de 2022

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:BDED7188

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.61/2022

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.61/2022
Processo de Termo de Contratação Nº.61/2022

PROCESSO	1903/2022
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	IRROMILDE FRANCISCA DE SOUZA ALMEIDA CPF 721.145.411-34
OBJETO	Credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnico e complementares de ponto atendimento na área da saúde pública municipal, com atuação de serviços de Técnico em enfermagem – ESF para o exercício de 2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente credenciamento e firmado com dispensa de processo licitatório com base no Caput do art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n. 8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas legais aplicáveis ao Edital de Credenciamento Processo n° 1903/2022 nº 003/2022-Inexigibilidade 003/2022
VALOR GLOBAL	R$ 18.270,00 (dezoito mil e duzentos e setenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	MAC Nº 05.01.10.302.0510.2.030.3.3.90.36.00
VIGÊNCIA	01/04/2022 a 31/12/2022
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / IRROMILDE FRANCISCA DE SOUZA ALMEIDA**
DATA DE ASSINATURA	01 de abril de 2022

Posse/Go, 01 de abril de 2022

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:34582138

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.063/2022

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.063/2022
Processo de Termo de Contratação Nº.063/2022

PROCESSO	1903/2022
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	ADELIA PEREIRA DE CASTRO COSTA CPF 641.793.201-00
OBJETO	Credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnico e complementares de ponto atendimento na área da saúde pública municipal, com atuação de serviços de Técnico em Enfermagem – ESF para o exercício de 2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente credenciamento e firmado com dispensa de processo licitatório com base no Caput do art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n. 8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas legais aplicáveis ao Edital de Credenciamento Processo n° 1903/2022 nº 003/2022-Inexigibilidade 003/2022
VALOR GLOBAL	R$ 18.270,00 (dezoito mil e duzentos e setenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	05.01.10.301.0510.2.029.3.3.90.36.00
VIGÊNCIA	01/04/2022 a 31/12/2022
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / ADELIA PEREIRA DE CASTRO COSTA**
DATA DE ASSINATURA	01 de abril de 2022

Posse/Go, 01 de abril de 2022

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:4107ADAA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.064/2022

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.064/2022
Processo de Termo de Contratação Nº.064/2022

PROCESSO	1903/2022
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	ALBERTINA GONCALVES FARIAS FERNANDES CPF 930.545.051-20
OBJETO	Credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnico e complementares de ponto atendimento na área da saúde pública municipal, com atuação de serviços de Técnico em Enfermagem – ESF para o exercício de 2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente credenciamento e firmado com dispensa de processo licitatório com base no Caput do art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n. 8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas legais aplicáveis ao Edital de Credenciamento Processo n° 1903/2022 nº 003/2022-Inexigibilidade 003/2022
VALOR GLOBAL	R$ 18.270,00 (dezoito mil e duzentos e setenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	05.01.10.301.0510.2.029.3.3.90.36.00
VIGÊNCIA	01/04/2022 a 31/12/2022
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / ALBERTINA GONCALVES FARIAS FERNANDES**
DATA DE ASSINATURA	01 de abril de 2022

Posse/Go, 01 de abril de 2022

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:D669E754

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.065/2022

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.065/2022
Processo de Termo de Contratação Nº.065/2022

PROCESSO	1903/2022
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	ANA ROSA JOSE SOARES MENDES CPF 863.513.541-53
OBJETO	Credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnico e complementares de ponto atendimento na área da saúde pública municipal, com atuação de serviços de Técnico em Enfermagem – ESF para o exercício de 2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente credenciamento e firmado com dispensa de processo licitatório com base no Caput do art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n. 8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas legais aplicáveis ao Edital de Credenciamento Processo n° 1903/2022 nº 003/2022-Inexigibilidade 003/2022
VALOR GLOBAL	R$ 18.270,00 (dezoito mil e duzentos e setenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	05.01.10.301.0510.2.029.3.3.90.36.00
VIGÊNCIA	01/04/2022 a 31/12/2022
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / ANA ROSA JOSE SOARES MENDES**
DATA DE ASSINATURA	01 de abril de 2022

Posse/Go, 01 de abril de 2022

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:97CF6D37

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.066/2022

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.066/2022
Processo de Termo de Contratação Nº.0662022

PROCESSO	1903/2022
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	ALDENIR ALVES DOS SANTOS CPF 060.359.231-78
OBJETO	Credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnico e complementares de ponto atendimento na área da saúde pública municipal, com atuação de serviços de Técnico em Enfermagem – ESF para o exercício de 2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente credenciamento e firmado com dispensa de processo licitatório com base no Caput do art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n. 8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas legais aplicáveis ao Edital de Credenciamento Processo nº 1903/2022 nº 003/2022-Inexigibilidade 003/2022
VALOR GLOBAL	R$ 18.270,00 (dezoito mil e duzentos e setenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	05.01.10.301.0510.2.029.3.3.90.36.00
VIGÊNCIA	01/04/2022 a 31/12/2022
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / ALDENIR ALVES DOS SANTOS**
DATA DE ASSINATURA	01 de abril de 2022

Posse/Go, 01 de abril de 2022

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:DFCA4728

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.68/2022

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.68/2022
Processo de Termo de Contratação Nº.68/2022

PROCESSO	1903/2022
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	JESSICA PAULA RODRIGUES CPF 706.510.841-48
OBJETO	Credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnico e complementares de ponto atendimento na área da saúde pública municipal, com atuação de serviços de Técnico em enfermagem – ESF para o exercício de 2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente credenciamento e firmado com dispensa de processo licitatório com base no Caput do art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n. 8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas legais aplicáveis ao Edital de Credenciamento Processo nº 1903/2022 nº 003/2022-Inexigibilidade 003/2022
VALOR GLOBAL	R$ 18.270,00 (dezoito mil e duzentos e setenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	MAC Nº 05.01.10.302.0510.2.030.3.3.90.36.00
VIGÊNCIA	01/04/2022 a 31/12/2022
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / JESSICA PAULA RODRIGUES**
DATA DE ASSINATURA	01 de abril de 2022

Posse/Go, 01 de abril de 2022

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:98611CA7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.69/2022

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.69/2022
Processo de Termo de Contratação Nº.69/2022

PROCESSO	1903/2022
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	MARIA LUIZA FELIX DE ARAUJO CPF 024.831.421-17
OBJETO	Credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnico e complementares de ponto atendimento na área da saúde pública municipal, com atuação de serviços de enfermagem- ESF para o exercício de 2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente credenciamento e firmado com dispensa de processo licitatório com base no Caput do art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n. 8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas legais aplicáveis ao Edital de Credenciamento Processo nº 1903/2022 nº 003/2022-Inexigibilidade 003/2022
VALOR GLOBAL	R$ 18.270,00 (dezoito mil duzentos e setenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	MAC Nº 05.01.10.301.0510.2.029.3.3.90.36.00
VIGÊNCIA	01/04/2021 a 31/12/2022
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / MARIA LUIZA FELIX DE ARAUJO**
DATA DE ASSINATURA	01 de abril de 2022

Posse/Go, 01 de abril de 2022

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:4C4D2A4F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.070/2022

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.070/2022
Processo de Termo de Contratação Nº.070/2022

PROCESSO	1903/2022
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	TEREZA CELESTINO DE JESUS CPF 021.921.351-81
OBJETO	Credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnico e complementares de ponto atendimento na área da saúde pública municipal, com atuação de serviços de Técnico em Enfermagem – ESF para o exercício de 2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente credenciamento e firmado com dispensa de processo licitatório com base no Caput do art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n. 8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas legais aplicáveis ao Edital de Credenciamento Processo nº 1903/2022 nº 003/2022-Inexigibilidade 003/2022
VALOR GLOBAL	R$ 18.270,00 (dezoito mil e duzentos e setenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	05.01.10.301.0510.2.029.3.3.90.36.00
VIGÊNCIA	01/04/2022 a 31/12/2022
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / TEREZA CELESTINO DE JESUS**
DATA DE ASSINATURA	01 de abril de 2022

Posse/Go, 01 de abril de 2022

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:431E57D4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.071/2022

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.071/2022
Processo de Termo de Contratação Nº.071/2022

PROCESSO	1903/2022
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	MARILENE VIEIRA BASTOS CPF 793.749.301-10
OBJETO	Credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnico e complementares de ponto atendimento na área da saúde pública municipal, com atuação de serviços de Técnico em Enfermagem – ESF para o exercício de 2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente credenciamento e firmado com dispensa de processo licitatório com base no Caput do art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n. 8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas legais aplicáveis ao Edital de Credenciamento Processo nº 1903/2022 nº 003/2022-Inexigibilidade 003/2022
VALOR GLOBAL	R$ 18.270,00 (dezoito mil e duzentos e setenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	05.01.10.301.0510.2.029.3.3.90.36.00
VIGÊNCIA	01/04/2022 a 31/12/2022
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / MARILENE VIEIRA BASTOS**
DATA DE ASSINATURA	01 de abril de 2022

Posse/Go, 01 de abril de 2022

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:ED0B33B9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.72/2022

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.72/2022
Processo de Termo de Contratação Nº.72/2022

PROCESSO	1903/2022
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	SUELEIDE FERREIRA DOS REIS E SOUSA CPF 907.880.951-53
OBJETO	Credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnico e complementares de ponto atendimento na área da saúde pública municipal, com atuação de serviços de enfermagem ESF –para o exercício de 2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente credenciamento e firmado com dispensa de processo licitatório com base no Caput do art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n. 8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas legais aplicáveis ao Edital de Credenciamento Processo n° 1903/2022 nº 003/2022-Inexigibilidade 003/2022
VALOR GLOBAL	R$ 18.270,00 (dezoito mil e duzentos e setenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	05.01.10.301.0510.2.029.3.3.90.36.00
VIGÊNCIA	01/04/2022 a 31/12/2022
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / SUELEIDE FERREIRA DOS REIS E SOUSA**
DATA DE ASSINATURA	01 de abril de 2022

Posse/Go, 01 de abril de 2022

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:64251218

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.073/2022

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.073/2022
Processo de Termo de Contratação Nº.073/2022

PROCESSO	1903/2022
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	MAYANE DE SOUSA LEME CPF 055.474.093-16
OBJETO	Credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnico e complementares de ponto atendimento na área da saúde pública municipal, com atuação de serviços de Técnico em Enfermagem – ESF para o exercício de 2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente credenciamento e firmado com dispensa de processo licitatório com base no Caput do art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n. 8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas legais aplicáveis ao Edital de Credenciamento Processo n° 1903/2022 nº 003/2022-Inexigibilidade 003/2022
VALOR GLOBAL	R$ 18.270,00 (dezoito mil e duzentos e setenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	05.01.10.301.0510.2.029.3.3.90.36.00
VIGÊNCIA	01/04/2022 a 31/12/2022
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / MAYANE DE SOUSA LEME**
DATA DE ASSINATURA	01 de abril de 2022

Posse/Go, 01 de abril de 2022

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:D6DDFE0C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.74/2022

Processo de Termo de Contratação Nº.74/2022

PROCESSO	1903/2022
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	VILMA LOPES DOS ANJOS CPF 015.899.291-10
OBJETO	Credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnico e complementares de ponto atendimento na área da saúde pública municipal, com atuação de serviços de enfermeira ESF para o exercício de 2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente credenciamento e firmado com dispensa de processo licitatório com base no Caput do art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n. 8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas legais aplicáveis ao Edital de Credenciamento Processo n° 1903/2022 nº 003/2022-Inexigibilidade 003/2022
VALOR GLOBAL	R$ 18.270,00 (dezoito mil e duzentos e setenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	05.01.10.301.0510.2.029.3.3.90.36.00
VIGÊNCIA	01/04/2022 a 31/12/2022
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / VILMA LOPES DOS ANJOS**
DATA DE ASSINATURA	01 de abril de 2022

Posse/Go, 01 de abril de 2022

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:18FD008F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.075/2022

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.075/2022
Processo de Termo de Contratação Nº.075/2022

PROCESSO	1903/2022
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	PATRICIA BATISTA NOVAES CPF 870.296.341-87
OBJETO	Credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnico e complementares de ponto atendimento na área da saúde pública municipal, com atuação de serviços de Técnico em Enfermagem – ESF para o exercício de 2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente credenciamento e firmado com dispensa de processo licitatório com base no Caput do art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n. 8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas legais aplicáveis ao Edital de Credenciamento Processo n° 1903/2022 nº 003/2022-Inexigibilidade 003/2022
VALOR GLOBAL	R$ 18.270,00 (dezoito mil e duzentos e setenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	05.01.10.301.0510.2.029.3.3.90.36.00
VIGÊNCIA	01/04/2022 a 31/12/2022
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / PATRICIA BATISTA NOVAES**
DATA DE ASSINATURA	01 de abril de 2022

Posse/Go, 01 de abril de 2022

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:85FA7C42

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.76/2022

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.76/2022
Processo de Termo de Contratação Nº.76/2022

PROCESSO	1903/2022
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	NILMA DIAS MAGALHAES CPF 814.632.781-87
OBJETO	Credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnico e complementares de ponto atendimento na área da saúde pública municipal, com atuação de serviços de Técnico em enfermagem – HOSPITAL para o exercício de 2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente credenciamento e firmado com dispensa de processo licitatório com base no Caput do art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n. 8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas legais aplicáveis ao Edital de Credenciamento Processo n° 1903/2022 nº 003/2022-Inexigibilidade 003/2022
VALOR GLOBAL	R$ 18.270,00 (dezoito mil e duzentos e setenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	MAC Nº 05.01.10.302.0510.2.030.3.3.90.36.00
VIGÊNCIA	01/04/2022 a 31/12/2022
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / NILMA DIAS MAGALHAES**
DATA DE ASSINATURA	01 de abril de 2022

Posse/Go, 01 de abril de 2022

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:B27E7EB6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.079/2022

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.079/2022
Processo de Termo de Contratação Nº.079/2022

PROCESSO	1903/2022
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	GREISIELE FERREIRA DE SANTANA SOARES CPF 009.931.181-00
OBJETO	Credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnico e complementares de ponto atendimento na área da saúde pública municipal, com atuação de serviços de Técnico em Enfermagem – ESF para o exercício de 2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente credenciamento e firmado com dispensa de processo licitatório com base no Caput do art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n. 8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas legais aplicáveis ao Edital de Credenciamento Processo n° 1903/2022 nº 003/2022-Inexigibilidade 003/2022
VALOR GLOBAL	R$ 18.270,00 (dezoito mil e duzentos e setenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	05.01.10.301.0510.2.029.3.3.90.36.00
VIGÊNCIA	01/04/2022 a 31/12/2022
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / GREISIELE FERREIRA DE SANTANA SOARES**
DATA DE ASSINATURA	01 de abril de 2022

Posse/Go, 01 de abril de 2022

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:8732064A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.82/2022

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.82/2022
Processo de Termo de Contratação Nº.82/2022

PROCESSO	1903/2022
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	MARISTHER RODRIGUES BATISTA CPF 591.928.521-49
OBJETO	Credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnico e complementares de ponto atendimento na área da saúde pública municipal, com atuação de serviços de Técnico em Enfermagem – Secretaria Municipal de Saúde para o exercício de 2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente credenciamento e firmado com dispensa de processo licitatório com base no Caput do art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n. 8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas legais aplicáveis ao Edital de Credenciamento Processo n° 1903/2022 nº 003/2022-Inexigibilidade 003/2022
VALOR GLOBAL	R$ 18.270,00 (dezoito mil e duzentos e setenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FMS Nº 05.01.10.122.0510.2.026.3.3.90.36.00 MAC Nº 05.01.10.302.0510.2.030.3.3.90.36.00
VIGÊNCIA	01/04/2021 a 31/12/2022
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / MARISTHER RODRIGUES BATISTA**
DATA DE ASSINATURA	01 de abril de 2022

Posse/Go, 01 de abril de 2022

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:29C30BEC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.083/2022

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.083/2022
Processo de Termo de Contratação Nº.083/2022

PROCESSO	1903/2022
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	ELIZEU GONCALVES DE JESUS CPF 072.729.731-70
OBJETO	Credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnico e complementares de ponto atendimento na área da saúde pública municipal, com atuação de serviços de Técnico em Enfermagem– SAMU o exercício de 2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente credenciamento e firmado com dispensa de processo licitatório com base no Caput do art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n. 8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas legais aplicáveis ao Edital de Credenciamento Processo n° 1903/2022 nº 003/2022-Inexigibilidade 003/2022
VALOR GLOBAL	R$ 21.960,00 (vinte e um mil e novecentos e sessenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	05.01.10.302.0510.2.030.3.3.90.36.00
VIGÊNCIA	01/04/2021 a 31/12/2022
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / ELIZEU GONCALVES DE JESUS**
DATA DE ASSINATURA	01 de abril de 2022

Posse/Go, 01 de abril de 2022

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:DE600355

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.084/2022

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.084/2022
Processo de Termo de Contratação Nº.084/2022

PROCESSO	1903/2022
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	RUBERLANIA OLIVEIRA DA SILVA FERREIRA CPF 038.822.945-40
OBJETO	Credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnico e complementares de ponto atendimento na área da saúde pública municipal, com atuação de serviços de Técnico em enfermagem – SAMU para o exercício de 2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente credenciamento e firmado com dispensa de processo licitatório com base no Caput do art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n. 8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas legais aplicáveis ao Edital de Credenciamento Processo n° 1903/2022 nº 003/2022-Inexigibilidade 003/2022
VALOR GLOBAL	R$ 21.960,00 (vinte e um mil e novecentos e sessenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	MAC Nº 05.01.10.302.0510.2.030.3.3.90.36.00
VIGÊNCIA	01/04/2022 a 31/12/2022
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / RUBERLANIA OLIVEIRA DA SILVA FERREIRA**
DATA DE ASSINATURA	01 de abril de 2022

Posse/Go, 01 de abril de 2022

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:922028CE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.085/2022

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.085/2022
Processo de Termo de Contratação Nº.085/2022

PROCESSO	1903/2022
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	ZELIA LOURENÇO E CARVALHO CPF 016.901.811-33
OBJETO	Credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnico e complementares de ponto atendimento na área da saúde pública municipal, com atuação de serviços de Técnico em enfermagem – SAMU para o exercício de 2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente credenciamento e firmado com dispensa de processo licitatório com base no Caput do art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n. 8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas legais aplicáveis ao Edital de Credenciamento Processo n° 1903/2022 nº 003/2022-Inexigibilidade 003/2022
VALOR GLOBAL	R$ 21.960,00 (vinte e um mil e novecentos e sessenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	MAC Nº 05.01.10.302.0510.2.030.3.3.90.36.00
VIGÊNCIA	01/04/2021 a 31/12/2022
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / ZELIA LOURENÇO E CARVALHO**
DATA DE ASSINATURA	01 de abril de 2022

Posse/Go, 01 de abril de 2022

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:C6A8642E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.86/2022

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.86/2022
Processo de Termo de Contratação Nº.86/2022

PROCESSO	1903/2022
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	NELMA ANTONIO DE ALMEIDA FREITAS CPF 009.363.741-10
OBJETO	Credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnico e complementares de ponto atendimento na área da saúde pública municipal, com atuação de serviços de Técnico em enfermagem – HOSPITAL para o

	exercício de 2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente credenciamento e firmado com dispensa de processo licitatório com base no Caput do art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n. 8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas legais aplicáveis ao Edital de Credenciamento Processo nº 1903/2022 nº 003/2022-Inexigibilidade 003/2022
VALOR GLOBAL	R$ 17.460,00 (dezessete mil e quatrocentos e sessenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	MAC Nº 05.01.10.302.0510.2.030.3.3.90.36.00
VIGÊNCIA	01/04/2022 a 31/12/2022
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / NELMA ANTONIO DE ALMEIDA**
DATA DE ASSINATURA	01 de abril de 2022

Posse/Go, 01 de abril de 2022

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:6165842E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.87/2022

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.87/2022
Processo de Termo de Contratação Nº.87/2022

PROCESSO	1903/2022
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	JURINEIDE MACEDO DAS NEVES CPF 634.896.351-91
OBJETO	Credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnico e complementares de ponto atendimento na área da saúde pública municipal, com atuação de serviços de Técnico em enfermagem – HOSPITAL para o exercício de 2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente credenciamento e firmado com dispensa de processo licitatório com base no Caput do art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n. 8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas legais aplicáveis ao Edital de Credenciamento Processo nº 1903/2022 nº 003/2022-Inexigibilidade 003/2022
VALOR GLOBAL	R$ 17.460,00 (dezessete mil e quatrocentos e sessenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	MAC Nº 05.01.10.302.0510.2.030.3.3.90.36.00 ENFRENTAMENTO COVID-19 05.01.10.305.0510.2.316.3.3.90.36.00 ATENÇÃO BASICA Nº 05.01.10.301.0510.2.029.3.32.90.36.00
VIGÊNCIA	01/04/2022 a 31/12/2022
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / JURINEIDE MACEDO DAS NEVES**
DATA DE ASSINATURA	01 de abril de 2022

Posse/Go, 01 de abril de 2022

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:ADFC4959

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.88/2022

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.88/2022
Processo de Termo de Contratação Nº.88/2022

PROCESSO	1903/2022
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	ELIANE FERREIRA DA HORA CPF 010.689.561-35
OBJETO	Credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnico e complementares de ponto atendimento na área da saúde pública municipal, com atuação de serviços de Técnico em enfermagem – HOSPITAL para o exercício de 2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente credenciamento e firmado com dispensa de processo licitatório com base no Caput do art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n. 8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas legais aplicáveis ao Edital de Credenciamento Processo nº 1903/2022 nº 003/2022-Inexigibilidade 003/2022
VALOR GLOBAL	R$ 17.460,00 (dezessete mil e quatrocentos e sessenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	MAC Nº 05.01.10.302.0510.2.030.3.3.90.36.00
VIGÊNCIA	01/04/2022 a 31/12/2022
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / ELIANE FERREIRA DA HORA**
DATA DE ASSINATURA	01 de abril de 2022

Posse/Go, 01 de abril de 2022

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:68F3A3A9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.89/2022

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.89/2022
Processo de Termo de Contratação Nº.89/2022

PROCESSO	1903/2022
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	CAMILA PEREIRA DA SILVA CPF 708.094.071-08
OBJETO	Credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnico e complementares de ponto atendimento na área da saúde pública municipal, com atuação de serviços de Técnico em enfermagem – HOSPITAL para o exercício de 2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente credenciamento e firmado com dispensa de processo licitatório com base no Caput do art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n. 8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas legais aplicáveis ao Edital de Credenciamento Processo nº 1903/2022 nº 003/2022-Inexigibilidade 003/2022
VALOR GLOBAL	R$ 17.460,00 (dezessete mil e quatrocentos e sessenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	MAC Nº 05.01.10.302.0510.2.030.3.3.90.36.00
VIGÊNCIA	01/04/2022 a 31/12/2022
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / CAMILA PEREIRA DA SILVA**
DATA DE ASSINATURA	01 de abril de 2022

Posse/Go, 01 de abril de 2022

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:2792FAE8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.91/2022

V
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.91/2022
Processo de Termo de Contratação Nº.91/2022

PROCESSO	1903/2022
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	DARLENE VIEIRA LIMA DA SILVA CPF 042.589.571-86
OBJETO	Credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnico e complementares de ponto atendimento na área da saúde pública municipal, com atuação de serviços de Técnico em enfermagem – HOSPITAL para o exercício de 2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente credenciamento e firmado com dispensa de processo licitatório com base no Caput do art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n. 8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas legais aplicáveis ao Edital de Credenciamento Processo nº 1903/2022 nº 003/2022-Inexigibilidade 003/2022
VALOR GLOBAL	R$ 17.460,00 (dezessete mil e quatrocentos e sessenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	MAC Nº 05.01.10.302.0510.2.030.3.3.90.36.00
VIGÊNCIA	01/04/2022 a 31/12/2022
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / DARLENE VIEIRA LIMA DA SILVA**
DATA DE ASSINATURA	01 de abril de 2022

Posse/Go, 01 de abril de 2022

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:1252C351

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.92/2022

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.92/2022
Processo de Termo de Contratação Nº.92/2022

PROCESSO	1903/2022
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 07.892.711/0001-67

CONTRATADA	DERIVALDA BATISTA ALVES CPF 695.961.071-00
OBJETO	Credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnico e complementares de ponto atendimento na área da saúde pública municipal, com atuação de serviços de Técnico em enfermagem – HOSPITAL para o exercício de 2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente credenciamento e firmado com dispensa de processo licitatório com base no Caput do art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n. 8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas legais aplicáveis ao Edital de Credenciamento Processo n° 1903/2022 nº 003/2022-Inexigibilidade 003/2022
VALOR GLOBAL	R$ 17.460,00 (dezessete mil e quatrocentos e sessenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	MAC Nº 05.01.10.302.0510.2.030.3.3.90.36.00
VIGÊNCIA	01/04/2022 a 31/12/2022
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / DERIVALDA BATISTA ALVES**
DATA DE ASSINATURA	01 de abril de 2022

Posse/Go, 01 de abril de 2022

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:C6B7A850

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.94/2022

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.94/2022
Processo de Termo de Contratação Nº.94/2022

PROCESSO	1903/2022
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	GILVANA GOMES DOS SANTOS CPF 462.679.801-20
OBJETO	Credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnico e complementares de ponto atendimento na área da saúde pública municipal, com atuação de serviços de Técnico em Enfermeira de Urgência e Emergência – Hospital para o exercício de 2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente credenciamento e firmado com dispensa de processo licitatório com base no Caput do art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n. 8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas legais aplicáveis ao Edital de Credenciamento Processo n° 1903/2022 nº 003/2022-Inexigibilidade 003/2022
VALOR GLOBAL	R$ 17.460,00 (dezessete mil e quatrocentos e sessenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	MAC Nº 05.01.10.302.0510.2.030.3.3.90.36.00
VIGÊNCIA	01/04/2022 a 31/12/2022
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / GILVANA GOMES DOS SANTOS**
DATA DE ASSINATURA	01 de abril de 2022

Posse/Go, 01 de abril de 2022

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do fundo municipal de Saúde

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:A9092A2D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.095/2022

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.095/2022
Processo de Termo de Contratação Nº.095/2022

PROCESSO	1903/2022
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	DEUZENIR CAVALCANTE SATELES DE SOUSA CPF 895.350.731-68
OBJETO	Credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnico e complementares de ponto atendimento na área da saúde pública municipal, com atuação de serviços de Técnico em Enfermagem – Hospital para o exercício de 2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente credenciamento e firmado com dispensa de processo licitatório com base no Caput do art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n. 8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas legais aplicáveis ao Edital de Credenciamento Processo n° 1903/2022 nº 003/2022-Inexigibilidade 003/2022
VALOR GLOBAL	R$ 17.460,00 (dezessete mil e quatrocentos e sessenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	05.01.10.302.0510.2.030.3.3.90.36.00
VIGÊNCIA	01/04/2021 a 31/12/2022
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / DEUZENIR CAVALCANTE SATELES DE SOUSA**
DATA DE ASSINATURA	01 de abril de 2022

Posse/Go, 01 de abril de 2022

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:4E67698E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.96/2022

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.96/2022
Processo de Termo de Contratação Nº.96/2022

PROCESSO	1903/2022
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	TAYNARA DIAS OLIVEIRA CPF 079.555.525-39
OBJETO	Credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnico e complementares de ponto atendimento na área da saúde pública municipal, com atuação de serviços de Técnico em Enfermeira de Urgência e Emergência – Hospital para o exercício de 2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente credenciamento e firmado com dispensa de processo licitatório com base no Caput do art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n. 8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas legais aplicáveis ao Edital de Credenciamento Processo n° 1903/2022 nº 003/2022-Inexigibilidade 003/2022
VALOR GLOBAL	R$ 17.460,00 (dezessete mil e quatrocentos e sessenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	MAC Nº 05.01.10.302.0510.2.030.3.3.90.36.00
VIGÊNCIA	01/04/2022 a 31/12/2022
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / TAYNARA DIAS OLIVEIRA**
DATA DE ASSINATURA	01 de abril de 2022

Posse/Go, 01 de abril de 2022

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:86877DBD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.97/2022

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.97/2022
Processo de Termo de Contratação Nº.97/2022

PROCESSO	1903/2022
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	POLIANA MOREIRA SODRE CPF 878.502.731-69
OBJETO	Credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnico e complementares de ponto atendimento na área da saúde pública municipal, com atuação de serviços de Técnico em Enfermeira de Urgência e Emergência – Hospital para o exercício de 2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente credenciamento e firmado com dispensa de processo licitatório com base no Caput do art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n. 8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas legais aplicáveis ao Edital de Credenciamento Processo n° 1903/2022 nº 003/2022-Inexigibilidade 003/2022
VALOR GLOBAL	R$ 17.460,00 (dezessete mil e quatrocentos e sessenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	MAC Nº 05.01.10.302.0510.2.030.3.3.90.36.00
VIGÊNCIA	01/04/2022 a 31/12/2022
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / POLIANA MOREIRA SODRE**
DATA DE ASSINATURA	01 de abril de 2022

Posse/Go, 01 de abril de 2022

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:502884AC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.98/2022

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.98/2022
Processo de Termo de Contratação Nº.98/2022

PROCESSO	1903/2022
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	IARA VALERY DE ARAUJO DE SOUSA CPF 057.504.411-05
OBJETO	Credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnico e

	complementares de ponto atendimento na área da saúde pública municipal, com atuação de serviços de Técnico em Enfermeira de Urgência e Emergência – Hospital para o exercício de 2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente credenciamento e firmado com dispensa de processo licitatório com base no Caput do art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n. 8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas legais aplicáveis ao Edital de Credenciamento Processo n° 1903/2022 nº 003/2022-Inexigibilidade 003/2022
VALOR GLOBAL	R$ 17.460,00 (dezessete mil e quatrocentos e sessenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ENFRENTAMENTO COVID-19 Nº 05.01.10.305.0510.2.136.3.3.90.36.00 MAC Nº 05.01.10.302.0510.2.030.3.3.90.36.00 ATENÇÃO BASICA Nº 05.01.10.301.0510.2.029.3.3.90.36.00
VIGÊNCIA	01/04/2022 a 31/12/2022
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / IARA VALERY DE ARAUJO DE SOUSA**
DATA DE ASSINATURA	01 de abril de 2022

Posse/Go, 01 de abril de 2022

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:EF0AA7D7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.99/2022

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.99/2022
Processo de Termo de Contratação Nº.99/2022

PROCESSO	1903/2022
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	LILIANE FEREIRA DE SOUSA CPF 704.155.131-89
OBJETO	Credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnico e complementares de ponto atendimento na área da saúde pública municipal, com atuação de serviços de técnico(a) em Enfermagem Hospital para o exercício de 2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente credenciamento e firmado com dispensa de processo licitatório com base no Caput do art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n. 8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas legais aplicáveis ao Edital de Credenciamento Processo n° 1903/2022 nº 003/2022-Inexigibilidade 003/2022
VALOR GLOBAL	R$ 17.460,00 (dezessete mil e quatrocentos e sessenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	05.01.10.302.0510.2.030.3.3.90.36.00
VIGÊNCIA	01/04/2021 a 31/12/2022
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / LILIANE FEREIRA DE SOUSA**
DATA DE ASSINATURA	01 de abril de 2022

Posse/Go, 01 de abril de 2022

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:919E1F7E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.101/2022

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.101/2022
Processo de Termo de Contratação Nº.101/2022

PROCESSO	1903/2022
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	ELANE SILVA DOS SANTOS CPF 296.591.998-80
OBJETO	Credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnico e complementares de ponto atendimento na área da saúde pública municipal, com atuação de serviços de Técnico em Enfermeira de Urgência e Emergência – Hospital para o exercício de 2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente credenciamento e firmado com dispensa de processo licitatório com base no Caput do art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n. 8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas legais aplicáveis ao Edital de Credenciamento Processo n° 1903/2022 nº 003/2022-Inexigibilidade 003/2022
VALOR GLOBAL	R$ 21.960,00 (vinte e um mil e novecentos e sessenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	MAC Nº 05.01.10.302.0510.2.030.3.3.90.36.00
VIGÊNCIA	01/04/2022 a 31/12/2022
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / ELANE SILVA DOS SANTOS**
DATA DE ASSINATURA	01 de abril de 2022

Posse/Go, 01 de abril de 2022

ELANE SILVA DOS SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:C8FA6BF4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.102/2022

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.102/2022
Processo de Termo de Contratação Nº.102/2022

PROCESSO	1903/2022
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	CLEONICE RODRIGUES DO PRADO CPF 010.718.601-27
OBJETO	Credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnico e complementares de ponto atendimento na área da saúde pública municipal, com atuação de serviços de Técnico em enfermagem – HOSPITAL para o exercício de 2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente credenciamento e firmado com dispensa de processo licitatório com base no Caput do art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n. 8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas legais aplicáveis ao Edital de Credenciamento Processo n° 1903/2022 nº 003/2022-Inexigibilidade 003/2022
VALOR GLOBAL	R$ 21.960,00 (vinte e um mil e novecentos e sessenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	MAC Nº 05.01.10.302.0510.2.030.3.3.90.36.00 ENFRENTAMENTO COVID-19 Nº 05.01.10.305.0510.2.316.3.3.90.36.00 ATENÇÃO BASICA Nº 05.01.10.301.0510.2.029.3.390.36.00
VIGÊNCIA	01/04/2022 a 31/12/2022
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / CLEONICE RODRIGUES DO PRADO**
DATA DE ASSINATURA	01 de abril de 2022

Posse/Go, 01 de abril de 2022

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:0C9398F1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.103/2022

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.103/2022
Processo de Termo de Contratação Nº.103/2022

PROCESSO	1903/2022
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	KASSIA ARIELE RODRIGUES DE CARVALHO CPF 018.082.151-25
OBJETO	Credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnico e complementares de ponto atendimento na área da saúde pública municipal, com atuação de serviços de Técnico em enfermagem – HOSPITAL para o exercício de 2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente credenciamento e firmado com dispensa de processo licitatório com base no Caput do art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n. 8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas legais aplicáveis ao Edital de Credenciamento Processo n° 1903/2022 nº 003/2022-Inexigibilidade 003/2022
VALOR GLOBAL	R$ 21.960,00 (vinte e um mil e novecentos e sessenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	MAC Nº 05.01.10.302.0510.2.030.3.3.90.36.00 ENFRENTAMENTO COVID-19 Nº 05.01.10.305.0510.2.316.3.3.90.36.00 ATENÇÃO BASICA Nº 05.01.10.301.0510.2.029.3.390.36.00
VIGÊNCIA	01/04/2022 a 31/12/2022
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / KASSIA ARIELE RODRIGUES DE CARVALHO**
DATA DE ASSINATURA	01 de abril de 2022

Posse/Go, 01 de abril de 2022

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:CE7AD0A9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.104/2022

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.104/2022
Processo de Termo de Contratação Nº.104/2022

PROCESSO	1903/2022
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	DAIANA BATISTA DE SALES CPF 058.055.181-47
OBJETO	Credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnico e complementares de ponto atendimento na área da saúde pública municipal, com atuação de serviços de Técnico em enfermagem – HOSPITAL para o exercício de 2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente credenciamento e firmado com dispensa de processo licitatório com base no Caput do art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n. 8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas legais aplicáveis ao Edital de Credenciamento Processo n° 1903/2022 nº 003/2022-Inexigibilidade 003/2022
VALOR GLOBAL	R$ 21.960,00 (vinte e um mil e novecentos e sessenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	MAC Nº 05.01.10.302.0510.2.030.3.3.90.36.00
VIGÊNCIA	01/04/2022 a 31/12/2022
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / DAIANA BATISTA DE SALES**
DATA DE ASSINATURA	01 de abril de 2022

Posse/Go, 01 de abril de 2022

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:0983F217

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.105/2022

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.105/2022
Processo de Termo de Contratação Nº.105/2022

PROCESSO	1903/2022
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	FATIMA APARECIDA DA CUNHA CPF 413.807.461-91
OBJETO	Credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnico e complementares de ponto atendimento na área da saúde pública municipal, com atuação de serviços de enfermeira de urgência emergência – HOSPITAL para o exercício de 2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente credenciamento e firmado com dispensa de processo licitatório com base no Caput do art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n. 8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas legais aplicáveis ao Edital de Credenciamento Processo n° 1903/2022 nº 003/2022-Inexigibilidade 003/2022
VALOR GLOBAL	R$ 21.960,00 (vinte e um mil e novecentos e sessenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	MAC Nº 05.01.10.302.0510.2.030.3.3.90.36.00
VIGÊNCIA	01/04/2022 a 31/12/2022
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / FATIMA APARECIDA DA CUNHA**
DATA DE ASSINATURA	01 de abril de 2022

Posse/Go, 01 de abril de 2022

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:BF0FCE72

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.108/2022

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.108/2022
Processo de Termo de Contratação Nº.108/2022

PROCESSO	1903/2022
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	ISAAC SILVA NASCIMENTO CPF 043.089.581-05
OBJETO	Credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnico e complementares de ponto atendimento na área da saúde pública municipal, com atuação de serviços de coordenação CCIH HOSPITAL para o exercício de 2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente credenciamento e firmado com dispensa de processo licitatório com base no Caput do art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n. 8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas legais aplicáveis ao Edital de Credenciamento Processo n° 1903/2022 nº 003/2022-Inexigibilidade 003/2022
VALOR GLOBAL	R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	MAC Nº 05.01.10.302.0510.2.030.3.3.90.36.00
VIGÊNCIA	01/04/2021 a 31/12/2022
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / ISAAC SILVA NASCIMENTO**
DATA DE ASSINATURA	01 de abril de 2022

Posse/Go, 01 de abril de 2022

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:12FD2211

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.110/2022

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.110/2022
Processo de Termo de Contratação Nº.110/2022

PROCESSO	1903/2022
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	GESSYKA MYCHELLY ALCIDES DA COSTA CPF 050.180.961-95
OBJETO	Credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnico e complementares de ponto atendimento na área da saúde pública municipal, com atuação de serviços de técnico (a) em Gesso Ortopédico para o exercício de 2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente credenciamento e firmado com dispensa de processo licitatório com base no Caput do art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n. 8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas legais aplicáveis ao Edital de Credenciamento Processo n° 1903/2022 nº 003/2022-Inexigibilidade 003/2022
VALOR GLOBAL	R$ 40.860,00 (quarenta mil e oitocentos e sessenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	05.01.10.302.0510.2.030.3.3.90.36.00
VIGÊNCIA	01/04/2021 a 31/12/2022
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / GESSYKA MYCHELLY ALCIDES DA COSTA**
DATA DE ASSINATURA	01 de abril de 2022

Posse/Go, 01 de abril de 2022

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:31719A52

MUNICÍPIO DE POSSE
AVISO DE LICITACAO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022

AVISO DE LICITACAO
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022
O Município de Posse, estado e Goiás, torna publico para conhecimento dos interessados que fará realizar, em sua sede, na Sala da C.P.L, a Av. Padre Trajano, nº 55, Centro, Posse – GO, em sessão pública, na forma da Lei n° 8.666/93, a seguinte licitação: **Modalidade:** Tomada de Preços n. 007/2022; **Data e Horário:** 02/09/2022 as 09h00min; **Objeto: Contratação de empresa para obra em forma de empreitada global para pavimentação asfáltica, convênio federal MDR 829419/2016,** conforme especificações no edital e demais anexos. Cópia do Edital e informações no endereço acima ou pelo telefone (62) 3481-1370/1380 ou no site www.posse.go.gov.br.

Posse/GO 16/08/2022.

ANA PAULA OLIVEIRA ROCHA
Presidente da CPL

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:059C4C02

MUNICÍPIO DE POSSE
AVISO DE LICITACAO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022

AVISO DE LICITACAO
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022
O Município de Posse, estado e Goiás, torna publico para conhecimento dos interessados que fará realizar, em sua sede, na Sala da C.P.L, a Av. Padre Trajano, nº 55, Centro, Posse – GO, em sessão pública, na forma da Lei n° 8.666/93, a seguinte licitação: **Modalidade:** Tomada de Preços n. 008/2022; **Data e Horário:** 02/09/2022 as 13h30min; **Objeto: Contratação de empresa para obra em forma de empreitada global para pavimentação asfáltica, SICONV Nº 915771/2021,** conforme especificações no edital e demais anexos. Cópia do Edital e informações no endereço acima ou pelo telefone (62) 3481-1370/1380 ou no site www.posse.go.gov.br.

Posse/GO 16/08/2022.

ANA PAULA OLIVEIRA ROCHA
Presidente da CPL

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:64ACDFE2

MUNICÍPIO DE POSSE
AVISO DE LICITACAO TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

PREF. MUNICIPAL DE POSSE-GO
AVISO DE LICITACAO
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022
O Município de Posse, estado e Goiás, torna publico para conhecimento dos interessados que fará realizar, em sua sede, na Sala da C.P.L, a Av. Padre Trajano, nº 55, Centro, Posse – GO, em sessão pública, na forma da Lei n° 8.666/93, a seguinte licitação: **Modalidade:** Tomada de Preços n. 009/2022; **Data e Horário:** 02/09/2022 as 16h00min; **Objeto: Contratação de empresa para obra em forma de empreitada global para pavimentação asfáltica, transferência especial federal,** conforme especificações no edital e demais anexos. Cópia do Edital e informações no endereço acima ou pelo telefone (62) 3481-1370/1380 ou no site www.posse.go.gov.br.

Posse/GO 16/08/2022.

ANA PAULA OLIVEIRA ROCHA
Presidente da CPL

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:55B2C08C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2022

Aquisição de um liquidificador e um ventilador para a cozinha da Câmara de Vereadores**"**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade da aquisição de um liquidificador e um ventilador para o uso da cozinha da Câmara de Vereadores;

CONSIDERANDO também o que dispõem a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente no caso concreto, conforme consubstanciado na manifestação da douta Procuradoria Jurídica Legislativa, por meio do parecer jurídico exarado e juntado aos presentes autos administrativos;

CONSIDERANDO que a cotação do objetos nos autos por empresas idôneas para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço, além de apresentar toda a documentação solicitada e necessária para a presente contratação, em especial as comprovações de regularidade fiscal perante as fazendas públicas municipal, estadual e federal, além da regularidade com o FGTS e com a Justiça Trabalhista.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de procedimento licitatório para a **aquisição de 01 (um) liquidificador e um ventilador para a cozinha da Câmara de Vereadores,** devidamente especificados, para atender as atividades da Câmara Municipal, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao Requerimento inicial, no valor global de **R$ 627,00 (seiscentos e vinte e sete reais)**, observado os valores unitários, objeto do presente Processo Administrativo.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **Comercio de Moveis Utilidades de Andrade LTDA,** com nome fantasia Requinte Móveis e Utilidades**,** inscrita no CNPJ nº 35.374.344/0001-73, situada na Av. Maria da Gloria Favero, nº 532, Setor Aeroporto, Alto Araguaia-MT e da empresa **Peruchi Eletro –Com. de Móveis e Eletrodomesticos EIRELI,** com nome fantasia Peruchi Eletro**,** inscrita no CNPJ nº 07.182.783/0001-10, Situada na Rua Dr José Morbeck, nº 454, Centro, Alto Araguaia-MT, sendo que apresentaram preços compatíveis com o do mercado, e instada a apresentaram documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas e regularidade fiscal, para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da Contratação pretendida, da seguinte forma:

Empresa	Itens Contratados	VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
COMERCIO DE MOVEIS UTILIDADES DE ANDRADE LTDA	01	R$ 342,00
PERUCHI ELETRO –COM. DE MÓVEIS E ELETRODOMESTICOS EIRELI	02	R$ 285,00
TOTAL GERAL:	R$ 627,00	

ITEM	QUANTIDADE	UTENSÍLIOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO
01	01	Ventilador de coluna de 40 CM, com 6 Hélices e 220V.	ARNO	R$ 342,00
02	01	Liquidificador com 5 velocidades, com Copo de 2,5 litros e 220V.	MONDIAL	R$ 285,00

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos, da forma abaixo:

· Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
· Ação: MANUT. DAS ATIV. DA CÂMARA MUNICIPAL
· Dotação Orçamentária: 01.031.0114.1.058.3.3.90.30.26
· Ficha Orçamentária: 07.

Art. 4º. Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produto com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Procuradoria Jurídica desta Casa, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º. Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. CELIA MARIA CAMPOS FRANÇA ARAÚJO, inscrita no CPF/MF sob o n. 851.266.671-49, Chefe de Compras, Patrimônio e Contratos, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Art. 6º A Nota de Empenho substitui o Contrato Administrativo, nos termos da Lei n. 8.666/93. O prazo de vigência será de 10 (dez) dias, contados da emissão da ordem de compras, ou até ser entregue o produto contratado, sendo este o mesmo prazo de entrega, se tratando de compra de entrega imediata

Remetam-se os autos administrativos à Secretaria Geral da Câmara, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da nota de empenho, após os atos de empenho das despesas públicas, e a manifestação técnica de finanças e controle.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, aos 10 de agosto de 2022.

DEMERVAL CARVALHO DE FREITAS
Presidente

Publicado por:
Rosilene Oliveira Rezende
Código Identificador:1FE7CE41

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2022

"Declara DISPENSÁVEL de licitação para a Aquisição de Quadro de Avisos (Placar) para a Câmara de Vereadores**"**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a necessidade da Aquisição de Quadro de Avisos (Placar) para a Câmara de Vereadores;

CONSIDERANDO também o que dispõem a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente no caso concreto, conforme consubstanciado na manifestação da douta Procuradoria Jurídica Legislativa, por meio do parecer jurídico exarado e juntado aos presentes autos administrativos;

CONSIDERANDO que a cotação do objeto nos autos por empresa idônea para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço, além de apresentar toda a documentação solicitada e necessária para a presente contratação.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de procedimento licitatório para a **Aquisição de Quadro de Avisos (Placar) para a Câmara de Vereadores,** devidamente especificado, para atender as atividades da Câmara Municipal, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao Requerimento inicial, **no valor global de R$ 980,00 (novecentos e oitenta reais)**, observado o valor unitário, objeto do presente Processo Administrativo.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **I R DE OLIVEIRA,** com nome fantasia **VIDRAÇARIA OLIVEIRA,** inscrita no CNPJ nº 10.471.409/0001-40, situado na Rua General Osório, nº 316, Centro, CEP 78.780-000 Alto Araguaia-MT, sendo a que apresentou preço compatível com o do mercado, e instada a apresentaram documentação para contratação, para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da Contratação pretendida, da seguinte forma:

Empresa	Itens Contratados	VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
I R DE OLIVEIRA	01	R$ 980,00
TOTAL GERAL:	R$ 980,00	

ITEM	QUANTIDADE	UTENSÍLIOS	VALOR UNITÁRIO
01	01	Quadro de aviso (placar) em acrílico com moldura de madeira tendo a dimensão de 2m x 1m	R$ 980,00

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos, da forma abaixo:

· Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
· Ação: MANUT. DAS ATIV. DA CÂMARA MUNICIPAL
· Dotação Orçamentária: 01.031.0114.1.058.4.4.90.52-42
· Ficha Orçamentária: 02.

Art. 4º. Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produto com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Procuradoria Jurídica desta Casa, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º. Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. CELIA MARIA CAMPOS FRANÇA ARAÚJO, inscrita no CPF/MF sob o n. 851.266.671-49, Chefe de Compras, Patrimônio e Contratos, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Art. 6º A Nota de Empenho substitui o Contrato Administrativo, nos termos da Lei n. 8.666/93. O prazo de vigência será de 10 (dez) dias, contados da emissão da ordem de compras, ou até ser entregue o produto contratado, sendo este o mesmo prazo de entrega, se tratando de compra de entrega imediata

Remetam-se os autos administrativos à Secretaria Geral da Câmara, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da nota de empenho, após os atos de empenho das despesas públicas, e a manifestação técnica de finanças e controle.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, aos 10 de agosto de 2022.

DEMERVAL CARVALHO DE FREITAS
Presidente

Publicado por:
Rosilene Oliveira Rezende
Código Identificador:503AA896

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2022

"Declara DISPENSÁVEL de licitação para a aquisição de gêneros alimentícios para uso durante as sessões plenárias e uso do dia a dia da Câmara de Vereadores**"**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade da Aquisição de Gêneros Alimentícios para uso durante as sessões plenárias e uso do dia a dia da Câmara de vereadores;

CONSIDERANDO também o que dispõem a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente no caso concreto, conforme consubstanciado na manifestação da douta Procuradoria Jurídica Legislativa, por meio do parecer jurídico exarado e juntado aos presentes autos administrativos;

CONSIDERANDO que a cotação do objeto nos autos por empresa idônea para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com a Administração Pública, que apresentou valores

compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço, além de apresentar toda a documentação solicitada e necessária para a presente contratação.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de procedimento licitatório para a **aquisição de gêneros alimentícios para uso durante as sessões plenárias e uso do dia a dia da Câmara de Vereadores,** devidamente especificado, para atender as atividades da Câmara Municipal, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao Requerimento inicial, **no valor global de R$ 3.984,22 (três mil novecentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos)**, observado o valor unitário, objeto do presente Processo Administrativo.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação das empresas **EMPÓRIO DO JÃO LTDA,** com nome fantasia Empório do Jão**,** inscrita no CNPJ nº 35.267.345/0001-90, situado na Rua João Segundo, nº 1731, Centro, CEP 78.780-000 Alto Araguaia-MT; **X SUPERMECADO EIRELI-ME,** com nome fantasia X Supermercado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 31.357.475/0001-63, com endereço na Av. Walquir Vieira de Rezende, nº 868, Santa Rita do Araguaia, Goiás, CEP: 75.840-000; **RANIERI SILVA-ME,** com nome fantasia Café Araguaia**,** inscrita no CNPJ nº 14.800.629/0001-20, situado na Rua Antônio Aires Fávero, nº 330, Centro, CEP 78.780-000 Alto Araguaia-MT. Sendo as que apresentaram preços compatíveis com o do mercado, e instadas a apresentaram documentação para contratação, para os objetos a serem contratados, na forma que atendem aos objetivos da Contratação pretendida, da seguinte forma:

EMPÓRIO DO JÃO LTDA

ITEM	QNT.	UNIDADE	ÍTENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	50	Pacote	Açúcar 2 KG.	R$ 7,90	R$ 395,00
03	30	Fardo	Refrigerante Cola 2 Lts, com 6 unidades.	R$ 52,74	R$ 1.582,20
07	06	Pacote/Lata	Sardinha com molho de 250 gramas.	R$ 9,90	R$ 59,40
09	03	Pacote/Lata	Margarina de 500 Gramas.	R$ 9,00	R$ 27,00
11	06	Pacote/Lata	Creme de Leite de 200 gramas.	R$ 3,85	R$ 23,10
Total				R$ 2.086,70	

X SUPERMECADO EIRELI-ME

ITEM	QNT.	UNIDADE	ÍTENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	30	Fardo	Água Mineral, de 500 ML, sem gás , com 12 unidades.	R$ 17,88	R$ 536,40
04	04	Pacote	Maionese de 1 KG.	R$ 12,29	R$ 49,16
06	04	Pacote/Lata	Patê de Atum, de 170 gramas	R$ 8,99	R$ 35,96
08	03	Quilo	Salsicha de um 1 KG.	R$ 10,69	R$ 32,07
10	03	Pacote/Lata	Extrato de Tomate de 310 Gramas.	R$ 5,99	R$ 17,97
12	04	Pacote/Lata	Milho de 260 gramas.	R$ 3,79	R$ 15,16
13	02	Pacote	Batata palha de 400 gramas.	R$ 16,39	R$ 32,78
14	05	litro	Vinagre de Álcool de 750 ML.	R$ 3,59	R$ 17,95
15	03	Pacote/Lata	Azeitona fatiada de 310 gramas.	R$ 6,69	R$ 20,07
Total				R$ 757,52	

RANIERI SILVA-ME

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	ÍTENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO
05	60	Pacote	Café de 500 gramas.	R$ 19,00	R$ 1.140,00
Total				R$ 1.140,00	

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos, da forma abaixo:

· Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
· Ação: MANUT. DAS ATIV. DA CÂMARA MUNICIPAL
· Dotação Orçamentária: 01.031.0114.1.058.3.3.90.30.07
· Ficha Orçamentária: 07.

Art. 4º. Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produto com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Procuradoria Jurídica desta Casa, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º. Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. CELIA MARIA CAMPOS FRANÇA ARAÚJO, inscrita no CPF/MF sob o n. 851.266.671-49, Chefe de Compras, Patrimônio e Contratos, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Art. 6º A Nota de Empenho substitui o Contrato Administrativo, nos termos da Lei n. 8.666/93. O prazo de vigência será de 10 (dez) dias, contados da emissão da ordem de compras, ou até ser entregue o produto contratado, sendo este o mesmo prazo de entrega, se tratando de compra de entrega imediata

Remetam-se os autos administrativos à Secretaria Geral da Câmara, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da nota de empenho, após os atos de empenho das despesas públicas, e a manifestação técnica de finanças e controle.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, aos 12 de Agosto de 2022.

DEMERVAL CARVALHO DE FREITAS
Presidente

Publicado por:
Rosilene Oliveira Rezende
Código Identificador:8DDF1035

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 115, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

DECRETO N° 115, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

Regulamenta o § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre regras e diretrizes para a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Santa Rita do Araguaia/GO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Santa Rita do Araguaia /GO, e tendo em vista o disposto no art. 8º, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta o § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre regras e diretrizes para a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, no âmbito da administração pública municipal do Município de Santa Rita do Araguaia/GO.

Art. 2º O agente de contratação e o respectivo substituto serão designados pela autoridade competente, em caráter permanente ou especial, conforme disposto no art. 8º da Lei nº 14.133, de 2021.
§1º Nas licitações que envolvam bens ou serviços especiais, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, designados nos termos do disposto nos arts. 4º e 6º, conforme estabelece o § 2º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 2021.
§ 2º A autoridade competente poderá designar, em ato próprio, mais de um agente de contratação, e deverá dispor sobre a forma de coordenação entre eles.
Art. 3º A equipe de apoio e os respectivos substitutos serão designados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, para auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação na licitação, observados os requisitos do art. 9º.
Parágrafo único. A equipe de apoio de que trata ocaputpoderá ser composta por terceiros, desde que demonstrado que não incorra nos impedimentos dispostos no art. 12.
Art. 4º A comissão de contratação ou de licitação e seus respectivos substitutos serão designados pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, conforme os requisitos estabelecidos no art. 6º, entre um conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.
Art. 5º Na licitação na modalidade diálogo competitivo, a comissão será composta de pelo menos 3 (três) servidores efetivos ou empregados públicos pertencentes aos quadros permanentes da Administração, admitida a contratação de profissionais para assessoramento técnico da comissão.
Art. 6º Os agentes públicos designados para o cumprimento do disposto neste Decreto deverão preencher os seguintes requisitos:
I - sejam, preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública Municipal;
II - tenham atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por instituições credenciadas, públicas ou privadas;
III - não sejam cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.
Art. 7º Os agentes de contratação e seus respectivos substitutos serão designados entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública Municipal.
Art. 8º Fica vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, em observância ao princípio da segregação de funções, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.
Art. 9º Deverão ser observados os impedimentos dispostos no art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021, quando da designação do agente público para atuar na área de licitações e contratos e do terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
Art. 10. Caberá ao agente de contratação, em especial:
I - tomar decisões em prol da boa condução da licitação, impulsionando o procedimento, inclusive demandando às áreas internas das unidades de compras descentralizadas ou não, o saneamento da fase preparatória, caso necessário;
II - acompanhar os trâmites da licitação, promovendo diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação estabelecido pelo Município, seja cumprido na data prevista, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação;
III - conduzir a sessão pública da licitação, promovendo as seguintes ações:
a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
b) verificar a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no edital, em relação à proposta mais bem classificada;
c) coordenar a sessão pública;
d) verificar e julgar as condições de habilitação;
e) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
f) encaminhar à comissão de contratação os documentos de habilitação, caso verifique a possibilidade de sanear erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica;
g) indicar o vencedor do certame;
h) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
i) encaminhar o processo devidamente instruído, após encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e homologação.
§ 1º O agente de contratação será auxiliado, na fase externa, por equipe de apoio, de que trata o art. 3º, e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.
§ 2º A atuação do agente de contratação na fase preparatória deve se ater ao acompanhamento e às eventuais diligências para o bom fluxo da instrução processual, eximindo-se do cunho operacional da elaboração dos estudos preliminares, projetos e anteprojetos, termos de referência, pesquisas de preço e, preferencialmente, minutas de editais.
§ 3º Para fins do acompanhamento de que trata o inciso II, o setor de contratações enviará ao agente de contratações o relatório de riscos de que trata o planejamento das contratações municipais, devendo o agente impulsionar os processos constante do plano de contratações anual com elevado risco de não efetivação da contratação até o término do exercício.
§ 4º O agente de contratação poderá delegar a competência disposta nos incisos I e II docaput, desde que justificadamente.
Art. 11. O agente de contratação poderá solicitar manifestação da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar suas decisões.
Parágrafo único. Previamente à tomada de decisão, o agente de contratação deve avaliar as manifestações de que tratam ocaput, para corrigir, se for o caso, eventuais disfunções que possam comprometer a eficiência da medida que será adotada, observado o disposto na legislação de regência sobre processos e procedimentos administrativos.
Art. 12. Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação na sessão pública da licitação.
§ 1º A equipe de apoio poderá solicitar manifestação técnica do órgão de assessoramento jurídico ou de outros setores do órgão ou da entidade licitante, bem como do órgão de controle interno, para o desempenho das funções.
§ 2º Caberá à equipe de apoio avaliar as manifestações de que tratam o § 1º, conforme o disposto no parágrafo único do art. 11.
Art. 13. Caberá à comissão de contratação ou de licitação, entre outras:
I - substituir o agente de contratação, observado o art. 11, quando a licitação envolver a contratação de bens ou serviços especiais, desde que atendidos os requisitos estabelecidos no parágrafo único do art. 2º e no art. 6º;
II - conduzir a licitação na modalidade diálogo competitivo, observado, no que couber, o disposto no art. 11;
III - sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos de habilitação e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação; e
IV - receber, examinar e julgar documentos relativos aos procedimentos auxiliares, previstos no art. 78 da Lei nº 14.133, de 2021, observados os requisitos definidos em regulamento.
Parágrafo único. Os membros da comissão de contratação quando substituírem o agente de contratação, na forma do inciso I docaput, responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.
Art. 14. A comissão de contratação poderá solicitar manifestação técnica do órgão de assessoramento jurídico ou de outros setores do órgão ou da entidade licitante, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Parágrafo único. Caberá à comissão de contratação avaliar as manifestações de que tratam ocaput, conforme o disposto no parágrafo único do art. 11.
Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (12/08/2022).

CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:4584DFD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA Nº 001/2022.

Processo Administrativo nº 4154/2022.
Dispensa de Licitação 106/2022.
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 001/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

DAS PARTES:

CONTRATANTE/DEVEDOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DO ARAGUAIA – GO

CONTRATADA/CREDORA: AUTO CENTER ARAGUAIA LTDA, inscrita no **CNPJ sob o nº 15.746.322/0001-51**, com sede na R Vereador Florisvaldo De Souza Porto, bairro Atlântico, Nº 1214, no Município de Alto Araguaia, Mato Grosso, CEP 78.780-000.

OBJETO: Reconhecimento de dívida em razão da prestação de serviços de manutenção, Conserto e Pintura, tendo em vista que Secretaria de Saúde de Santa Rita do Araguaia - GO necessitava dos serviços descritos acima para atender as demandas, haja vista que o veículo ficaria indisponível para utilização, conforme consta no Oficio nº 160/2022 em anexo ao processo.

DO VALOR DO CONTRATO: R$ 17.550,00 (Dezessete Mil e Quinhentos e Cinquenta Reais).

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2022.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.17.10.122.1014.2.040.3.3.90.39 – MANUT. DAS ATIVIDADES DE SAÚDE EM GERAL;

FORO COMPETENTE: As partes elegem o foro da Comarca de Mineiros – GO, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no placard da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia-GO ___/___/____.

Secretário de Administração

Publicado por:
Olair de Borba Junior
Código Identificador:24735A78

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE SERRANÓPOLIS

LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7048/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL 017/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7048/2022 Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO 017/2022. Tipo: Menor Preço, por Item. ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ nº 01.343.086/0001-18. OBJETO: Registro de Preços, tem por objeto a futura, eventual e parcelada REGISTRO DE PREÇOS, para futura, eventual e parcelada **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS À RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS VIAS URBANAS ASFALTADAS DESTE MUNICÍPIO,** num total de 4.521,02m2, conforme Termo de Referência, por um período de 12 meses. A Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo do Município de Serranópolis/GO e as Empresas abaixo identificadas, denominadas PROMITENTES DETENTORAS, registram os preços e as condições a serem praticados, mediante a Ata de Registro de Preços: ATA Nº 064 – **DO PISO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.694.105/0001-37, no valor de R$ 166.080,00 e Empresa **RIO CLARO ENGENHARIA DE CONCRETOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.488.606/0001-71, no valor de R$ 201.496,00. A íntegra da Ata de Registro de Preços se encontra disponível no site www.serranopolis.go.gov.br.

Serranópolis/GO., aos 15 de Agosto de 2022.

JOSÉ LARA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo
Orgão Gerenciador

Publicado por:
Lazara Mayara Pereira Batista de Oliveira
Código Identificador:12C13965

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 072/2022

O Município de Trindade – Goiás, através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto n° 602/2022, torna público a data de abertura do PREGÃO PRESENCIAL N° **072/2022**, através do Processo n° **14828/2022**, tipo menor preço ITEM, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (INSUMOS) PARA EXECUÇÃO DE MEIO FIO – SEM SARJETA – CONTRATO DE FINANCIAMENTO – FINISA Nº 0529.424-24**, de acordo com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a realizar-se no dia **29 de agosto de 2022 às 14h00min**. O Edital poderá ser retirado no site: www.trindade.go.gov.br e/ou no Departamento de Licitação e Contratos situado no Centro Administrativo Municipal de Trindade – Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Quadra 02, Jardim Salvador, CEP: 75.388-412, em Trindade/GO em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (62) 3506-7032 ou pelo e-mail: cpl@trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 16 de agosto de 2022.

JOÃO VINICIUS MARZAGÃO FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:838369AC

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 045/2022

O Município de Trindade – GO, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço **N° 045/2022**, através do processo n° **9988/2022**, tipo menor preço por item, tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS (ADESIVOS, BANNER, FAIXAS, PAINEL, LONA, PLACAS, FAIXADAS EM LONAS), ESTRUTURAS DE METALON E TROFÉUS, PARA ATENDER AS**

NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TRINDADE E SEUS FUNDOS, tendo como vencedores as empresas: A EFICAZ COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA**,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.579.663/0001-51, vencedora do item n°: 33 perfazendo o valor total de **R$ 17.999,00 (dezessete mil e novecentos e noventa e nove reais); GRÁFICA E EDITORA COMUNICAÇÃO VISUAL LASER SETE LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº **41.806.677/0001-07,** vencedora dos itens nº: 07, 09, 10, 28, 32 e 35 perfazendo o valor total de **R$ 137.141,70 (cento e trinta e sete mil e cento e quarenta e um reais e setenta centavos); JJS IMPRESSÕES E SERVIÇOS LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº **34.939.902/0001-00** vencedora dos itens nº: 01, 02, 03, 05, 06, 08, 11, 17, 18, 22, 23, 25, 26, 36, 37 e 39 perfazendo o valor total de **R$ 685.418,00 (seiscentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e dezoito reais); NRM COMPUTAÇÃO GRÁFICA EIRELI,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº **26.774.793/0001-90** vencedora dos itens nº: 04, 12, 14, 27, 31, 38, 42, 43 e 44 perfazendo o valor total de **R$ 228.540,00 (duzentos e vinte e oito mil e quinhentos e quarenta reais); PUBLIK COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ **11.611.919/0001-38** vencedora dos itens nº: 19, 20, 21, 24, 29, 30, 40, 41 perfazendo o valor total de **R$ 162.663,50 (cento e sessenta e dois mil e seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos); RB GRÁFICA DIGITAL EIRELI,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ nº **16.951.665/0001-10** vencedora dos itens nº: 15 e 16 perfazendo o valor total de **R$ 49.116,80 (quarenta e nove mil e cento e dezesseis reais e oitenta centavos); SERIPRESS – COMÉRCIO E IMPRESSÃO GRÁFICA LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ nº **17.339.156/0001-02,** vencedora dos itens nº: 13 e 34 perfazendo o valor total de **R$ 50.150,00 (cinquenta mil e cento e cinquenta reais) totalizando o valor global de R$ 1.331.029,00 (um milhão e trezentos e trinta e um mil e vinte e nove reais).** Os preços, itens e condições a serem praticadas serão conforme os termos da Lei n° 8.666/93, 10.520/2002. O prazo de vigência da ata de registro de preço será de doze mês, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado à critério da Administração, conforme a Lei 8.666/93. Maiores informações na sede da Prefeitura – Departamento de Licitações e Contratos. Fone: (62) 3506-7032 / www.trindade.go.gov.br.

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:995785AD

PREFEITURA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2022

O Município de Trindade, Goiás através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação designado pelo Decreto n° 2.602/2022, torna público aos interessados, a RETIFICAÇÃO relacionada abaixo referente à publicação do Aviso de Resultado Pregão Presencial n° 059/2022, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS NO RAMO DE ALIMENTAÇÃO, HOTELARIA E COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS,** publicado no Diário Municipal de Goiás do dia 05 de agosto de 2022, ANO XI / N° 2666 na página 45.
Onde se lê:

EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2022
N° do contrato: 070/2022 – Pregão Presencial n° 059/2022

Leia-se:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO 059/2022.

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:65609583

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.137/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.137/22 – CASA CIVIL DE, 12 DE AGOSTO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

AO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 85 seus parágrafos e incisos da Lei nº. 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 15822/2022, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **SIMONE SILVA DE JESUS PIRES,** Professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 04 (quatro) dias, a partir de 31.07.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 12 (doze) dias do mês de agosto de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:E9148247

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.138/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.138/22 – CASA CIVIL DE, 12 DE AGOSTO DE 2022.

"Concede licença à servidora que menciona, em razão de doença de pessoa da família e dá outras providências."

AO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 85 seus parágrafos e incisos da Lei nº. 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 15308/2022, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **VALERIA CRISTINA BATISTA DA SILVA,** Professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para acompanhamento de sua mãe Maria Rosa Batista da Silva, que se encontra necessitando de cuidados médicos pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 29.07.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 12 (doze) dias do mês de agosto de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:05E767D0

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.112/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.112/22 – CASA CIVIL DE, 10 DE AGOSTO DE 2022.

"Concede Licença Gestante à servidora que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido constante do processo nº 15407/2022, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora **ANDRIVA AMANDA VILELA PEREIRA GONZAGA,** cargo efetivo de Oficial de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença gestante, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 01.08.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 10 (dez) dias do mês de agosto de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:0ECE1FFB

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.111/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.111/22 – CASA CIVIL DE, 10 DE AGOSTO DE 2022.

"Concede Licença Gestante à servidora que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido constante do processo nº 15445/2022, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora **MAIANA DULCE MOREIRA SANTOS,** cargo efetivo de Professor P-III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença gestante, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 25.07.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 10 (dez) dias do mês de agosto de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:91574D62

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 1.113/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 1.113/22 – CASA CIVIL DE, 10 DE AGOSTO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 15531/2022, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **KEILAH FRANCISCA FERREIRA SANTA**, Oficial de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 02/08/2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 10 (dez) dias do mês de agosto de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:005E8725

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 1.114/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 1.114/22 – CASA CIVIL DE, 10 DE AGOSTO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 15577/2022, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **DAGMAR CORREA DUARTE**, Oficial de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 01/08/2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 10 (dez) dias do mês de agosto de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:E72A0123

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 1.115/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 1.115/22 – CASA CIVIL DE, 10 DE AGOSTO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 15609/2022, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **EDINAMAR ANGELA VIEIRA DA SILVA**, Assessor Administrativo II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 14 (quatorze) dias, a partir de 27/07/2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 10 (dez) dias do mês de agosto de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:81A33C89

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 1.116/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 1.116/22 – CASA CIVIL DE, 10 DE AGOSTO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 15777/2022, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **MONICA RODRIGUES DOS SANTOS**, Assessor Administrativo IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 01/08/2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 10 (dez) dias do mês de agosto de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:CE5E3590

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 1.117/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 1.117/22 – CASA CIVIL DE, 10 DE AGOSTO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 15945/2022, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **MARIA AIRES MENDES NETA**, Assessor Administrativo II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 07 (sete) dias, a partir de 06/08/2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 10 (dez) dias do mês de agosto de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:4FCD2651

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 1.118/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 1.118/22 – CASA CIVIL DE, 10 DE AGOSTO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 82 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 15540/2022, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **MARIA JOSE ALVES PEREIRA DA SILVA**, Professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 02/08/2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 10 (dez) dias do mês de agosto de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:C4EF62E8

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 1.119/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 1.119/22 – CASA CIVIL DE, 10 DE AGOSTO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 82 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 15695/2022, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **CELMA AMARAL DE LIMA**, Professor P-III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 12 (doze) dias, a partir de 01/08/2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 10 (dez) dias do mês de agosto de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:69CED9EE

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 1.120/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 1.120/22 – CASA CIVIL DE, 10 DE AGOSTO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 82 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 15823/2022, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **DEILA AIRES DA SILVA TEIXEIRA**, Professor P-III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 14 (quatorze) dias, a partir de 05/08/2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 10 (dez) dias do mês de agosto de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:747A1A90

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 1.121/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 1.121/22 – CASA CIVIL DE, 10 DE AGOSTO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 82 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 15918/2022, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **MARIA MARTINS DE OLIVEIRA**, Professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 09 (nove) dias, a partir de 08/08/2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 10 (dez) dias do mês de agosto de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:D5B5836A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 1.122/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 1.122/22 – CASA CIVIL DE, 10 DE AGOSTO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 82 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 15954/2022, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **MARLIANA APARECIDA DIAS DA SILVA MARTINS**, Professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 06 (seis) dias, a partir de 03/08/2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 10 (dez) dias do mês de agosto de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:2C74B6F9

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 1.123/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 1.123/22 – CASA CIVIL DE, 10 DE AGOSTO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 82 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 15967/2022, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **ALICE CHAVES RESENDE**, Professor P-III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 10 (dez) dias, a partir de 08/08/2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 10 (dez) dias do mês de agosto de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:5D330A2E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.140/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.140/22 – CASA CIVIL DE, 15 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre lotação de servidor que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), e Leis Complementares Municipais nos. 050/21 e 054/21,

CONSIDERANDO o Ofício nº 635/2022 – Casa Civil, da Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, datado dia 15 de agosto de 2022, por este ato,

RESOLVE:

I – Lotar o servidor **JOSINO JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de Oficial de Obras e Serviços, em provimento de processo seletivo, na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 15 de agosto de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE TRINDADE-GO, aos 15 (quinze) dias do mês de agosto de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:8E1BF1B1

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.139/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.139/22 – CASA CIVIL DE, 15 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre lotação de servidora que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e

as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), e Leis Complementares Municipais nos. 050/21 e 054/21,

CONSIDERANDO o Ofício nº 635/2022 – Casa Civil, da Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, datado dia 15 de agosto de 2022, por este ato,

RESOLVE:

I – Lotar a servidora **MARIA JOANA DA SILVA,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, em provimento de processo seletivo, na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 15 de agosto de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE TRINDADE-GO, aos 15 (quinze) dias do mês de agosto de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:9E5887D3

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.141/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.141/22 – CASA CIVIL DE, 15 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre lotação de servidora que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), e Leis Complementares Municipais nos. 050/21 e 054/21,

CONSIDERANDO o Ofício nº 635/2022 – Casa Civil, da Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, datado dia 15 de agosto de 2022, por este ato,

RESOLVE:

I – Lotar a servidora **GISLENE VIEIRA DE FARIA,** ocupante do cargo em comissão de Assessor Administrativo II, AA-2, na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 15 de agosto de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE TRINDADE-GO, aos 15 (quinze) dias do mês de agosto de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:DC1F3335

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO GAMELEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Objeto Aquisição de medicamentos, insumos e correlatos de uso hospitalar, atenção básica, odontologia, material permanente, laboratório e farmácia básica, Município de Gameleira de Goiás
.

Contratada**: ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**
Itens: 1/66, 1/75

Valor: 11.980,00

Contratada**: K.S. EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**
Itens: 1/58

Valor: 3.000,00

Contratada**: REALMED HOSPITALAR EIRELI**
Itens: 1/1, 1/2, 1/4, 1/9, 1/10, 1/11, 1/12, 1/13, 1/14, 1/15, 1/16, 1/17, 1/18, 1/19, 1/20, 1/21, 1/22, 1/24, 1/25, 1/26, 1/28, 1/29, 1/31, 1/34, 1/35, 1/36, 1/38, 1/39, 1/40, 1/41, 1/42, 1/43, 1/44, 1/46, 1/47, 1/48, 1/50, 1/51, 1/52, 1/53, 1/54, 1/55, 1/56, 1/57, 1/63, 1/67, 1/68, 1/69, 1/70, 1/72, 1/74

Valor: 819.467,70

Prazo de Vigência: 16/08/2022 a 16/08/2023
Valor Total R$: 834.447,70
Modalidade: Pregão Presencial 019/2022
Ata de Registro de Preço

Gameleira de Goiás, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de agosto do ano de 2022.

SUIANG CLAUDIO DA SILVA
Presidente CPL

Publicado por:
Suiang Claudio da Silva
Código Identificador:1F81D70A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA DE GOIÁS - GO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 016/2022

A Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo torna publico, para conhecimento dos interessados que fará realizar, no dia 04/10/2022 às 08:00 horas, na Sala de Reunião da CPL, endereço sede desta Prefeitura, **LICITAÇÃO PÚBLICA** na modalidade de **CONCORRÊNCIA PUBLICA**, tipo menor preço global, tendo por contratação de empresa especializada nos serviços de execução de recapeamento asfáltico com sinalização, construção de passeios e drenagem superficial de vias urbanas – no distrito de mocambinho e gameleira de goiás.

Maiores informações ou esclarecimentos serão prestados através do telefone, (062) 3322-3283, como também cópia do edital, no site www.gameleiradegoias.go.gov.br, ou na sede do Município mediante requerimento.

Gameleira de Goiás-GO, 16 de agosto de 2022.

SUIANG CLAUDIO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Suiang Claudio da Silva
Código Identificador:BB619957

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA DE BURITI DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO N° 179/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10152/2022 EXTRATO DE CONTRATO N° 179/2022	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL SRP nº. 020/2022
OBJETO	Constitui objeto do presente Registro de preços para futuro fornecimento de medicamentos, materiais hospitalares e laboratorial atendendo ao processo nº 202100010009030 da Secretaria do Estado da Saúde de Goiás.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 16.08.2022 a 31.12.2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	05.01.2072.04.122.0028.3.3.90.39-FICHA 0226
CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
CONTRATADA	**C & C HOSPITALAR EIRELI - EPP**
CNPJ	**36.830.917/0001-60**
VALOR DO CONTRATO	**R$ 18.307,240**
NÚMERO DO CONTRATO	179/2022
DATA DO CONTRATO	16.08.2022

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás em 17 de agosto de 2022.

Buriti de Goiás de GO, 17 de agosto de 2022.

MAXWELL GIDEONNY F. DE ASSIS
Secretaria de Administração

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:821F3BC9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO N° 180/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10152/2022 EXTRATO DE CONTRATO N° 180/2022	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL SRP nº. 020/2022
OBJETO	Constitui objeto do presente Registro de preços para futuro fornecimento de medicamentos, materiais hospitalares e laboratorial atendendo ao processo nº 202100010009030 da Secretaria do Estado da Saúde de Goiás.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 16.08.2022 a 31.12.2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	05.01.2072.04.122.0028.3.3.90.39-FICHA 0226
CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
CONTRATADA	**ARMAZEM GARAVELO DISTRIBUIDORA E SERVICOS-EIRELI**
CNPJ	**35.830.966/0001-30**
VALOR DO CONTRATO	**R$ 18.307,240**
NÚMERO DO CONTRATO	180/2022
DATA DO CONTRATO	16.08.2022

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás em 17 de agosto de 2022.

Buriti de Goiás de GO, 17 de agosto de 2022.

MAXWELL GIDEONNY F. DE ASSIS
Secretaria de Administração

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:773FC299

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
PREGÃO PRESENCIAL 023/222

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, com sede a Oto Cardoso de Paiva, n. 810, Vila Souzânia, São Francisco de Goiás - GO, torna público aos interessados a realização do **PREGÃO PRESENCIAL nº 023/2022,** a realizar sessão pública às **13:30hs** do **dia 30 do mês de agosto de 2022**, para o **registro de preço para futuro e eventual Contratação de empresa para confecção de camisetas e uniformes para servidores do Município de São Francisco de Goiás**. O Edital estará disponível no site www.saofranciscodegoias.go.gov.br ou por e-mail: dep.licitacoes.sf@gmail.com;

São Francisco de Goiás, 16 de agosto de 2022.

GABRIEL LEITE DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:5A6402C1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2022

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 11.254.840/0001-05, com sede na Rua 15 de novembro, Quadra 100, Lotes 1 ao 4, Centro, nesse ato representado pela Gestora, Sr.ª **Janaína Olímpio da Silva**, inscrita no CPF sob o nº 836.516.591-00, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2022, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 09/08/2022, processo administrativo nº 3040/2022, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de Água Mineral, Gás Líquido e Itens para Instalação de Gás visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**,** conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 011/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): PAULO HENRIQUE NEVES DE OLIVEIRA
CNPJ/MF: 13.767.598/0001-96
END: RUA 14, QUADRA 68, LOTE 17-A
REPRESENTANTE: PAULO HENRIQUE NEVES DE OLIVEIRA
CONTATOS: (62) 3336-4065

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
1	Gás líquido P-13 – Tipo Gás Propano Butano, acondicionado em botijão de 13kg, conforme normas técnicas ABNT 8.460 e normas da agência nacional de petróleo, gás natural e biocombustíveis (ANP), com assistência técnica local, entrega e instalação na zona rural e urbana	Supergasbras Liquigas Nacional Gasball Ultragas	350	Und	155,00	54.250,00
2	Vasilhame de 13kg, dimensões aproximadas: Diâmetro 36cm/altura 46cm, capacidade: 31,5 litros	Mangels	40	Und	268,00	10.720,00
3	Água Mineral Natural, acondicionada em galão de 20 litros, com certificado de autorização de órgão competente	Nativa	130	Und	16,50	2.145,00
4	Água Mineral Natural, acondicionada em garrafas de 500ml, com certificado de autorização de órgão competente	Água Cristalina / Lapriori	700	Und	1,73	1.211,00
5	Água Mineral Natural, acondicionada em garrafas de 1500ml, com certificado de autorização de órgão competente	Água Cristalina / Lapriori	25	Und	2,50	62,50
6	Garrafão retornável em polipropileno atóxico para água mineral, com capacidade de 20 litros, na cor azul transparente, validade mínima remanescente de 36 (trinta e seis) meses, devidamente certificado e dentro das especificações exigidas pela ANVISA e NBR 14.222/05	Nativa	25	Und	25,00	625,00

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
7.4. O Fundo Municipal de Saúde do Município de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO
8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.
8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pela Gestora Municipal de Saúde.
8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pela Gestora Municipal de Saúde.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 16 de agosto de 2022.

Fundo Municipal De Saúde De Alexânia/GO
JANAÍNA OLÍMPIO DA SILVA
Gestora

Paulo Henrique Neves De Oliveira
PAULO HENRIQUE NEVES DE OLIVEIRA
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:D938BE95

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. º 001/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

02/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. º 001/2022
A SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO DE ALTO HORIZONTE - GO, por meio de seu Secretário Municipal de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Alto Horizonte - GO e considerando a homologação final do resultado do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2022 para provimento de cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município, CONVOCA os candidatos habilitados e aprovados conforme relação constante no Anexo I deste edital, com vistas à nomeação e posse dos respectivos cargos, observadas as seguintes condições:
DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS
Os candidatos relacionados no Anexo I deste edital, após receberem a convocação, deverão comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, com sede da Prefeitura Municipal de Alto Horizonte, situada na Av Maracanã, Qd 15 Lt 01, Setor Central, Alto Horizonte - GO, no horário compreendido entre às **08:00h** às **11:00h** e **13:00h** as **17:00h.**
O candidato convocado, que não quiser ser nomeado, perdera o direito à vaga, convocando-se o próximo na lista de classificados.
Manifestado o interesse na vaga, o candidato terá 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital de convocação, para entregar a documentação relacionada no Anexo ll.
Por ordem de chegada dos candidatos, caso haja necessidade, serão distribuídas senhas, limitadas à capacidade de atendimento da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.
Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do Anexo ll. O não comparecimento nos termos acima implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.
DOS EXAMES MÉDICOS
1. O candidato deverá comparecer com exames que comprovem saúde física e mental para aptidão no cargo, atestado por um Médico do Trabalho.
DOS ATOS DE NOMEAÇÃO
1. A publicação dos atos de nomeação se dará por meio de decreto.
DA POSSE
1. Cumpridas as exigências, o candidato será contatado pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos para ser empossado e receber instruções sobre o local de trabalho para o qual será designado.
2. Da data da posse, o candidato terá 10 (dez) dias corridos, para apresentar-se no seu local de trabalho, devendo o servidor iniciar suas atividades funcionais imediatamente a sua apresentação, que será atestada pelo Secretário Municipal e/ou Diretor da repartição à qual ficará subordinado.

Alto Horizonte, 15 de agosto de 2022.

GILVAN CONCEIÇÃO
Secretário de Recursos Humanos

ANEXO I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2022

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

CANDIDATO	DN	PONTOS	POSIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
HIRIAM LINS DIAS CAVALCANTE	16/10/1997	11,0	**20°**	CADASTRO RESERVA
DÉBORA RODRIGUES DA SILVA	22/08/2001	11,0	**21°**	CADASTRO RESERVA
MARIA APARECIDA MARQUES	18/07/1966	10,0	**22°**	CADASTRO RESERVA
IVONETE MARQUES DA SILVA	05/11/1972	10,0	**23°**	CADASTRO RESERVA
MARIA CRISTINA GOMES DE SOUZA	11/12/1976	10,0	**24°**	CADASTRO RESERVA
MARIZETE RIBEIRO DE JESUS LEITE	16/04/1980	10,0	**25°**	CADASTRO RESERVA
NATÁLIA PACHECO DE SOUSA	02/02/1991	10,0	**26°**	CADASTRO RESERVA
LILIA MARIA TEIXEIRA DA COSTA	06/06/1974	9,0	**27°**	CADASTRO RESERVA
CRISTIANE ALVES DA ROCHA	14/04/1984	9,0	**28°**	CADASTRO RESERVA
PAULLA CLICIA CARDOSO DOS SANTOS	28/10/1990	9,0	**29°**	CADASTRO RESERVA
CRISTIANE DA SILVA TRISTÃO	05/08/1992	9,0	**30°**	CADASTRO RESERVA
ODAIR ROCHA NEVES DE SOUZA	03/04/1972	8,0	**31°**	CADASTRO RESERVA
FLAVIANE MARTINS DE SOUZA	19/03/1982	8,0	**32°**	CADASTRO RESERVA
ROSEANE DA SILVA MESQUINA	28/09/1982	8,0	**33°**	CADASTRO RESERVA
LUCIANO DIVINO SILVA DOS SANTOS	28/07/1993	8,0	**34°**	CADASTRO RESERVA

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:
Comparecer com Cópia e Original:
Documento oficial de identidade - RG;
Comprovante de cadastro de pessoa física – CPF;
Comprovante de cadastro no PIS/PASEP;
Título de eleitor, e certidão de quitação eleitoral;
. Certificado de Reservista (Homem);
Comprovante de residência atualizado;
Certidão de nascimento ou casamento;
Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos
Comprovante de escolaridade de acordo com o cargo para o qual concorre;
Carteira de motorista, categoria **"D"** e curso específico (para motorista);
Certidão Estadual Civel/Criminal, Certidão Federal Civel/Criminal, Certidão Negativa de Débitos Tributários e Divida Ativa Municipal, Certidão Negativa de Débitos Tributários e Divida Ativa Estadual e Certidão Negativa de Débitos Tributários e Divida Ativa Federal
. Consulta de Qualificação Cadastral (http://consultacadastral.inss.gov.br ;
. Comprovante registro e quitação de classe no órgão competente;
Atestado de Saúde Ocupacional (ASO).
. Número de telefone (anotar nos documentos).

ANEXO III
DECLARAÇÃO
Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, declaro para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço emprego ou função pública em quaisquer das esferas (Federal, Estadual ou Municipal) que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, não comprometendo, desta forma, minha admissão para o cargo de _____, deste Poder. E, por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.
Alto Horizonte, _____/_____/_____.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO IV
TERMO DE INTERESSE NO CARGO
Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito (a) no CPF nº _____, frente à aprovação no Processo Seletivo Simplificado (Edital nº 001/2022) da Prefeitura Municipal de Alto Horizonte – GO, CONFIRMO O INTERESSE de tomar posse no Cargo de _____, nos termos da legislação municipal em vigor.

Alto Horizonte, _____/_____/_____.

_____
Assinatura do candidato

ANEXO V
DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito (a) no CPF nº _____, declaro para os devidos fins, que no exercício de cargo ou função pública, não sofri penalidade disciplinares, inclusive, as previstas na Lei Complementar nº 135/2010 (Lei da Ficha Limpa), conforme legislação aplicável. E, por ser verdade, firmo a presente declaração.
Alto Horizonte, _____/_____/_____.

_____
Assinatura do candidato

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Eu,_____ ,Inscrito no CI-RG n°,_____ , Órgão emissor _____ e CPF/MF n°,_____/_____/_____-_____, brasileiro (a), Estado Civil _____, Maior, capaz, Profissão_____ residente e domiciliado (a) no _____
_____, Município de _____.
DECLARO, para os devidos fins que até a data presente os BENS E DIREITOS patrimoniais gravados em meu nome, do meu conjugue e de meus dependentes são os seguintes:

Itens	Discriminação bens e direitos	Situação em 2022

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÂO.

Alto Horizonte, _____ de _____de 20____.
Nome: _____
RG: _____
CPF: _____
CARGO: _____

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:9EDD795A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE
CONTRATO N.º 082/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 515/2022 – MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE - GO

CONTRATO N.º 082/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE-GO E A MABELÊ COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI-EPP, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Aos 27 dias do mês de julho de 2022, de um lado O Fundo Municipal de Saúde, com sede e foro em Alvorada do Norte, Goiás CEP: 73950-000, localizada à Rua Francisco Mota Lima, S/N, Praça Eurias Vieira, Centro, inscrita no C.N.P.J./MF sob no 10.701.551/0001-36, neste ato representado pelo Sr. Nilson Vitorino de Souza, nomeando por meio de Portaria/Matrícula nº 530, portador da Carteira de identidade nº 3241254, expedida pela SSP/GO, CPF/MF no 612.116.211-20, no uso da atribuição que lhe confere o Município de Alvorada do Norte - GO, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **MABELÊ COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI-EPP**, CNPJ nº **35.457.127/0001-19**, com sede na Avenida Luís Viana Filho, 6462, Condomínio Manhattan Square, Edifício Wall Street West, Bloco B, Sala 523 – Bairro: Paralela, CEP 41.730-101, Salvador - BA, neste ato representada por seu Representante Legal, Sra. **CAMILE VIANNA FREITAS**, RG nº 822.091.208 SSP/BA, CPF nº 928.915.865-49, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, que se regerá pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 que regulamenta o SRP, bem como a legislação correlata, mediante as condições expressas nas Cláusulas seguintes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O Contrato tem como Objeto a aquisição de **Ambulância tipo "A" Simples Remoção – Furgão Cota para Ampla Concorrência, para compor a frota de Alvorada do Norte - GO**, conforme especificado na **Ata de Registro de Preços nº 022/2022** e **Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2022**, independente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste Contrato é de **12 (doze) meses** contados da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1 Especificações do objeto:

Item	Descrição	Marca / Modelo	Und Med	Qtd	Valor Unitário (R$)
03	**Ambulância tipo "A"**	**Renault / Master L1H1**	Und	01	250.762,00
Especificações					
AMBULANCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO – FURGÃO Veículo furgão original de fábrica, 0 km, adap. p/ ambulância simples remoção, com cap. vol. Não inferior a 7 metros cúbicos no total. compr. total mín. 4.740 mm; comp. mín. do salão de atendo 2.500 mm; ano de fabricação não inferior a 2022; al. int. mín. do salão de atend. 1.540 mm; diesel; equipado com todos os equip. de série não especificados e exigidos pelo contran; a estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. o painel elétrico interno, deverá possuir 2 tomadas p/ 12v (dc). As tomadas elétricas deverão manter uma dist. mín. de 31 cm de qualquer tomada de oxigênio. a ilum. Do comp. De atend. deve ser de 2 tipos: natural e artificial - deverá ser feita por no mín. 4 luminárias, instaladas injetada em plástico em modelo led. A iluminação ext. deverá contar com holofote tipo farol articulado reg. manualmente na parte traseira da carroceria, c/ acionamento independente e foco direcional ajustável 180º na vertical. Deverá possuir 1 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, com módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da amb na cor vermelha, com freq. mín. de 90 flashes por minuto, quando acionado com lente injetada de policarbonato. Podendo utilizar um dos conceitos de led. Sinalizador acústico c/ amplificador de pot. mínima de 100 w rms @13,8 vcc, mín. de 3 tons distintos, sist.. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 1 m. de no mín. 100 db @13,8 vcc; sist. Fixo de oxigênio (rede integrada): contendo1 cilindro de oxigênio de no mín. 16l. em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado com válvula préregulada p/ 3,5 a 4,0 kgf/cm2 e manômetro; na região da bancada, deverá existir uma régua e possuir: fluxômetro, umidificador p/ o2 e aspirador tipo venturi, c/ roscas padrão abnt. conexões in/out normatizadas pela abnt. a climatização do salão deverá permitir o resfr/aquec.. o compart. Do motorista deverá ser fornecido c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. p/ o compart. paciente, deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. De ar condicionado, c/ aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da nbr 14.561. sua capacidade térmica deverá ser com mín. de 26.000 btus e unidade condensadora de teto. Maca retrátil, com no mín. 1.900 mm de compr., com a cabeceira voltada					

para frente; c/ pés dobráveis, sist. escamoteável; provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido. acompanham: colchonete. balaústre: deverá ter 2 pega-mão no teto do salão de atendimento. ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. confeccionado em alumínio de no mínimo 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do comp., através de parafusos e c/ 2 sist. de suporte de soro deslizável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de soro. piso: deverá ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável, antiderrapante mesmo quando molhado. armário: armário em um só lado da viatura (lado esquerdo). As portas devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. deverá possuir um armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com aproximadamente 1m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,70 m; fornecimento de vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por (cruzes) e palavra (ambulância) no capô, vidros laterais e vidros traseiros.

Item	Descrição	Marca / Modelo	Und Med	Qtd	Valor Unitário (R$)
04	**Ambulância tipo "A"**	**Renault / Master L1H1**	Und	[00]	250.762,20
Especificações					
AMBULANCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO – FURGÃO Veículo furgão original de fábrica, 0 km, adap. p/ ambulância simples remoção, com cap. vol. Não inferior a 7 metros cúbicos no total. compr. total mín. 4.740 mm; comp. mín. do salão de atendo 2.500 mm; ano de fabricação não inferior a 2022; al. int. mín. do salão de atend. 1.540 mm; diesel; equipado com todos os equip. de série não especificados e exigidos pelo contran; a estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. o painel elétrico interno, deverá possuir 2 tomadas p/ 12v (dc). As tomadas elétricas deverão manter uma dist. mín. de 31 cm de qualquer tomada de oxigênio. a ilum. Do comp. De atend. deve ser de 2 tipos: natural e artificial - deverá ser feita por no mín. 4 luminárias, instaladas injetada em plástico em modelo led. A iluminação ext. deverá contar com holofote tipo farol articulado reg. manualmente na parte traseira da carroceria, c/ acionamento independente e foco direcional ajustável 180º na vertical. Deverá possuir 1 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, com módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da amb na cor vermelha, com freq. mín. de 90 flashes por minuto, quando acionado com lente injetada de policarbonato. podendo utilizar um dos conceitos de led. Sinalizador acústico c/ amplificador de pot. mínima de 100 w rms @13,8 vcc, mín. de 3 tons distintos, sist.. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 1 m. de no mín. 100 db @13,8 vcc; sist. Fixo de oxigênio (rede integrada): contendo1 cilindro de oxigênio de no mín. 16l. em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado com válvula préregulada p/ 3,5 a 4,0 kgf/cm2 e manômetro; na região da bancada, deverá existir uma régua e possuir: fluxômetro, umidificador p/ o2 e aspirador tipo venturi, c/ roscas padrão abnt. conexões in/out normatizadas pela abnt. a climatização do salão deverá permitir o resfr/aquec.. o compart. Do motorista deverá ser fornecido c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. p/ o compart. paciente, deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. De ar condicionado, c/ aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da nbr 14.561. sua capacidade térmica deverá ser com mín. de 26.000 btus e unidade condensadora de teto. Maca retrátil, com no mín. 1.900 mm de compr., com a cabeceira voltada para frente; c/ pés dobráveis, sist. escamoteável; provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido. acompanham: colchonete. balaústre: deverá ter 2 pega-mão no teto do salão de atendimento. ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. confeccionado em alumínio de no mínimo 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do comp., através de parafusos e c/ 2 sist. de suporte de soro deslizável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de soro. piso: deverá ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável, antiderrapante mesmo quando molhado. armário: armário em um só lado da viatura (lado esquerdo). As portas devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. Deverá possuir um armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com aproximadamente 1m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,70 m; fornecimento de vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por (cruzes) e palavra (ambulância) no capô, vidros laterais e vidros traseiros.					

Item	Descrição	Marca / Modelo	Und Med	Qtd	Valor Unitário (R$)
07	**Ambulância tipo "C"**	**Renault / Master L2H2**	Und	[00]	276.434,49
Especificações					
AMBULÂNCIA TIPO C, FURGÃO AMBULÂNCIA UTI Ambulância furgão superior de 10,5 m3 interno, Potência mínima 129cv, Direção hidráulica, Ar condicionado Dianteiro original de fábrica, cilindrada superior a 2.250, Rodas Aço 6,5, Pneus 225/65 R16, Tanque de combustível mínimo de 85L, carga útil mínimo 1.530, garantia de um ano ou 100 mil km, ano de fabricação não inferior a 2019. Medidas externas: comprimento superior a 5.540, altura superior a 2.490, medidas internas salão ambulância comprimento superior a 3.080, altura superior a 1.890. Descritivo Transformação: Isolamento termo – acústico sem emendas para total assepsia, conforme ABNT NBR 14.561/2000; revestimento interno nas laterais e teto em (PRFV) Fibra de vidro, conforme ABNT NBR 14.561/2000; piso antiderrapante, conforme ABNT NBR 14.561/2000; armário superior com portas deslizante em acrílico confeccionado em compensado naval de cor clara, conforme ABNT NBR 14.561/2000; balcão com bancada para medicamentos, local para guarda e fixação de prancha, portas deslizantes em acrílico, local para armazenamento de bateria e bancada para medicamento, confeccionada em compensado naval de cor clara, conforme ABNT NBR 14.561/2000; armário para acondicionamento de cilindros de oxigênio 16 litros, confeccionada em compensado naval de cor clara, conforme ABNT NBR 14.561/2000; banco lateral para 03 pessoas com cintos de segurança individual, estofamentos em courvin de alta resistência, com encosto de cabeça, assentos e encostos das costa individual e local para lixeira descartável; banco do assistente revestido em courvin de alta resistência com poltrona anatômica giratória, com cintos de segurança não retráteis e encosto de cabeça. maca retrátil de alumínio com colchonete e cintos de segurança; iluminação interna com 04 em Leds; marcador digital para bateria; 01 Farol de embarque instalado sobre a porta traseira; 04 Tomadas internas 2P+T 110vca; 02 Tomada Interna 12 Vcc; caixa de disjuntores instalado no armário de fácil acesso; bateria auxiliar de 100 Ah; painel de controle central com chaves disjuntores térmica; chave geral para desligar sistema elétrico do furgão; conversor de 12 v para 110vca de voltagem para 1000 Watts; reles com fusível; Sinalização barra com sirene de 100 watts eletrônica e 05 tom; luzes de advertência fixadas nas laterais do veículo, sendo três em cada lado e 02 na traseira; sistema de oxigênio com suporte para cilindro de 16 litros; instalação de um cilindro de oxigênio de 16 litros com válvula e manômetro; 03 Comandos para troca de cilindros no painel central; régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro / aspirador / umidificador. instalação de 01 ventilador / exaustor; vidro fixo e com película jateada nas duas portas traseiras; vidro de correr e com película jateada na porta lateral; vidro de correr junto à divisória entre a cabine do motorista e a do paciente; instalação de 01 suporte para Soro fixado no balaústre; balaústre fixado no teto; acabamentos em sicaflex (vedação de todos os cantos existentes); reforço fixado no piso, embaixo de todas as rodas da maca em alumínio.					

Item	Descrição	Marca / Modelo	Und Med	Qtd	Valor Unitário (R$)
08	**Ambulância tipo "C"**	**Renault / Master L2H2**	Und	[00]	276.434,49
Especificações					
AMBULÂNCIA TIPO C, FURGÃO AMBULÂNCIA UTI Ambulância furgão superior de 10,5 m3 interno, Potência mínima 129cv, Direção hidráulica, Ar condicionado Dianteiro original de fábrica, cilindrada superior a 2.250, Rodas Aço 6,5, Pneus 225/65 R16, Tanque de combustível mínimo de 85L, carga útil mínimo 1.530, garantia de um ano ou 100 mil km, ano de fabricação não inferior a 2019. Medidas externas: comprimento superior a 5.540, altura superior a 2.490, medidas internas salão ambulância comprimento superior a 3.080, altura superior a 1.890. Descritivo Transformação: Isolamento termo – acústico sem emendas para total assepsia, conforme ABNT NBR 14.561/2000; revestimento interno nas laterais e teto em (PRFV) Fibra de vidro, conforme ABNT NBR 14.561/2000; piso antiderrapante, conforme ABNT NBR 14.561/2000; armário superior com portas deslizante em acrílico confeccionado em compensado naval de cor clara, conforme ABNT NBR 14.561/2000; balcão com bancada para medicamentos, local para guarda e fixação de prancha, portas deslizantes em acrílico, local para armazenamento de bateria e bancada para medicamento, confeccionada em compensado naval de cor clara, conforme ABNT NBR 14.561/2000; armário para acondicionamento de cilindros de oxigênio 16 litros, confeccionada em compensado naval de cor clara, conforme ABNT NBR 14.561/2000; banco lateral para 03 pessoas com cintos de segurança individual, estofamentos em courvin de alta resistência, com encosto de cabeça, assentos e encostos das costa individual e local para lixeira descartável; banco do assistente revestido em courvin de alta resistência com poltrona anatômica giratória, com cintos de segurança não retráteis e encosto de cabeça. maca retrátil de alumínio com colchonete e cintos de segurança; iluminação interna com 04 em Leds; marcador digital para bateria; 01 Farol de embarque instalado sobre a porta traseira; 04 Tomadas internas 2P+T 110vca; 02 Tomada Interna 12 Vcc; caixa de disjuntores instalado no armário de fácil acesso; bateria auxiliar de 100 Ah; painel de controle central com chaves disjuntores térmica; chave geral para desligar sistema elétrico do furgão; conversor de 12 v para 110vca de voltagem para 1000 Watts; reles com fusível; Sinalização barra com sirene de 100 watts eletrônica e 05 tom; luzes de advertência fixadas nas laterais do veículo, sendo três em cada lado e 02 na traseira; sistema de oxigênio com suporte para cilindro de 16 litros; instalação de um cilindro de oxigênio de 16 litros com válvula e manômetro; 03 Comandos para troca de cilindros no painel central; régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro / aspirador / umidificador. instalação de 01 ventilador / exaustor; vidro fixo e com película jateada nas duas portas traseiras; vidro de correr e com película jateada na porta lateral; vidro de correr junto à divisória entre a cabine do motorista e a do paciente; instalação de 01 suporte para Soro fixado no balaústre; balaústre fixado no teto; acabamentos em sicaflex (vedação de todos os cantos existentes); reforço fixado no piso, embaixo de todas as rodas da maca em alumínio.					

Item	Descrição	Marca / Modelo	Und Med	Qtd	Valor Unitário (R$)
09	**Ambulância padrão SAMU**	**Renault / Master L2H2**	Und	[00]	276.434,49
Especificações					
VEÍCULO TIPO FURGÃO COM CARROCERIA EM AÇO E ORIGINAL DE FÁBRICA, DE TETO ALTO, ZERO KM, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA PADRÃO SAMU 192, COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA NÃO INFERIOR A 10 (DEZ) METROS CÚBICOS NO TOTAL, COM PORTA LATERAL Deslizante e portas traseiras. motorização mínima: motordianteiro; 4 cilindros; turbo com intercooler; combustível diesel; potência de pelo menos 100 cv; torque mínimo de 24 kgfm³; cilindrada mínima = 2.000 cm³; sistema de alimentação = injeção eletrônica; capacidade mínima = 70 litros. freios e suspensão: conforme linha de produção. Transmissão: mínimo de 5 marchas à frente e 1 marcha à ré. demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, código de trânsito brasileiro e em conformidade com o PROCONVE. Estrutura: cabine e carroceria serão as originais do veículo, construídas em aço. Altura interna mínima de 1.800 mm no salão de atendimento (compartimento de carga) com capacidade volumétrica não inferior a 10 (dez) metros cúbicos no total, servido com duas portas traseiras com abertura horizontal mínima em duas posições (de 90 e 180 graus ou 90 e 270 graus), tendo como altura mínima 1.650 mm, com dispositivo automático para mantê-las abertas, impedindo seu fechamento espontâneo no caso do veículo estacionar em desnível. Portas em chapa, com revestimento interno em poliestireno, com fechos, tanto interno como externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento. A altura interna do veículo deverá ser original de fábrica, sem que seja alterada a parte construtiva da ambulância. Sistema elétrico: será o original do veículo, com montagem de sistema secundário com bateria adicional; a alimentação deverá ser feita por duas baterias, sendo a do chassi original do fabricante e uma outra, independente, para o compartimento de atendimento; o sistema elétrico deverá estar dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados (do veículo e equipamentos), quer com a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores; o compartimento de atendimento e o equipamento elétrico secundário devem ser servidos por circuitos totalmente separados e distintos dos circuitos do chassi da viatura. o painel elétrico interno, localizado na parede sobre a bancada próxima à cabeceira do paciente, deverá possuir uma régua integrada com no mínimo oito tomadas, sendo quatro tripolares (2p+t) de 110v (ac), duas 5v(dc) padrão usb e duas para 12v(dc); as tomadas elétricas deverão manter uma distância mínima de 31 cm de qualquer tomada de oxigênio. tomada externa tripolar para captacao de energia instalada na parte superior do lado esquerdo do veículo. Iluminação interna: a iluminação do compartimento de atendimento do veículo deve ser de dois tipos: natural - mediante iluminação fornecida pelas janelas do veículo (cabine e carroceria); e artificial - deverá ser feita por no mínimo seis luminárias, instaladas no teto, com diâmetro mínimo de 200 mm, em modelo led. iluminação externa: a iluminação externa deverá contar com holofotes tipo farol articulado regulável manualmente na parte traseira e nas laterais da carroceria, com acionamento independente e foco direcional ajustável 180º na vertical.					

Item	Descrição	Marca / Modelo	Und Med	Qtd	Valor Unitário (R$)
10	**Ambulância padrão SAMU**	**Renault / Master L2H2**	Und	[00]	276.434,49
Especificações					
VEÍCULO TIPO FURGÃO COM CARROCERIA EM AÇO E ORIGINAL DE FÁBRICA, DE TETO ALTO, ZERO KM, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA PADRÃO SAMU 192, COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA NÃO INFERIOR A 10 (DEZ) METROS CÚBICOS NO TOTAL, COM PORTA LATERAL Deslizante e portas traseiras. motorização mínima: motordianteiro; 4 cilindros; turbo com intercooler; combustível diesel; potência de pelo menos 100 cv; torque mínimo de 24 kgfm³; cilindrada mínima = 2.000 cm³; sistema de alimentação = injeção eletrônica; capacidade mínima = 70 litros. freios e suspensão: conforme linha de produção. Transmissão: mínimo de 5 marchas à frente e 1 marcha à ré. demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, código de trânsito brasileiro e em conformidade com o PROCONVE. Estrutura: cabine e carroceria serão as originais do veículo, construídas em aço. Altura interna mínima de 1.800 mm no salão de atendimento (compartimento de carga) com capacidade volumétrica não inferior a 10 (dez) metros cúbicos no total, servido com duas portas traseiras com abertura horizontal mínima em duas posições (de 90 e 180 graus ou 90 e 270 graus), tendo como altura mínima 1.650 mm, com dispositivo automático para mantê-las abertas, impedindo seu fechamento espontâneo no caso do veículo estacionar em desnível. Portas em chapa, com revestimento interno em poliestireno, com fechos, tanto interno como externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento. A altura interna do veículo deverá ser original de fábrica, sem que seja alterada a parte construtiva da ambulância. Sistema elétrico: será o original do veículo, com montagem de sistema secundário com bateria adicional; a alimentação deverá ser feita por duas baterias, sendo a do chassi original do fabricante e uma outra, independente, para o compartimento de atendimento; o sistema elétrico deverá estar dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados (do veículo e equipamentos), quer com a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores; o compartimento de					

atendimento e o equipamento elétrico secundário devem ser servidos por circuitos totalmente separados e distintos dos circuitos do chassi da viatura. o painel elétrico interno, localizado na parede sobre a bancada próxima à cabeceira do paciente, deverá possuir uma régua integrada com no mínimo oito tomadas, sendo quatro tripolares (2p+t) de 110v (ac), duas 5v(dc) padrão usb e duas para 12v(dc); as tomadas elétricas deverão manter uma distância mínima de 31 cm de qualquer tomada de oxigênio. tomada externa tripolar para captacao de energia instalada na parte superior do lado esquerdo do veículo. Iluminação interna: a iluminação do compartimento de atendimento do veículo deve ser de dois tipos: natural - mediante iluminação fornecida pelas janelas do veículo (cabine e carroceria); e artificial - deverá ser feita por no mínimo seis luminárias, instaladas no teto, com diâmetro mínimo de 200 mm, em modelo led. iluminação externa: a iluminação externa deverá contar com holofotes tipo farol articulado regulável manualmente na parte traseira e nas laterais da carroceria, com acionamento independente e foco direcional ajustável 180º na vertical.

Item	Descrição	Marca / Modelo	Und Med	Qtd	Valor Unitário (R$)
11	**Unidade Móvel Odontológica**	**Renault / Master L3H2**	Und	[00]	440.000,00

Especificações

VEÍCULO TIPO UNIDADE MOVEL ODONTOLOGICO, 1-CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO: Veículo 0 km, ano de fabricação não inferior a 2022, fabricação nacional. Combustível- Diesel. Capacidade do tanque: 80L. Cor –Branco. Tipo: Furgão L3H2. Direção hidráulica. Motor:2.3 16V. Potência: 130 C. Válvulas por cilindro: 4. Volume:13m³. Distância entre-eixos 4,33m. Altura 2,496m. Comprimento 6.198m. Peso bruto 3750Kg. Limite de carga no mínimo de 1433Kg. Travas elétricas, portas deslizantes na lateral do compartimento traseiro, ar condicionado. Air bag duplo. .Veículo dotado de todos os acessórios(extintor, triângulo etc) e documentos exigidos por lei. 2 ADEQUAÇÕES EXTERNAS 2.1-Cobertura Externa (Toldos); Uma cobertura tipo toldo retrátil confeccionado em lona traçada do tipo Durasol, fixado externamente na lateral direita e estrutura de tubo de aço redondo do tipo metalon, traçado e pintado. 3-ADEQUAÇÕES INTERNAS 3.1- HABITÁCULO DO MOTORISTA E PASSAGEIROS Original do veículo -Ambiente dotado de banco de motorista (original do veículo) e banco estofado para acomodação de 2 passageiros, todos com cinto de segurança. -01 (uma) divisória entre o habitáculo e sala principal de atendimento. 3.2-CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO: Sala coletiva em ambiente isento de saliência do tipo caixa de rodas. A- Mobiliários: Gabinetes e Armários- todos confeccionados em MDF com revestimento melamínico interno e externo, com acabamento texturizado. Puxadores metálicos tipo alçade espessura 9mm com acabamento em pintura eletrostática na cor branco. Os cantos e bordas serão devidamente boleados(arredondados) para evitar escoriações nos usuários, e os tampos além de serem arredondados receberão tratamento e pintura Laca PU o que irão oferecer maior proteção, impermeabilidade e facilitar a limpeza e assepsia (padrão ambulância). Todas as gavetas serão instaladas com corrediças metálicas e mecanismo de travamento (evitar abertura durante a locomoção da unidade). _ Composto por: .01(um) conjunto mobiliário modular com gabinete lavatório dotado de uma cuba inox AISI 304, torneira do tipo bica com acionamento através de pedal elétrico e válvulas solenoides (para evitar infecção cruzada). 01 (um) gabinete modular do tipo gaveteiro para a guarda de produtos diversos, 01 (um) gabinete modular com sistema retrátil para o armazenamento de periféricos, .01 (um) gabinete com prateleiras, .01um) armário aéreo com prateleiras, .01uma) escrivaninha retrátil para prescrição de receitas. 4- EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS - 01 (um) aparelho de ar condicionado tipo splint embutido com potência mínima de 9.000 BTU´S - 01(um) aparelho exaustor de ar saturado com vazão de no mínimo 125 m3/h. - luminárias com lâmpadas fluorescentes de 2x20W com reatores eletrônicos (bi-votl) embutidas no teto interior da unidade. - 01 (um) kit display para sabonete líquido e toalheiro -01um) refrigerador do tipo frigobar de 80 litros. 220V -Assoalho em compensado naval, revestido com passadeira antiderrapante. 4-EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS: - 01 (um) consultório odontológico composto por: CADEIRA ODONTOLÓGICA: totalmente automática, base em aço maciço, com tratamento anti-corrosivo e revestida em polietileno de alto impacto, braços de apoio fixos com estrutura interna de metal, versão FLEX PNEUMÁTICA pedal de comando multifuncional. BIVOLT -EQUIPO- acoplado a cadeira, com 2 bandejas de bordas em aço inoxidável ou alumínio anodizado, braço articulado. Movimento horizontal e movimento vertical pneumático. 03 terminais sendo um para o micro motor, um para alta rotação e um para seringa tríplice. CAIXA DE COMANDO. -UNIDADE SUCTORA acoplada a cadeira, com 02 sugadores, dotada de cuspideira (cuba de porcelana removível), ralo separador de detritos, conectado a mangueira de sucção, registro para acionamento de água na cuspideira e reservatório de água translúcido e pressurização automática. REFLETOR: com lux branca e fria acionado no pedal da cadeira, com giro livre e puxadores bilaterais. MOCHO fisio mocho com assento impulsionado a gás, com movimentos suaves e regulagem através de alavanca sub lateral com ajuste de altura de 50 a 70 cm. Encosto anatômico. - 01(um) AMALGAMADOR: digital para capsulas pré- dosificadas, com timer digital para programação do tempo de até 30 segundos com desligamento automático no final do tempo programado. 220V -01 (um) APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR: luz fria gerada por led, timer (5,10,15 e 20 segundos) com bip sonoro ao final da operação. Sistema standyby Bivolt automático - 01 (um) COMPRESSOR DE AR, totalmente isento de óleo, reservatório da ar de no mínimo25 litros (vertical), motor de 1,5 HP, com regulador de pressão com manômetro tensão 220V. -01(um) FILTRO e regulador de ar com dreno automático, para controle da pressão de baixa vazão com válvula incorporada. - DRENO AUTOMÁTICO - 01 (um) RX ODONTOLÓGICO: de parede, controle digital, cabeçote com câmara de compensação, braços pantográficos. Produto com certificado do INMETRO. Norma NBR IEC- 60601-1 NBR IEC 60601 2-7 e NBR IEC 601-1-1-3 Tensão da rede 220V. - 01 (um) AUTOCLAVE- com câmara de aço inox, capacidade de 12L, válvula anti-vácuo, selo de segurança, painel de controle com leds e botões indicativo das funções, manômetro com escalas de pressão e temperatura, puxador com sistema de segurança para despressurização automática, 02 bandejas de suporte em aço inoxidável.220V - 01(um)PEÇA DE MÃO- ALTA ROTAÇÃO_ alta rotação com rotação mínima de 280.000 rpm, autoclavável até 135°C ,terminal tipo borden. garantia mínima de 6 meses para rolamentos e garantia mínima para o conjunto (exceto rolamentos) de 12 meses. -PEÇA DE MÃO -CONTRA ÂNGULO- contra ângulo com sistema de fixação ao micro motor por sistema INTRA, totalmente autoclavável, material do corpo em alumínio anodizado. .-01(um)PEÇA DE MÃO-MICROMOTOR-
micro motor odontológico com rotação controlada e variável entre 3.000 rprm a 20.000 rprm, sistema de adaptação ao contra- ângulo e peça reta do tipo INTRA, corpo em material alumínio anodizado. autoclavável até 135°C, engate tipo
borden. Garantia mínima dos rolamentos de 06 meses. -01(um)PEÇA DE MÃO -PEÇA RETAsistema de acoplamento ao micro motor tipo INTRA, relação de transmissão de rotação 1:1, sistema de troca de brocas através de3 giro de ane central que aciona a pinça que garante a fixação da broca. Totamente autoclavável até 135°C. Garantia mínima dos rolamentos de 06 meses. 135°C.Corpo em material de alumínio anodizado. Garantia mínima para os rolamentos de 06 meses. -TODOS os equipamentos deverão ser da mesma marca para melhor padronização da assistência técnica. 5- ADAPTAÇÕES TÉCNICAS: 5.1ASSOALHO E PISOS: Será em compensado tipo de madeira naval de 15mm, anti-mofo, revestido com manta de PVC resistente a abrasão, ao rasgo e a prova de umidade. Permite assepsia. 5.2-REVESTIMENTOS INTERNOS: nas laterais e teto serão de MDF 6mm com revestimento melamínico com acabamento texturizado na cor branca. As portas e divisórias também receberão revestimento melamínico com acabamento texturizado na cor branca. 5.3- ISOLAMENTO TÉRMICO ACÚSTICO – Nas laterais e no teto do veículo serão instaladas placas de polietileno expandindo média densidade, e manta de polietileno (lona) somente nas laterais. 5.3- CALEFAÇÃO- As uniões e junções serão devidamente calefadas com produto vedante flexível tipo SIKAFLEX (adesivo de um componente de poliuretano de elasticidade permanente, com cura acelerada que se polimeriza com a própria umidade do ar). 5.4- SISTEMA ELÉTRICO- É independente, através da rede pública na tensão de 220V por cabos de extensão PP 3x6 Anti-chama com no mínimo 30 metros ,tomadas de no mínimo 32 amperes do tipo Steck de 2 pinos + 1 caixa central de distribuição dotada de 02 disjuntores independentes, rede dedicada para o sistema de ar condicionado, iluminação interna através de lâmpadas fluorescentes de 15w, com reatores eletrônicos (bivolt) embutidos no teto interior da unidade e na parte externa através de no mínimo 01 luminária tipo plafon com lâmpada econômica de 20W.Todas instalação conforme as normas da ABNT. 5.5- SISTEMA HIDRÁULICOSão 02 reservatórios de água.01 para água limpa e outro para água servida. Ambos com capacidade média de 50 Litros cada ,sendo que a alimentação se dará através de bomba elétrica centrífuga com potência de no mínimo 06(seis metros) de coluna d água. 5.6- SISTEMA DE AR-CONDICIONADO tipo Splint embutido, instalado na sala principal, com sistema ciclo frio, acionamento manual ou controle remoto, com potência total de 9.000 BTU´S.

Item	Descrição	Marca / Modelo	Und Med	Qtd	Valor Unitário (R$)
12	**Unidade Móvel Odontológica**	**Renault / Master L3H2**	Und	[00]	440.000,00

Especificações

VEÍCULO TIPO UNIDADE MOVEL ODONTOLOGICO, 1-CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO: Veículo 0 km, ano de fabricação não inferior a 2022, fabricação nacional. Combustível- Diesel. Capacidade do tanque: 80L. Cor –Branco. Tipo: Furgão L3H2. Direção hidráulica. Motor:2.3 16V. Potência: 130 C. Válvulas por cilindro: 4. Volume:13m³. Distância entre-eixos 4,33m. Altura 2,496m. Comprimento 6.198m. Peso bruto 3750Kg. Limite de carga no mínimo de 1433Kg. Travas elétricas, portas deslizantes na lateral do compartimento traseiro, ar condicionado. Air bag duplo. .Veículo dotado de todos os acessórios(extintor, triângulo etc) e documentos exigidos por lei. 2-ADEQUAÇÕES EXTERNAS 2.1-Cobertura Externa (Toldos); Uma cobertura tipo toldo retrátil confeccionado em lona traçada do tipo Durasol, fixado externamente na lateral direita e estrutura de tubo de aço redondo do tipo metalon, traçado e pintado. 3-ADEQUAÇÕES INTERNAS 3.1- HABITÁCULO DO MOTORISTA E PASSAGEIROS Original do veículo -Ambiente dotado de banco de motorista (original do veículo) e banco estofado para acomodação de 2 passageiros, todos com cinto de segurança. -01 (uma) divisória entre o habitáculo e sala principal de atendimento. 3.2-CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO: Sala coletiva em ambiente isento de saliência do tipo caixa de rodas. A- Mobiliários: Gabinetes e Armários- todos confeccionados em MDF com revestimento melamínico interno e externo, com acabamento texturizado. Puxadores metálicos tipo alçade espessura 9mm com acabamento em pintura eletrostática na cor branco. Os cantos e bordas serão devidamente boleados(arredondados) para evitar escoriações nos usuários, e os tampos além de serem arredondados receberão tratamento e pintura Laca PU o que irão oferecer maior proteção, impermeabilidade e facilitar a limpeza e assepsia (padrão ambulância). Todas as gavetas serão instaladas com corrediças metálicas e mecanismo de travamento (evitar abertura durante a locomoção da unidade). _ Composto por: .01(um) conjunto mobiliário modular com gabinete lavatório dotado de uma cuba inox AISI 304, torneira do tipo bica com acionamento através de pedal elétrico e válvulas solenoides (para evitar infecção cruzada). 01 (um) gabinete modular do tipo gaveteiro para a guarda de produtos diversos, 01 (um) gabinete modular com sistema retrátil para o armazenamento de periféricos, .01 (um) gabinete com prateleiras, .01um) armário aéreo com prateleiras, .01uma) escrivaninha retrátil para prescrição de receitas. 4- EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS - 01 (um) aparelho de ar condicionado tipo splint embutido com potência mínima de 9.000 BTU´S - 01(um) aparelho exaustor de ar saturado com vazão de no mínimo 125 m3/h. - luminárias com lâmpadas fluorescentes de 2x20W com reatores eletrônicos (bi-votl) embutidas no teto interior da unidade. - 01 (um) kit display para sabonete líquido e toalheiro -01um) refrigerador do tipo frigobar de 80 litros. 220V -Assoalho em compensado naval, revestido com passadeira antiderrapante. 4-EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS: - 01 (um) consultório odontológico composto por: CADEIRA ODONTOLÓGICA: totalmente automática, base em aço maciço, com tratamento anti-corrosivo e revestida em polietileno de alto impacto, braços de apoio fixos com estrutura interna de metal, versão FLEX PNEUMÁTICA pedal de comando multifuncional. BIVOLT -EQUIPO- acoplado a cadeira, com 2 bandejas de bordas em aço inoxidável ou alumínio anodizado, braço articulado. Movimento horizontal e movimento vertical pneumático. 03 terminais sendo um para o micro motor, um para alta rotação e um para seringa tríplice. CAIXA DE COMANDO. -UNIDADE SUCTORA acoplada a cadeira, com 02 sugadores, dotada de cuspideira (cuba de porcelana removível), ralo separador de detritos, conectado a mangueira de sucção, registro para acionamento de água na cuspideira e reservatório de água translúcido e pressurização automática. REFLETOR: com lux branca e fria acionado no pedal da cadeira, com giro livre e puxadores bilaterais. MOCHO fisio mocho com assento impulsionado a gás, com movimentos suaves e regulagem através de alavanca sub lateral com ajuste de altura de 50 a 70 cm. Encosto anatômico. - 01(um) AMALGAMADOR: digital para capsulas pré- dosificadas, com timer digital para programação do tempo de até 30 segundos com desligamento automático no final do tempo programado. 220V -01 (um) APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR: luz fria gerada por led, timer (5,10,15 e 20 segundos) com bip sonoro ao final da operação. Sistema standyby Bivolt automático - 01 (um) COMPRESSOR DE AR, totalmente isento de óleo, reservatório da ar de no mínimo25 litros (vertical), motor de 1,5 HP, com regulador de pressão com manômetro tensão 220V. -01(um) FILTRO e regulador de ar com dreno automático, para controle da pressão de baixa vazão com válvula incorporada. - DRENO AUTOMÁTICO - 01 (um) RX ODONTOLÓGICO: de parede, controle digital, cabeçote com câmara de compensação, braços pantográficos. Produto com certificado do INMETRO. Norma NBR IEC- 60601-1 NBR IEC 60601 2-7 e NBR IEC 601-1-1-3 Tensão da rede 220V. - 01 (um) AUTOCLAVE- com câmara de aço inox, capacidade de 12L, válvula anti-vácuo, selo de segurança, painel de controle com leds e botões indicativo das funções, manômetro com escalas de pressão e temperatura, puxador com sistema de segurança para despressurização automática, 02 bandejas de suporte em aço inoxidável.220V - 01(um)PEÇA DE MÃO- ALTA ROTAÇÃO_ alta rotação com rotação mínima de 280.000 rpm, autoclavável até 135°C ,terminal tipo borden. garantia mínima de 6 meses para rolamentos e garantia mínima para o conjunto (exceto rolamentos) de 12 meses. -PEÇA DE MÃO -CONTRA ÂNGULO- contra ângulo com sistema de fixação ao micro motor por sistema INTRA, totalmente autoclavável, material do corpo em alumínio anodizado. .-01(um)PEÇA DE MÃO-MICROMOTOR-
micro motor odontológico com rotação controlada e variável entre 3.000 rprm a 20.000 rprm, sistema de adaptação ao contra- ângulo e peça reta do tipo INTRA, corpo em material alumínio anodizado. autoclavável até 135°C, engate tipo borden. Garantia mínima dos rolamentos de 06 meses. -01(um)PEÇA DE MÃO -PEÇA RETAsistema de acoplamento ao micro motor tipo INTRA, relação de transmissão de rotação 1:1, sistema de troca de brocas através de3 giro de ane central que aciona a pinça que garante a fixação da broca. Totamente autoclavável até 135°C. Garantia mínima dos rolamentos de 06 meses. 135°C.Corpo em material de alumínio anodizado. Garantia mínima para os rolamentos de 06 meses. -TODOS os equipamentos deverão ser da mesma marca para melhor padronização da assistência técnica. 5- ADAPTAÇÕES TÉCNICAS: 5.1ASSOALHO E PISOS: Será em compensado tipo de madeira naval de 15mm, anti-mofo, revestido com manta de PVC resistente a abrasão, ao rasgo e a prova de umidade. Permite assepsia. 5.2-REVESTIMENTOS INTERNOS: nas laterais e teto serão de MDF 6mm com revestimento melamínico com acabamento texturizado na cor branca. As portas e divisórias também receberão revestimento melamínico com acabamento texturizado na cor branca. 5.3- ISOLAMENTO TÉRMICO ACÚSTICO – Nas laterais e no teto do veículo serão instaladas placas de polietileno expandindo média densidade, e manta de polietileno (lona) somente nas laterais. 5.3- CALEFAÇÃO- As uniões e junções serão devidamente calefadas com produto vedante flexível tipo SIKAFLEX (adesivo de um componente de poliuretano de elasticidade permanente, com cura acelerada que se polimeriza com a própria umidade do ar). 5.4- SISTEMA ELÉTRICO- É independente , através da rede pública na tensão de 220V por cabos de extensão PP 3x6 Anti-chama com no mínimo 30 metros ,tomadas de no mínimo 32 amperes do tipo Steck de 2 pinos + 1 caixa central de distribuição dotada de 02 disjuntores independentes, rede dedicada para o sistema de ar condicionado, iluminação interna através de lâmpadas fluorescentes de 15w, com reatores eletrônicos (bivolt) embutidos no teto interior da unidade e na parte externa através de no mínimo 01 luminária tipo plafon com lâmpada econômica de 20W.Todas instalação conforme as normas da ABNT. 5.5- SISTEMA HIDRÁULICOSão 02 reservatórios de água.01 para água limpa e outro para água servida. Ambos com capacidade média de 50 Litros cada ,sendo que a alimentação se dará através de bomba elétrica centrífuga com potência de no mínimo 06(seis metros) de coluna d água. 5.6- SISTEMA DE AR-CONDICIONADO tipo Splint embutido, instalado na sala principal, com sistema ciclo frio, acionamento manual ou controle remoto, com potência total de 9.000 BTU´S.

Item	Descrição	Marca / Modelo	Und Med	Qtd	Valor Unitário (R$)
15	**Van com Acessibilidade**	**Renault / Master L2H2**	Und	[00]	285.500,00

Especificações

VEÍCULO TIPO VAN PASSAGEIRO COM ACESSIBILIDADE 16 PESSOAS, Veículo utilitário para transporte de passageiros 0KM, com acessibilidade para cadeirante, ano de fabricação mínimo 2022, com

capacidade de lotação de 15 passageiros + 01 motorista, motor a diesel, arcondicionado, cintos de segurança individuais para todos os assentos e porta lateral de correr, potência 130 CV, transmissão manual ou automática, direção hidráulica, freios ABS, airbag, alarme, rodas de aço aro 15 ou 16", pneus R15 ou R16, injeção eletrônica.

Item	Descrição	Marca / Modelo	Und Med	Qtd	Valor Unitário (R$)
16	**Van com Acessibilidade**	**Renault / Master L2H2**	Und	[00]	285.500,00
Especificações					
VEÍCULO TIPO VAN PASSAGEIRO COM ACESSIBILIDADE 16 PESSOAS, Veículo utilitário para transporte de passageiros 0KM, com acessibilidade para cadeirante, ano de fabricação mínimo 2022, com capacidade de lotação de 15 passageiros + 01 motorista, motor a diesel, arcondicionado, cintos de segurança individuais para todos os assentos e porta lateral de correr, potência 130 CV, transmissão manual ou automática, direção hidráulica, freios ABS, airbag, alarme, rodas de aço aro 15 ou 16", pneus R15 ou R16, injeção eletrônica.					

Item	Descrição	Marca / Modelo	Und Med	Qtd	Valor Unitário (R$)
17	**Veículo de Transporte Sanitário com Acessibilidade**	**Renault / Master L3H2**	Und	[00]	285.500,00
Especificações					
VEÍCULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO (COM ACESSIBILIDADE – 1 CADEIRANTE) Capacidade total acesso ao cadeirante: mínimo de 10 pessoas/ com acessibilidade veiculo 0 km: sim potência: min. 130 cv distância entre eixos: min. 3665 mmtv com kit multimídia: possui resolução contran 316/09: sim combustível: diesel câmbio: manual tipo de direção: hidráulica tração: 4 x 2.					

Item	Descrição	Marca / Modelo	Und Med	Qtd	Valor Unitário (R$)
18	**Veículo de Transporte Sanitário com Acessibilidade**	**Renault / Master L3H2**	Und	[00]	285.500,00
Especificações					
VEÍCULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO (COM ACESSIBILIDADE – 1 CADEIRANTE) Capacidade total acesso ao cadeirante: mínimo de 10 pessoas/ com acessibilidade veículo 0 km: sim potência: min. 130 cv distância entre eixos: min. 3665 mmtv com kit multimídia: possui resolução contran 316/09: sim combustível: diesel câmbio: manual tipo de direção: hidráulica tração: 4 x 2.					

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 O valor do presente Contrato é de R$ 250.762,00 (duzentos e cinquenta mil setecentos e sessenta e dois reais).

4.2 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2022 na classificação abaixo:

Programa de Trabalho	Fonte de Recursos	Elemento de Despesa	Número de Empenho	Data de Empenho	Valor R$
14	121	449052	144844	27/07/2022	250.762,00

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1 Para habilitar-se ao pagamento a CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE a Nota Fiscal de Vendas/Fatura juntamente com a comprovação de entrega.

5.2 O pagamento será efetuado, pela CONTRATANTE, no **ato da entrega** após apresentação da cobrança prevista no **item 5.1**.

5.3 Qualquer dos documentos citados no **item 5.1** acima que apresentar incorreção, será devolvido à empresa CONTRATADA, para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida.

5.4 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.5 A CONTRATANTE pagará as faturas somente à CONTRATADA, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

5.6 O pagamento será realizado pela CONTRATANTE por meio de Ordem Bancária, em favor da CONTRATADA.

5.7 O não pagamento nos prazos previstos nesta Cláusula acarretará multa à CONTRATANTE, mediante a aplicação da fórmula a seguir:

EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;
I = índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = (TX)
I = (6/100) /365
I = 0,00016438
TX = Percentual da taxa anual = 6%

6. CLAÚSULA SEXTA– ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1 O veículo deverá ser entregue à CONTRATANTE no prazo de **120 (cento e vinte) dias**, a contar a partir da data de recebimento da Nota de Empenho, Contrato assinado e da disponibilização do endereço de entrega pela CONTRATANTE, prevalecendo a data do evento que ocorrer por último.

6.2 O veículo deverá ser entregue no endereço informado pela CONTRATANTE.

Endereço	Bairro	Cidade	CEP
Avenida Dona Gercina Rodrigues de Miranda	**Novo Ipiranga**	**Alvorada do Norte - GO**	**73950-000**

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer o objeto adjudicado estritamente de acordo com as especificações descritas no Contrato.

7.2 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Promover o acompanhamento da entrega do veículo, a fim de conferir no que for necessário às condições previstas neste Contrato.

8.2 Comunicar prontamente à CONTRATADA qualquer anormalidade no objeto deste Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações do Contrato.

8.3 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido neste Contrato.

9. CLÁUSULA NONA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

9.1 O preço contratado é fixo e irreajustável.

9.2 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei no 8.666, de 1993.

9.3 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO

10.1 O presente Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

10.2 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do Contrato.

10.3 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
10.4 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
10.5 O Termo de Rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

10.5.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.5.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.5.3 Indenizações e multas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 Fica eleito o foro da Seção Judiciária Federal no Estado de Goiás para dirimir quaisquer questões, oriundas do presente instrumento convocatório, renunciando as partes qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença de **02 (duas) testemunhas** abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Alvorada do Norte-GO, 28 de julho de 2022.

NILSON VITORINO DE SOUZA
CPF: 612.116.211-20
Secretário/Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde de Alvorada do Norte
CNPJ: 10.701.551/0001-36
Contrante

Mabelê Comércio de Veículos EIRELI
CAMILE VIANNA FREITAS
RG 822.091.208 SSP BA
CPF 928.915.865-49
Sócia responsável

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____
RG: _____

Nome: _____
CPF: _____
RG: _____

Esta página de assinatura é parte integrante e indissociável ao Contrato **nº 082/2022,** firmado entre o Fundo Municipal de Saúde de Alvorada do Norte - GO e a empresa **MABELÊ COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI-EPP.**

Publicado por:
Leonardo Miranda Corte
Código Identificador:D68A3CD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 037/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 037/2022

Ao **10** (**décimo**) dia do mês de **agosto** do ano de **2022** (dois mil e vinte e dois), no Município de Alvorada do Norte, nas dependências da Prefeitura Municipal, através de seu órgão de execução administrativa e financeira doravante denominado **MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE**, personalidade jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **02.367.597/0001-32**, com sede administrativa na Avenida Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N, Nova Ipiranga, CEP 73.950-000, Alvorada do Norte – GO, neste ato representado pela sua Gestora, senhora **Iolanda Holiceni Moreira dos Santos,** portadora do R.G. nº 1533979 - SSP/DF, inscrito no CPF sob. o nº 588.109.781-53, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2022**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **ARACELLE DA CONCEIÇÃO FERREIRA - ME.,** CNPJ Nº **10.691.714/0001-47,** estabelecida à Avenida Bernardo Sayão, 851-A, Quadra 02 Lote 01, CEP: 73.950-000**,** na cidade de Alvorada do Norte/GO, devidamente representada na forma do contrato social(ou pelo(a) senhora **Aracelle da Conceição Ferreira**, RG nº 2401336 – SESPDS/DF, CPF nº 018.993.431-05, doravante denominada **DETENTORA DA ATA,** observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1ª-OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, TONERS E GARRAFAS DE TINTAS, PARA ATENDER ÀS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICIPÍO DE ALVORADA DO NORTE - GO**, pelo período de **12 (doze) meses**, conforme quantidades, especificações e preços contidos no **ANEXO I** deste instrumento.

L**ote 1: Materiais de Expediente, Toners e Garrafas de Tintas**

ITEM	PRODUTO	UN	MARCA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AGENDA ANUAL COMPACTA (FORONI OU EQUIVALENTE)	UN	SD	20	R$ 35,00	R$ 700,00
2	ALFINETE 24MM CAIXA C/460 UN (ACC OU EQUIVALENTE)	CX	BRW	04	R$ 8,00	R$ 32,00
3	Alfinetes Coloridos Mapas com mínimo de 50 Unidades	Cx	BRW	05	R$ 10,00	R$ 50,00
4	Almofada para carimbo, tamanho grande, 1ª qualidade	UN	MASTERPRINT	15	R$ 20,00	R$ 300,00
5	APONTADOR DE LÁPIS, MATERIAL PLÁSTICO, (01) UM FURO, SEM DEPÓSITO, RESISTENTE, TAMANHO PEQUENO, 1ª QUALIDADE.	UN	CIS	30	R$ 6,00	R$ 180,00
6	BALÕES EM LATEX Nº 7 PACOTE C/50UN (COLORIDOS)	UN	IDEATEX	30	R$ 15,00	R$ 450,00
7	BALÕES EM LATEX Nº 9 PACOTE C/50UN (COLORIDOS)	UN	IDEATEX	25	R$ 18,00	R$ 450,00
8	Bastao Cola Quente Grosso 11mm Transparente Pacote Com 1 Kg	Un	RENDICOLLA	40	R$ 3,00	R$ 120,00
9	Bastão Cola Quente Fina 7mm Transparente, pacote 1KG	Un	RENDICOLLA	70	R$ 2,00	R$ 140,00
10	BORRACHA BRANCA ESCOLAR N 20	UN	ACRILEX	40	R$ 3,00	R$ 120,00
11	BRINQUEDO PEDAGOGICO EDUCATIVO (KIT ALFABETO, NÚMEROS E FORMAS OU BRINQUEDO SIMILAR)	UN	PAIS E FILHOS	100	R$ 50,00	R$ 5.000,00
12	BRINQUEDO EDUCATIVO CUBO DIDÁTICO COM BLOCOS	UN	PAIS E FILHOS	60	R$ 55,00	R$ 3.300,00
13	CADERNO CAPA DURA DE 1 MATÉRIA C/ 96 FOLHAS, ESPIRAL, 200X275MM, (JANDAIA OU EQUIVALENTE)	UN	SD	50	R$ 12,00	R$ 600,00
14	CADERNO UNIVERSITÁRIO CAPA DURA C/ 10 MATERIAS, 200 FLS ESPIRAL, (MARCA JANDAIA, CREDEAL OU EQUIVALENTE)	UN	SD	30	R$ 27,00	R$ 810,00
15	CALCULADORA MÉDIA, COM VISOR DE 08 (OITO) DÍGITOS, CONTENDO AS 04 (QUATRO) OPERAÇÕES, RAIZQUADRADA, PERCENTAGEM, MEMÓRIA, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, USO DE BATERIA E PILHA, (PRODUTO DE 1ª QUALIDADE)	UN	PILOT	30	R$ 37,00	R$ 1.110,00
16	CANETA SUPER GRIP RETRATIL 1.0MM AZUL (PILOT OU SIMILAR)	UN	PILOT	50	R$ 7,00	R$ 350,00
17	CANETA ESFEROGRAFICA DE COR AZUL, MATERIAL TRANSPARENTE (TIPO BIC OU SIMILAR)	UN	BIC	500	R$ 2,00	R$ 1.000,00
18	CANETA ESFEROGRAFICA DE COR PRETA MATERIAL TRANSPARENTE (TIPO BIC OU SIMILAR)	UN	BIC	100	R$ 2,00	R$ 200,00
19	CANETA ESFEROGRAFICA DE COR VERMELHA MATERIAL TRANSPARENTE (TIPO BIC OU SIMILAR)	UN	BIC	100	R$ 2,00	R$ 200,00
20	CANETA ESFEROGRAFICA DE COR AZUL 1.6 MATERIAL TRANSPARENTE (TIPO BIC OU SIMILAR)	UN	BIC	400	R$ 3,00	R$ 1.200,00
21	CANETA ESFEROGRAFICA DE COR PRETA 1.6 MATERIAL TRANSPARENTE (TIPO BIC OU SIMILAR)	UN	BIC	100	R$ 3,00	R$ 300,00
22	CARIMBO PEDAGÓGICO AUTOTINTADO ANIMALUCOS CARTELA 5 UNIDADES -(TRIS OU SIMILAR)	UN	PAIS E FILHOS	25	R$ 27,00	R$ 675,00
23	CARTOLINA COMUM 50X66 VÁRIAS CORES	UN	JANDAIA	60	R$ 1,50	R$ 90,00
24	CARTOLINA DUAS FACES 48X66CM	UN	JANDAIA	50	R$ 2,50	R$ 125,00
25	COLA INSTANTÂNEA 793 100 GR (TEKBOND OU EQUIVALENTE)	UN	TEKBOND	15	R$ 17,00	R$ 255,00
26	COLA BRANCA DE 1 KG EXTRA ADESIVO PVA - EXTRAFORTE, (CASCOREZ OU EQUIVALENTE)	UN	GR QUIMICA	15	R$ 20,00	R$ 300,00
27	COLA GLITTER PARA TECIDO 35G (ACRILEX OU EQUIVALENTE)	UN	KOALA	25	R$ 6,00	R$ 150,00
28	COLA E.V.A/ISOPOR 90G (ACRILEX ou EQUIVALENTE)	UN	KOALA	60	R$ 8,00	R$ 480,00
29	COLA PARA EVA 35G (ACRILEX ou EQUIVALENTE)	UN	KOALA	80	R$ 6,00	R$ 480,00
30	Corretivo líquido, á base d'gua e secagem rápida, 18 ml,	Un	MAX	80	R$ 5,00	R$ 400,00

	acondicionado em frasco plástico resistente, 1ª qualidade.					
31	Envelope A4 pardo ou amarelo	Un	FORONI	2.000	R$ 1,00	R$ 2.000,00
32	ENVELOPE OFÍCIO PARDO OU AMARELO	UN	FORONI	1.000	R$ 1,20	R$ 1.200,00
33	Estilete Lamina Estreita 9mm	Un	BRW	30	R$ 5,00	R$ 150,00
34	EVA CAMURÇA 40 X 60 CM – 10 FOLHAS	UN	MAKEMAIS	20	R$ 90,00	R$ 1.800,00
35	EVA GLITTER 40X60 2MM KIT COM 10 UNIDADES	UN	MAKEMAIS	30	R$ 100,00	R$ 3.000,00
36	EVA GLITTER 40CM X 48CM -1UN	UN	MAKEMAIS	80	R$ 9,00	R$ 720,00
37	Fita Adesiva 12mm x 30m	Un	ADELBRAS	20	R$ 3,00	R$ 60,00
38	FITA ADESIVA CREPE 18MM X 50M (ADERE OU EQUIVALENTE)	UN	ADELBRAS	50	R$ 12,00	R$ 600,00
39	FITA ADESIVA TRANSPARENTE PP 12MM X 30M	UN	ADELBRAS	15	R$ 3,00	R$ 45,00
40	FITA DUPLA FACE FINA MIN. 9X30	UN	ADELBRAS	20	R$ 12,00	R$ 240,00
41	FITA ADESIVA DUPLA FACE GROSSA 19MM X 5,5M	UN	ADELBRAS	20	R$ 19,00	R$ 380,00
42	FITA EMPACOTAMENTO 45X45M TRANSPARENTE, (3M OU EQUIVALENTE)	UN	ADELBRAS	25	R$ 8,00	R$ 200,00
43	GIZ DE CERA LONGO C/12 CORES (ACRILEX OU EQUIVALENTE)	CX	KOALA	40	R$ 9,00	R$ 360,00
44	GIZ ESCOLAR COLORIDO 64 UNIDADES (DELTA OU EQUIVALENTE)	CX	DELTA	10	R$ 6,00	R$ 60,00
45	GRAMPEADOR METAL PARA 25 FOLHAS (C-10 CIS OU MELHOR)	UN	BRW	40	R$ 40,00	R$ 1.600,00
46	GRAMPEADOR 26/6 PARA 50 FOLHAS METAL	UN	BRW	20	R$ 90,00	R$ 1.800,00
47	GRAMPEADOR GRANDE PARA ATE 100 FOLHAS 27,5CM	UN	BRW	10	R$ 170,00	R$ 1.700,00
48	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 COBREADO CAIXA C/ 5000	CX	BRW	60	R$ 14,00	R$ 840,00
49	GRAMPO P/GRAMPEADOR 26/6 GALVANIZADO CAIXA C/ 5000	CX	BRW	60	R$ 14,00	R$ 840,00
50	GRAMPO P/GRAMPEADOR 23/10 GALVANIZADO CAIXA C/ 1000	CX	BRW	10	R$ 39,00	R$ 390,00
51	LIVRO ATA SEM MARGEM 100 FOLHAS (TILIBRA OU EQUIVALENTE)	UN	SD	25	R$ 20,00	R$ 500,00
52	LIVRO ATA SEM MARGEM 200 FOLHAS (TILIBRA OU EQUIVALENTE)	UN	SD	40	R$ 38,00	R$ 1.520,00
53	LÁPIS DE COR MINI SEXTAVADO CAIAXA C/12 CORES	CX	LEO E LEO	30	R$ 6,00	R$ 180,00
54	LÁPIS DE COR, CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	LEO E LEO	40	R$ 20,00	R$ 800,00
55	LÁPIS GRAFITE EM MADEIRA N°2	UN	LEO E LEO	900	R$ 1,00	R$ 900,00
56	Massa de modelagem, 180g, soft, com 12 cores	CX	KOALA	80	R$ 9,00	R$ 720,00
57	Moldura P/ Certificados Em Geral Tamanho A4 / 21x30 C/ Vidro	Un	MUGMAR	80	R$ 35,00	R$ 2.800,00
58	Molha Dedos 12g	Un	BRW	20	R$ 6,00	R$ 120,00
59	PAPEL CASCA DE OVO BRANCO A4 180G/M² C/50 FOLHAS, (FILIPAPER OU EQUIVALENTE)	PC	NOGPEL	15	R$ 32,00	R$ 480,00
60	PAPEL ADESIVO ESTAMPA VARIADAS, 1M X 45CM (COLACRIL OU EQUIVALENTE)	UN	COLACRIL	50	R$ 12,00	R$ 600,00
61	PAPEL ADESIVO BRILHO E FOSCO, 100 Folhas (COLACRIL OU EQUIVALENTE)	PC	COLACRIL	20	R$ 70,00	R$ 1.400,00
62	PAPEL CREPOM, CORES VARIADAS 48 cm x 200 cm	UN	REIPEL	20	R$ 2,00	R$ 40,00
63	Papel De Presente 40cmx100m	Un	REIPEL	15	R$ 120,00	R$ 1.800,00
64	PAPEL DE SEDA FOLHA 48x60cm	UN	REIPEL	20	R$ 0,70	R$ 14,00
65	PAPEL FOTOGRÁFICO 115GR A4, C/ 50 FOLHAS (MASTERPRINT OU EQUIVALENTE)	UN	MASTERPRINT	15	R$ 45,00	R$ 675,00
66	PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO 130GR - PT C/ 50 FLS, (MASTERPRINT OU EQUIVALENTE)	UN	MASTERPRINT	24	R$ 48,00	R$ 1.152,00
67	Papel Plástico Adesivo Transparente 45cmx25m	UN	COLACRIL	20	R$ 120,00	R$ 2.400,00
68	PAPEL SULFITE A4 75G, CAIXA COM 10 PACOTES X 500 FOLHAS CADA	CX	OKAY	350	R$ 300,00	R$ 105.000,00
69	PAPEL VERGÊ, VARIAS CORES GRAM.180 G/m2 C/50FLS. FORMATO A-4	PC	NOGPEL	03	R$ 32,00	R$ 96,00
70	PASTA REGISTRADORA A-Z OFICIO LOMBO LARGO KIT C/ 4 PASTAS	PC	FRAMA	250	R$ 100,00	R$ 25.000,00
71	PASTA REGISTRADORA A-Z OFICIO LOMBO ESTREITO KIT C/ 4 PASTAS	PC	FRAMA	200	R$ 100,00	R$ 20.000,00
72	PASTA SUSPENSA PARA ARQUIVO (POLYCART OU EQUIVALENTE)	UN	FRAMA	450	R$ 8,00	R$ 3.600,00
73	Pasta Fina Com Elástico Ofício Transparente	Un	POLIBRAS	150	R$ 5,00	R$ 750,00
74	Pasta plástica canaleta A4 polipropileno	Un	POLIBRAS	100	R$ 6,00	R$ 600,00
75	PASTA TRANSPARENTE GROSSA C/ELÁSTICO,(POLIBRAS OU EQUIVALENTE)	UN	POLIBRAS	30	R$ 10,00	R$ 300,00
76	PASTA L OFICIO INCOLOR - PACOTE COM 10 UNIDADES, (POLIBRAS OU EQUIVALENTE)	UN	POLIBRAS	100	R$ 3,00	R$ 300,00
77	PENDRIVE 16GB USB 2.0 ORIGINAL,(SANDISK, MULTILASER OU EQUIVALENTE)	UN	MASTERPRINT	20	R$ 60,00	R$ 1.200,00
78	PENDRIVE 32GB USB 2.0 ORIGINAL, ,(SANDISK, MULTILASER OU EQUIVALENTE)	UN	MASTERPRINT	20	R$ 70,00	R$ 1.400,00
79	PENDRIVE 64GB USB 2.0 ORIGINAL, ,(SANDISK, MULTILASER OU EQUIVALENTE)	UN	MASTERPRINT	15	R$ 80,00	R$ 1.200,00
80	Percevejo Latonado Cx/100	Cx	BRW	05	R$ 6,00	R$ 30,00
81	PERFURADOR DE PAPEL METAL 2 FUROS 30 FOLHAS	UN	BRW	25	R$ 38,00	R$ 950,00
82	PILHA AA ALCALINA - 4 UNIDADES, (RAYOVAC OU MELHOR, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL)	UN	RAYOVAC	30	R$ 10,00	R$ 300,00
83	PILHA AAA ALCALINA - 4 UNIDADES, (RAYOVAC OU MELHOR, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL)	UN	RAYOVAC	30	R$ 10,00	R$ 300,00
84	PINCEL ARTESANATO N 1 CERDA NATURAL, (TIGRE OU EQUIVALENTE)	UN	LEO E LEO	15	R$ 7,00	R$ 105,00
85	PINCEL ARTESANATO N 2 CERDA NATURAL, (TIGRE OU EQUIVALENTE)	UN	LEO E LEO	15	R$ 7,00	R$ 105,00
86	PINCEL ARTESANATO N 4 CERDA NATURAL, (TIGRE OU EQUIVALENTE)	UN	LEO E LEO	15	R$ 7,00	R$ 105,00
87	PINCEL ARTESANATO N 5 CERDA NATURAL, (TIGRE OU EQUIVALENTE)	UN	LEO E LEO	15	R$ 10,00	R$ 150,00
88	PINCEL MARCADOR ATOMICO 1100P AZUL - 01 UNIDADE	UN	BRW	20	R$ 6,00	R$ 120,00

89	PINCEL MARCADOR ATOMICO 1100P VERMELHO - 01 UNIDADE	UN	BRW	20	R$ 6,00	R$ 120,00
90	CANETA MARCA TEXTO AMARELO FLUORESCENTE PONTA CHANFRADA	UN	MASTERPRINT	100	R$ 4,00	R$ 400,00
91	CANETA MARCA TEXTO VERDE FLUORESCENTE PONTA CHANFRADA	UN	MASTERPRINT	80	R$ 4,00	R$ 320,00
92	PINCEL MARCA TEXTO EM GEL SUPER SOFT AMARELO	UN	MASTERPRINT	100	R$ 10,00	R$ 1.000,00
93	PINCEL MARCA TEXTO EM GEL SUPER SOFT VERDE	UN	MASTERPRINT	60	R$ 10,00	R$ 600,00
94	PINCEL QUADRO BRANCO UN	UN	MASTERPRINT	35	R$ 12,00	R$ 420,00
95	PISTOLA COLA QUENTE PROFISSIONAL ARTESANATO 8MM 20W	UN	JOCAR	10	R$ 50,00	R$ 500,00
96	Placa de isopor 3mm	Un	ISOEST	30	R$ 12,00	R$ 360,00
97	PLACA DE ISOPOR 05 MM PCT C/25 UNID.	PC	ISOEST	20	R$ 150,00	R$ 3.000,00
98	TRIO PORTA CANETA/CLIPS/LEMBRETE CRISTAL	UN	WALEU	40	R$ 30,00	R$ 1.200,00
99	PRANCHETA EM DURATEX C/PRENDEDOR ZINCADO- PARA PAPEL A4	UN	WALEU	25	R$ 15,00	R$ 375,00
100	RÉGUA 30CM TRANSPARENTE ACRÍLICO LEGÍTIMO	UN	WALEU	35	R$ 6,00	R$ 210,00
101	Saco Plástico Transparente 40x60 c/100 Unidades	Un	TOP EMBALAGEM	100	R$ 35,00	R$ 3.500,00
102	Tesoura pequena Inox Escolar 12cm Cabo Preto	Un	ONDA	75	R$ 20,00	R$ 1.500,00
103	Tinta para tecido 37ml, diversas cores	Un	ACRILEX	60	R$ 6,00	R$ 360,00
104	TINTA TEMPERA GUACHE C/6 CORES 15ML. (ACRILEX OU EQUIVALENTE)	CX	KOALA	40	R$ 7,00	R$ 280,00
105	TNT CORES DIVERSAS MT	M	ACP	30	R$ 6,00	R$ 180,00
106	Tubo de cola de isopor 900g	UN	KOALA	40	R$ 47,00	R$ 1.880,00
107	Clips em aço niquelado, tamanho nº 8, acondicionado em caixa com 25 unidades, 1ª qualidade.	CX	POLYCLIPS	40	R$ 7,00	R$ 280,00
108	CLIPS EM AÇO NIQUELADO, TAMANHO Nº 4, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 50 UNIDADES, 1ª QUALIDADE.	CX	POLYCLIPS	50	R$ 6,00	R$ 300,00
109	CLIPS EM AÇO NIQUELADO, TAMANHO Nº 3, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 100 UNIDADES, 1ª QUALIDADE.	CX	POLYCLIPS	60	R$ 6,00	R$ 360,00
110	CLIPS EM AÇO NIQUELADO, TAMANHO Nº 2, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 100 UNIDADES, 1ª QUALIDADE.	CX	POLYCLIPS	100	R$ 6,00	R$ 600,00
111	Cola em Bastão 40g	Un	CIS	40	R$ 10,00	R$ 400,00
112	ENVELOPE CARTA OFÍCIO BRANCO 114X229MM 1000 UN, (SCRITY OU EQUIVALENTE)	PC	JANDAIA	03	R$ 150,00	R$ 450,00
113	ETIQUETA 6183 INK/LAS 50,8X101,6MM 100 FLS, (MAXPRINT OU EQUIVALENTE)	PC	COLACRIL	02	R$ 100,00	R$ 200,00
114	ETIQUETA PARA IMPRESSORA DE TINTA E LASER 6181 100 FOLHAS (25,4MMX101,6MM)	PC	COLACRIL	02	R$ 130,00	R$ 260,00
115	Extrator de grampos, tipo espátula em aço inox	UN	BRW	40	R$ 6,00	R$ 240,00
116	ORGANIZADOR TRIPLO ACRÍLICO DE MESA CRISTAL	UN	BRW	30	R$ 25,00	R$ 750,00
117	Tinta para almofada de carimbo, 40ml	Un	WALEU	10	R$ 12,00	R$ 120,00
118	AGENDA DIARIA ESPIRAL PRETA A5 GRANDE EXECUTIVA	UN	SD	30	R$ 60,00	R$ 1.800,00
119	CARTUCHO TONER TN3472 P/ IMPRESSORA BROTHER DCP-L5652DN	UN	PROFIT	10	R$ 150,00	R$ 1.500,00
120	CARTUCHO TONER HP 85A PRETO LASERJET ORIGINAL PARA HP LASERJET M1132 CX 1 UN	UN	PROFIT	06	R$ 100,00	R$ 600,00
121	GARRAFA TINTA EPSON 534 PRETO M1120 M2170 120 ML - ORIGINAL	UN	EPSON	10	R$ 130,00	R$ 1.300,00
122	Garrafa De Tinta Preto Epson Original 544	Un	EPSON	36	R$ 130,00	R$ 4.680,00
123	Garrafa De Tinta Ciano Epson Original 544	Un	EPSON	12	R$ 130,00	R$ 1.560,00
124	Garrafa De Tinta Magenta Epson Original 544	Un	EPSON	12	R$ 130,00	R$ 1.560,00
125	Garrafa De Tinta Amarelo Epson Original 544	Un	EPSON	12	R$ 130,00	R$ 1.560,00
126	Cartucho Toner Laserjet Preto Hp 126a Original (CE310A)	Un	PROFIT	10	R$ 130,00	R$ 1.300,00
127	Cartucho toner para HP 126 A ciano CE311A HP CX 1 UN	Un	MASTERPRINT	12	R$ 130,00	R$ 1.560,00
128	Cartucho toner para HP 126A amarelo CE313A HP CX 1	Un	MASTERPRINT	12	R$ 130,00	R$ 1.560,00
129	Cartucho Toner Laserjet Magenta Hp 126a Original (ce313a)	Un	PROFIT	12	R$ 130,00	R$ 1.560,00
130	Garrafa De Tinta Original Epson Ecotank 664 Preto	Un	MASTERPRINT	36	R$ 130,00	R$ 4.680,00
131	Garrafa De Tinta Original Epson Ecotank 664 Ciano	Un	MASTERPRINT	12	R$ 130,00	R$ 1.560,00
132	Garrafa De Tinta Original Epson Ecotank 664 Amarelo	Un	MASTERPRINT	12	R$ 130,00	R$ 1.560,00
133	Garrafa De Tinta Original Epson Ecotank 664 Magenta	Un	MASTERPRINT	12	R$ 130,00	R$ 1.560,00
134	Garrafa De Tinta Preto Epson Original 504	Un	MASTERPRINT	36	R$ 130,00	R$ 4.680,00
135	Garrafa De Tinta Ciano Epson Original 504	Un	MASTERPRINT	12	R$ 130,00	R$ 1.560,00
136	Garrafa de Tinta Original Epson EcoTank 504 Amarelo	Un	MASTERPRINT	12	R$ 130,00	R$ 1.560,00
137	Garrafa De Tinta Original Epson Ecotank 504 Magenta	Un	MASTERPRINT	12	R$ 130,00	R$ 1.560,00
138	Garrafa de tinta Original epson L380 preto	Un	MASTERPRINT	24	R$ 130,00	R$ 3.120,00
139	Garrafa de tinta Original epson L380 ciano	Un	MASTERPRINT	08	R$ 130,00	R$ 1.040,00
140	Garrafa de tinta Original epson L380 amarelo	Un	MASTERPRINT	08	R$ 130,00	R$ 1.040,00
141	Garrafa de tinta Original epson L380 magenta	Un	MASTERPRINT	08	R$ 130,00	R$ 1.040,00
142	Toner hp laserjet m1132 MFP	Un	PROFIT	06	R$ 130,00	R$ 780,00
143	GARRAFA DE TINTA BK 774 ORIGINAL P/ IMPRESSORA EPSON M205	UN	PROFIT	05	R$ 130,00	R$ 650,00
144	CARTUCHO TONER HP 78A PRETO LASERJET 1536DNF MFP	UN	PROFIT	06	R$ 120,00	R$ 720,00
145	CARTUCHO TONER D101S P/ IMPRESSORA SAMSUNG SCX-3400FW	UN	PROFIT	12	R$ 200,00	R$ 2.400,00
146	CARTUCHO TONER TN-2370 P/ IMPRESSORA BROTHER DCP-L2540DW	UN	PROFIT	25	R$ 120,00	R$ 3.000,00

VALOR ESTIMATIVO TOTAL: R$ 288.479,00

Parágrafo primeiro: A DETENTORA DA ATA deverá entregar o objeto em conformidade com os padrões e normas aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade do mesmo.

Parágrafo segundo: A SECRETARIA se reserva no direito de recusar objeto que não esteja dentro das normas e dos padrões exigidos e aplicados ao mesmo, respondendo a **DETENTORA DA ATA**, integralmente, pelo custo de suas substituições, tantas vezes quantas necessárias forem e apontarem a fiscalização da **PREFEITURA.**

Parágrafo terceiro: A DETENTORA DA ATA se responsabiliza, também, por todos os custos, diretos e indiretos, incidentes e apurados na hipótese da incidência do previsto no parágrafo anterior desta ata de registro de preços.

2ª-DA GARANTIA - A DETENTORA DA ATA garantirá a qualidade dos produtos pelo período de validade, atestado pelo produtor, a contar da data da entrega **A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, ressalvados os casos em que prazo maior seja estabelecido por lei, pelo próprio fornecedor ou por indicação nas condições específicas do objeto. Aos produtos que não constar a validade atestada pelo produtor, a **DETENTORA DA ATA** garantirá sua qualidade, no mínimo pelo período de **12 (doze) meses** a contar da data de entrega do(s) produto(s).

3ª-DA VALIDADE DA ATA E VIGÊNCIA DO CONTRATO - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses** a contar de sua assinatura.

Parágrafo único: O(s) contrato(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços terá(ão) vigência de até **12 (doze) meses**.

4ª-DOS PREÇOS, DA CONDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO, DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS – Os preços registrados, as especificações dos materiais, os quantitativos, as marcas, são aqueles constantes do **Anexo I** desta Ata.

Parágrafo primeiro: Nos preços constantes do **Anexo I** estão embutidos transporte, carga e descarga do objeto, impostos, taxas, emolumentos legais, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, que possam vir a gravá-los, sendo de inteira responsabilidade da **DETENTORA DA ATA** a quitação destes.

Parágrafo segundo: A SECRETARIA realizará o pagamento do objeto de acordo com as quantidades entregues em até **30(trinta) dias corridos, contados da data de apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s)**, se de acordo com o solicitado e em conformidade com a Ata.

Parágrafo terceiro: Inexiste a hipótese de atualização monetária ou reajustamento de preços, nos termos da Lei Federal n.º 8.840/94 e **somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93** e ulteriores alterações.

Parágrafo quarto: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **DETENTORA DA ATA** e a retribuição do Município de Alvorada do Norte para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando **a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.**

Parágrafo quinto: Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

Parágrafo sexto: Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.

Parágrafo sétimo: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **DETENTORA DA ATA**, esta deverá demonstrar **a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da presente Ata ou contrato dela decorrente, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços**, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

Parágrafo oitavo: Caso a **DETENTORA DA ATA** seja fabricante do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela decorrente, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

Parágrafo nono: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **PREFEITURA**, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

Parágrafo décimo: Fica facultado a **PREFEITURA**, realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos parágrafos anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela **DETENTORA DA ATA.**

Parágrafo décimo primeiro: Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a **DETENTORA DA ATA** não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

Parágrafo décimo segundo: A **DETENTORA DA ATA**, quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

5ª-DO PRAZO DE ENTREGA, DA FISCALIZAÇÃO, DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO – A **DETENTORA DA ATA** se obriga a entregar o(s) item(ns) registrado(s) de acordo com as necessidades de consumo da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, **no prazo máximo de 02(dois) dias corridos,** contados à partir da emissão da **requisição ou autorização de fornecimento,** expedida pela Secretaria Municipal solicitante**,** assinada pelo Administrador do referido departamento, ou ainda, por pessoa designada para tal.

Parágrafo primeiro: A entrega do(s) item(ns) registrado(s), deverá ser feita por conta e risco da **DETENTORA DA ATA**, na **Secretaria Municipal de Administração**, situado na Avenida Dona Gercina Rodrigues de Miranda S/N – Bairro Novo Ipiranga, CEP 73950-000, Alvorada do Norte/GO, fone/contato: (62) 3421-1369, ou no(s) local(is) que venha(m) a ser indicado(s) na autorização de fornecimento, no horário de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h e das 13h às 17h, exceto nos feriados na forma prevista no caput desta cláusula, sendo **o transporte e descarga por conta da empresa detentora da ata de registro de preços.**

Parágrafo segundo: Serão obedecidos os seguintes critérios para o recebimento do objeto:

I)O(s) item(ns) registrado(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para conferência e fiscalização de sua qualidade e conformidade com a proposta da **DETENTORA DA ATA** e o presente Edital, podendo, a **SECRETARIA**, em seu exclusivo entendimento, determinar a realização de testes, ensaios e demais provas aptas a comprovar qualidade, resistência e obediência às normas técnicas oficiais, correndo o custo destes por conta da **DETENTORA DA ATA**;

II)Só será recebido definitivamente o objeto que estiver de acordo com as especificações técnicas, superando a fase de fiscalização;

III) Considera-se definitivamente recebido o objeto se, no prazo de 15 (quinze) dias, inclusive, após o recebimento provisório, à **SECRETARIA** não houver se manifestado quanto à recusa do mesmo;

IV)O objeto retido na fiscalização será rejeitado e devolvido, correndo às expensas da **DETENTORA DA ATA** o custo das providências quanto à sua retirada e substituição em prazo fixado pela **SECRETARIA**, sendo que, no bem substituído, será realizada a mesma fiscalização prevista no inciso I;

V)O uso pela **SECRETARIA** de parte do objeto ou de sua totalidade antes de ocorrido o prazo para recebimento definitivo, por razões de seu exclusivo interesse e necessidade, não importará na assertiva de que a **SECRETARIA** efetuou o recebimento definitivo e nem exonerará a **DETENTORA DA ATA** das obrigações de reparar danos eventuais ocorridos pelo uso do referido objeto;

VI)A recusa do objeto no processo de fiscalização, ou o envio deste para análise, interrompe o prazo de pagamento, voltando a correr, em sua totalidade, a partir da data em que o mesmo for substituído ou tiver sido aprovado pelos testes realizados, ocorrendo tal interrupção tantas vezes quantas forem recusado o objeto no recebimento provisório e houver a necessidade de sua substituição;

VII)O recebimento definitivo não implica na falta de responsabilização da **DETENTORA DA ATA** pelos prejuízos que o objeto fornecido venha causar a **PREFEITURA,** tendo em vista que os testes e demais provas são realizadas sobre amostras dos materiais e não possibilitam a certeza absoluta que todo o lote fornecido esteja em consonância com as normas técnicas oficiais.

Parágrafo terceiro: A **PREFEITURA** se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências mais adotar para perfeita execução da Ata ou contrato dela decorrente, arcando a **DETENTORA DA ATA** com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora da **SECRETARIA**.

Parágrafo quarto: O recebimento pela **SECRETARIA,** provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a **DETENTORA DA ATA** da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

6ª-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - A **DETENTORA DA ATA** terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) tiver presentes razões de interesse público;

e) for decretada sua falência ou ocorrer à instauração de insolvência civil;

f) ocorrer à dissolução da sociedade;

g) ocorrer alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da ata de registro de preços; e,

h) sem justa causa e prévia comunicação a **SECRETARIA**, paralisar o fornecimento.

Parágrafo primeiro: O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da senhora Prefeita Municipal.

Parágrafo segundo: O cancelamento do registro poderá ainda ocorrer em caso de atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela **SECRETARIA**, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **DETENTORA DA ATA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito a **SECRETARIA.**

Parágrafo terceiro: A **DETENTORA DA ATA** poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7ª-DAS SANÇÕES - Pelo descumprimento das condições estabelecidas no presente instrumento, a **DETENTORA DA ATA** ficará sujeita às seguintes penalidades:

I) Advertência;

II) Pelo atraso injustificado no fornecimento do(s) item(ns) registrado(s):

a) até 30(trinta) dias, multa de 1%(um por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso;

b) superior a 30(trinta) dias, multa de 2%(dois por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso.

III) Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou do contrato dela decorrente, multa de 20%, calculada sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, ou multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

Parágrafo primeiro: As multas serão descontadas dos pagamentos contratuais ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.

Parágrafo segundo: A inexecução total ou parcial do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, ensejará a sua rescisão unilateral, com as consequências previstas em lei, reconhecendo a **DETENTORA DA ATA** os direitos da Prefeitura.

Parágrafo terceiro: As multas, moratória e rescisória que serão cobradas cumulativamente, serão descontadas dos pagamentos ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.

Parágrafo quarto: A aplicação das multas moratória e rescisória, não impede a aplicação das demais penalidades previstas na legislação que regulamenta o presente Instrumento, às quais, desde já, sujeita-se a **DETENTORA DA ATA**, como a cobrança de perdas e danos que a **PREFEITURA** venha a sofrer em face da inexecução parcial ou total Da ata.

Parágrafo quinto: Para todos os fins de direito, a multa moratória incidirá a partir da data que o objeto deveria ter sido entregue. O recebimento provisório do objeto suspende a mora, voltando, entretanto, a incidir a mesma, a partir da data da comunicação de sua rejeição à **DETENTORA DA ATA**, valendo os dias já corridos.

Parágrafo sexto: Ficará a **DETENTORA DA ATA** impedida de licitar e contratar com o **MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE - GO** pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, caso ela venha praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuízo das disposições contidas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, que não conflitem com aquele.

Parágrafo sétimo: Será propiciado a **DETENTORA DA ATA**, antes da imposição das penalidades elencadas nesta cláusula, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Parágrafo oitavo: A aplicação das sanções estabelecidas neste instrumento são de competência exclusiva da Senhora Prefeita Municipal.

Parágrafo nono: Penalidades a que se sujeita a **PREFEITURA**:

I)Sujeita-se, a **PREFEITURA** as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

8ª-DOS RECURSOS – As despesas advindas da execução desta **Ata de Registro de Preços** correrão por conta do(s) crédito(s) orçamentário(s) sob a(s) classificação(ões) funcional(is) programática(s) e categoria econômica, vigente na época da emissão da nota de empenho pelas Secretarias da Prefeitura Municipal.

9ª-FUNDAMENTO LEGAL - Processo de Licitação – Modalidade **Pregão Presencial nº 019 de 2022**, devidamente homologada no **Processo de Licitação nº 257/2022,** e Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações promovidas pelas Leis nºs 8.883/94 e 9.648/98 e Emenda Constitucional nº 19 (Reforma Administrativa), bem como demais Legislação de Direito Administrativo aplicáveis à espécie.

10ª-VINCULAÇÃO – A presente Ata de Registro de Preços está vinculado ao **Pregão Presencial nº 019/2022** e à proposta da **DETENTORA DA ATA,** fazendo parte integrante deste instrumento, como se transcrito estivessem literalmente.

11ª-DO FORO – Elegem as partes, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, o foro da Comarca de Alvorada do Norte–GO, como o competente para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste instrumento, do Edital ou da Proposta da **DETENTORA DA ATA.**

12ª-DA PUBLICAÇÃO – Caberá a **PREFEITURA** providenciar, por sua conta, a publicação do extrato da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, no **Diário Oficial Eletrônico do Município** e dentro do prazo legal**.**

13ª-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Caberá ao Departamento de Administração Municipal, promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo primeiro: Constitui obrigação da **DETENTORA DA ATA,** informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste.

Parágrafo segundo: Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura do termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo terceiro: A **PREFEITURA** não se obriga a utilizar a presente Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições.

Parágrafo quarto: A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado a **DETENTORA DA ATA** a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo quinto: A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a manter, durante toda a execução da Ata em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

Município De Alvorada Do Norte
CNPJ/MF: 02.367.597/0001-32
IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Gestora / Prefeita Municipal
Autoridade Competente

Aracelle Da Conceicao Ferreira - ME
CNPJ/MF Nº 10.691.714/0001-47
ARACELLE DA CONCEIÇÃO FERREIRA
Proprietária
Detentora Da Ata

TESTEMUNHAS:
Assinatura: _____
Nome: _____
CPF nº: _____

Assinatura: _____
Nome: _____
CPF nº: _____

Publicado por:
Leonardo Miranda Corte
Código Identificador:923AFDB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2022 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 256/2022
VALIDADE: 08.08.2022 à 08.08.2023

PREÂMBULO

Aos 08 (Oito) dias do mês de agosto do ano de **2022**, na Sede Administrativa "Prefeitura Municipal", o Município de Alvorada do Norte, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o número **02.367.597/0001-32**, estabelecido à Avenida Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N, nesta cidade, representado neste ato pela Prefeita Municipal **Iolanda Holiceni Moreira dos Santos**, CPF nº 588.109.781-53, doravante denominado **GERENCIADOR DA ATA**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no processo de licitação epigrafado, homologado em **08 de agosto de 2022**, resolve registrar o preço da única empresa classificada, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis**, para o preparo de **Lanches dos Servidores Municipais**, destinado a **Secretaria Municipal de Administração, deste Município**, conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Licitação, e de acordo com o exposto a seguir:

L**ote 1: Gêneros Alimentícios**

LOTE: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVIES						
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	OLÉO DE SOJA REFINADO LATA 900 ML (SOYA, LIZA OU MELHOR) (DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE)	LT	SOYA	300	R$ 10,87	R$ 3.261,00
2	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL PCT 1 KG (DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE)	PC	TIO JORGE	200	R$ 5,69	R$ 1.138,00
3	LEITE DE VACA INTEGRAL LONGA VIDA CX 1 LT (PRODUTO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE)	UN	ITALAC	300	R$ 9,48	R$ 2.844,00
4	MARGARINA VEGETAL POTE 1 KG (PRODUTO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE)	UN	DELICIA	100	R$ 15,86	R$ 1.586,00
5	POLVILHO DOCE 1 KG (DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE)	KG	CAIPIRA	200	R$ 7,88	R$ 1.576,00
6	AÇUCAR CRISTAL PCT 5 KG (COR BRANCA E SEM IMPUREZA) (PRODUTO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE)	PC	CRISTAL	180	R$ 19,85	R$ 3.573,00
7	BISCOITO ROSQUINHA DE COCO 800 GR (MABEL, RANCHEIRO OU MELHOR) (PRODUTO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE)	PC	RANCHEIRO	250	R$ 7,49	R$ 1.872,50
8	OVO BRANCO DE GALINHA CARTELA C/30 OVOS (LIMPOS E DENTRO DA VALIDADE P/ CONSUMO)	BJ	GRANJA	250	R$ 17,96	R$ 4.490,00
9	FLOCÃO DE MILHO 500G (PRODUTO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE)	PC	SINHA	200	R$ 2,75	R$ 550,00
10	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ 250 GR (DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE)	UN	ROYAL	40	R$ 7,29	R$ 291,60
11	FERMENTO BIOLOGICO SECO 100 GR (DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE)	UN	SAF-INSTANT	10	R$ 10,47	R$ 104,70
12	AMIDO DE MILHO 500 GR (Maisena ou Equivalente) (PRODUTO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE)	UN	MAIZENA	220	R$ 8,85	R$ 1.947,00
13	MILHO VERDE 200 GR (PRODUTO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE)	UN	OLE	300	R$ 3,09	R$ 927,00
14	COCO RALADO 200 GR (PRODUTO DENTRO DO PRAZO	PC	ADEL COCO	200	R$ 6,29	R$ 1.258,00

	DE VALIDADE)					
15	LEITE CONDESADO 395 GR (DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE)	CX	PIRACANJUBA	200	R$ 6,88	R$ 1.376,00
16	MANTEIGA DE LEITE C/ SAL POTE 500G	UN	PIRACANJUBA	60	R$ 34,90	R$ 2.094,00
17	ACHOCOLOTADO EM PÓ 400 GR (TODDY OU EQUIVALENTE) (PRODUTO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE)	UN	TODDY	220	R$ 8,87	R$ 1.951,40
18	AÇAFRAO EM PÓ 100 GR (DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE)	UN	MENDES	80	R$ 4,49	R$ 359,20
19	AÇUCAR CRISTAL PCT 2 KG (DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE)	PC	CRISTAL	150	R$ 7,88	R$ 1.182,00
20	ADOÇANTE 100 ML (PRODUTO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE)	UN	ADOCYL	100	R$ 3,89	R$ 389,00
21	ARROZ AGUINHA TIPO 1 PCT 5 KG (TIO JORGE, CRISTAL, GOL OU EQUIVALENTE) (PRODUTO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE)	PC	NOSSA CASA	40	R$ 21,44	R$ 857,60
22	AZEITONA VERDE SEM CAROÇO 500 FG (PRODUTO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE)	UN	LAVIOLETERA	250	R$ 14,86	R$ 3.715,00
23	BISCOITO DOCE DE MAISENA 400 GR (PRODUTO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE)	PC	FORTALEZA	250	R$ 6,68	R$ 1.670,00
24	BISCOITO SALGADO 400 GR (Tipo CREAM CRACKE) (PRODUTO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE)	PC	FORTALEZA	250	R$ 6,68	R$ 1.670,00
25	CAFÉ TORRADO E MOIDO PCT 250 GR (ESTRELA D'ALVA, ITIQUIRA OU EQUIVALENTE) (PRODUTO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE)	PC	ESTRELA	300	R$ 9,57	R$ 2.871,00
26	MASSA DE PASTEL 500 GR (PRODUTO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE)	KG	GSM	150	R$ 8,96	R$ 1.344,00
27	TOMATE SALADA KG (PRODUTO DE MELHOR QUALIDADE)	KG	MENDES	30	R$ 7,48	R$ 224,40
28	CAFÉ TORRADO E MOIDO EM PÓ PCT 500 GR (ESTRELA D'ALVA, ITIQUIRA OU MELHOR) (PRODUTO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE)	PC	ESTRELA	200	R$ 19,14	R$ 3.828,00
29	EXTRATO DE TOMATE 340 GR (PRODUTO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE)	UN	KNOR	200	R$ 4,88	R$ 976,00
30	FARINHA DE MANDIOCA KG (COR BRANCA E GRAMATURA FINA) (PRODUTO PROPRIO P/ CONSUMO)	PC	MENDES	50	R$ 9,47	R$ 473,50
31	CREME DE LEITE 200 GR (PRODUTO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE)	CX	PIRACANJUBA	200	R$ 3,89	R$ 778,00
32	PAO DE FORMA INTEGRAL, PCT MÍNIMO 480 GR (PRODUTO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE)	UN	PULMAN	250	R$ 8,87	R$ 2.217,50
33	PÃO DE HOT DOG PCT 500 GR (PRODUTO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE)	PC	PAIXAO	220	R$ 8,87	R$ 1.951,40
34	FUBÁ DE MILHO MIMOSO 1 KG (PRODUTO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE)	PC	SINHA	200	R$ 4,88	R$ 976,00
35	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO GARRAFA 500 ML (SABORES VARIADOS) (PRODUTO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE)	FR	DA FRUTA	180	R$ 6,48	R$ 1.166,40
36	GELATINA EM PÓ 30 GR (PRODUTO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE)	UN	DR.OETKER	200	R$ 1,45	R$ 290,00
37	LEITE DE COCO 200ML (PRODUTO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE)	UN	MENINA	200	R$ 4,88	R$ 976,00
38	LEITE EM PO INTEGRAL 400 G (PRODUTO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE)	UN	PIRACANJUBA	60	R$ 18,84	R$ 1.130,40
39	MILHO P/ PIPOCA 500 GR (PRODUTO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE)	PC	PACHA	40	R$ 4,88	R$ 195,20
40	MORTADELA BOLOGNA BANDEJA 200 GR (PRODUTO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE)	UN	AURORA	300	R$ 6,48	R$ 1.944,00
41	PAO DE FORMA TRADICIONAL, PCT MÍNIMO 480 GR (PRODUTO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE)	PC	PULMAN	250	R$ 8,87	R$ 2.217,50
42	PEITO DE FRANGO FILÉ SASSAMI (BANDEIJA 1 KG) (PRODUTO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE / MANTIDO EM REFRIGERAÇÃO ADQUADA)	KG	SUPER	200	R$ 23,83	R$ 4.766,00
43	PRESUNTO COZIDO BANDEJA 200 GR (PRODUTO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE)	UN	AURORA	300	R$ 7,88	R$ 2.364,00
44	QUEIJO MUSSARELA BANDEJA 200 GR (PRODUTO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE)	UN	AURORA	250	R$ 10,97	R$ 2.742,50
45	QUEIJO,BRANCO,MINAS, PEÇA (PRODUTO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE E MANTIDO EM AMBIENTE REFRIGERADO LIVRE DE INSETOS)	PÇ	MENDES	80	R$ 28,91	R$ 2.312,80
46	RAPADURA UNIDADE PESO 1 KG APROXIMADAMENTE (EMBALADA EM SACO PLÁSTICO / DATA DA FABRICAÇÃO E VALIDADE)	UN	MENDES	50	R$ 15,45	R$ 772,50
47	SAL REFINADO IODADO PCT 1 KG (PRODUTO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE)	PC	LIDERANÇA	80	R$ 2,99	R$ 239,20
48	TEMPERO 60 GR (SAZON OU EQUIVALENTE SACHÊ) (PRODUTO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE)	UN	SAZON	200	R$ 4,49	R$ 898,00
49	SUCO EM PÓ PCT 25 GR (SABORES DIVERSOS) (PRODUTO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE)	PC	TANG	400	R$ 1,11	R$ 444,00
50	TEMPERO ALHO E SAL OU TEMPERO COMPLETO 1KG (ARISCO OU EQUIVALENTE / DENTRO DA VALIDADE)	KG	ARISCO	50	R$ 13,46	R$ 673,00
51	TRIGO PARA KIBE PCT 500 GR (PRODUTO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE)	PC	PACHA	80	R$ 4,88	R$ 390,40
52	VINAGRE DE VINHO BRANCO 750 ML	FR	TOSCANO	60	R$ 3,49	R$ 209,40
53	CEBOLA BRANCA EM CABEÇA KG (PRODUTO DE 1 QUALIDADE /EM CONDIÇÕES DE CONSUMO)	KG	MENDES	30	R$ 6,47	R$ 194,10
54	CARNE BOVINA MOIDA 1ª KG (COXÃO MOLE, PATINHO OU ALCATRA) (FRESCA S/ GORDURA, MANTIDA EM REFRIGERAÇÃO ADQUADA)	KG	MENDES	220	R$ 34,90	R$ 7.678,00
55	SALSICHA TIPO HOT DOG KG (PRODUTO DE 1 QUALIDADE /MANTIDA EM REFRIGERAÇÃO ADQUADA)	KG	NOBRE	90	R$ 13,87	R$ 1.248,30
56	FÉCULA DE ARARUTA A GRANEL 500G (PRODUTO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE)	PC	AMAFIL	160	R$ 8,88	R$ 1.420,80
57	CANJICA BRANCA 500 GR (PRODUTO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE)	PC	PACHA	150	R$ 5,68	R$ 852,00
58	MOLHO CATCHUP FRASCO 400 GR (PRODUTO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE)	UN	ARISCO	200	R$ 6,91	R$ 1.382,00
59	ALHO BRANCO PCT KG (PRODUTO NOVO / SEM DENTE DE ALHO CHOCHO)	KG	MENDES	10	R$ 26,92	R$ 269,20
60	POLVILHO AZEDO 1 KG (PRODUTO DENTRO DO PRAZO	PC	CAIPIRA	120	R$ 8,98	R$ 1.077,60

	DE VALIDADE)					
61	FRANGO INTEIRO KG (PRODUTO DE 1 QUALIDADE /MANTIDA EM REFRIGERAÇÃO ADQUADA)	KG	SEARA	60	R$ 10,88	R$ 652,80
62	MISTURA P/ BOLO PCT 400 GR (PRODUTO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE)	PC	ADORALLE	200	R$ 4,88	R$ 976,00
63	HAMBÚRGER DE CARNE BOVINA, FRANGO OU MISTO EMBALAGEM 56 GR (PRODUTO DE 1 QUALIDADE /MANTIDA EM REFRIGERAÇÃO ADQUADA)	UN	AURORA	500	R$ 1,79	R$ 895,00

VALOR ESTIMATIVO TOTAL: R$ 96.699,90

§1.º A empresa acima classificada fica qualificada da seguinte forma:

SERGIO MENDES DA SILVA - ME, CNPJ Nº **10.748.118/0001-56,** estabelecida a Alameda Joaquim Teixeira, S/N, Qd 33, Lt 10, Alvoradinha, CEP: 73.950-000**,** Alvorada do Norte-GO, neste ato representado por seu Titular Administrador **SERGIO MENDES DA SILVA**, portador da carteira de identidade nº **4444281** DGPC/GO, CPF nº **912.126.931-91**, doravante denominado **CONTRATADA.**

§2.º O objeto desta ata deverá estar de acordo com as condições e características contidas no Processo Licitatório n. º **256/2022**, Pregão Presencial nº **018/2022 - SRP** e seus anexos, com as propostas de preços registrados, o Decreto Federal nº 7892/2013, que regulamenta o sistema de registro de preços, Leis Federais nº 10.520/02 e n° 8.666/93, com as cláusulas desta ata, e demais legislação e normas pertinentes.

§3.º Após assinar a Ata de Registro de Preços, o licitante deverá manter sua condição de habilitação e propostas durante o período de vigência da mesma, apresentando para a Comissão de Licitação as certidões que vencerem no decurso dos 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados neste processo terão validade pelo prazo de **12** (doze) meses, a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O preço para o fornecimento do objeto é o constantes da Cláusula Primeira, entendido como justo e suficiente para a total execução do objeto desta ata.

CLÁUSULA QUARTA – DO GERENCIAMENTO DA ATA

O gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

São condições para utilização desta Ata de Registro de Preços:

– A partir da assinatura desta ata de registro de preços, o licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

– **A existência da ata de registro de preços não obriga a Administração a firmar contratações que dela poderão advir, ficando lhe facultada a realização de outras licitações para aquisição do objeto licitado, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições**.

– O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante a retirada da nota de empenho.

– O fornecedor fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da ata de registro de preços, desde que não ultrapassem a estimativa de consumo anual estabelecida na proposta financeira, podendo ser acrescido de 25% (vinte e cinco por cento) a critério da Administração.

– Quando, por motivo superveniente, o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado a Administração tomará as seguintes providências:

convocará o fornecedor visando a negociação para redução dos preços e sua adequação aos praticados no mercado;
frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

VII - O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

Pela Administração, quando:

o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;

o fornecedor não retirar o instrumento equivalente (nota de empenho) no prazo estabelecido, desde que não aceita sua justificativa pela Administração;

o fornecedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

Pelo fornecedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem a Ata de Registro de Preços.

- A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previstos no inciso VIII será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

- A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

- O segundo classificado só poderá fornecer à Administração quando houver se esgotado a capacidade de fornecimento do primeiro.

- O detentor ficará obrigado a atender todas as ordens de fornecimento emitidas durante a vigência da ata de registro de preços, mesmo se a entrega dela decorrente for prevista para data posterior ao vencimento da ata.

CLÁUSULA SEXTA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

A solicitação dos produtos será realizada conforme necessidade, mediante solicitação emitida através de empenho.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA SOLICITAÇÃO, LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

A solicitação dos produtos se dará conforme necessidade da Secretaria de Município de **Administração**, de acordo com as instruções constantes no Anexo I do Edital – Termo de Referência.

§1.º A entrega dos produtos deverá ser feita de acordo com as instruções constantes no Anexo I do Edital – Termo de Referência, nos endereços ou no local indicado na ordem de fornecimento.

§2.º Corre por conta da vencedora qualquer prejuízo causado em decorrência do transporte e descarregamento.

§3.º As despesas decorrentes de frete, seguro e demais encargos e tributos competem, exclusivamente, ao licitante vencedor.

§4.º Os produtos deverão ser entregues com as embalagens em perfeito estado, conforme determina o Anexo I do Edital – Termo de Referência. Sendo constatada qualquer irregularidade, o fornecedor deverá entregar nova remessa dentro das condições ideais, cujo prazo será determinado no ato pelo responsável do recebimento e imediatamente comunicado à Secretaria de Município para que seja (m) adotada (s) a (s) sanção (ões) cabível (eis).

§5.º A não substituição dos produtos em desacordo, dentro do prazo estipulado, será considerado como não entregue, estando sujeita à multa conforme prevê o edital do Pregão realizado.

§6.º A critério exclusivo da Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte poderão ser realizados testes para verificação da conformidade do objeto com as especificações constantes do Edital e da proposta da Contratada*;*

§7.º Caso sejam consideradas insatisfatórias as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades com as especificações.

§8.º Caso sejam descumpridas as determinações constantes neste Edital de Licitação, e anexos, estará a Contratada sujeita à aplicação das sanções legais previstas;

§9.º Os custos para a substituição das refeições correrão exclusivamente às expensas da Contratada;

§10.º O recebimento não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;

CLÁUSULA OITAVA – DO RESPONSÁVEL PELA GESTÃO CONTRATUAL

A Administração Pública Municipal designa o responsável pela Secretaria Municipal de Administração, para efetuar a gestão desta Ata de Registro de Preços, bem como fiscalizar o cumprimento do objeto definido na Cláusula Primeira.

CLAUSULA NONA – DA GARANTIA DA EXECUÇÃO DA ATA

A empresa garante que o objeto será executado no prazo e qualidade contidos no processo licitatório, nas quantidades solicitadas na respectiva nota de empenho, e no presente Instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias consecutivos do recebimento da Nota Fiscal pelo fiscal do contrato. Para tanto a referida fatura deverá estar devidamente visada pelo responsável da Secretaria requisitante e entregue em até 05(cinco) dias para a Secretaria de Municípal de Finanças.

§1.º Deverá constar obrigatoriamente nas notas fiscais/faturas o número do Empenho.

§2.º O pagamento será creditado em conta corrente da empresa, através de Ordem Bancária contra qualquer instituição bancária indicada na proposta, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

§3.º Os pagamentos serão concretizados em moeda vigente do país.

§4.º O pagamento somente será liberado após o recolhimento de eventuais multas que lhe tenham sido impostas em decorrência de inadimplência contratual.

§5.º Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela empresa e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

§6.º O Município reserva-se o direito de suspender o pagamento se o produto for entregue em desacordo com as especificações constantes deste instrumento e seus anexos.

§7.º Na hipótese de atraso no pagamento da Nota Fiscal devidamente atestada, ao valor devido serão acrescentados juros calculados *pro rata die*, de acordo com a variação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA**, calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas da presente licitação no caso de aquisição, serão alocados quando da emissão das notas de empenho.

10.02.04.122.0052.2.003 MANUT. DA SEC. DE ADMINISTRAÇAO
Elemento **3.3.90.30** Material de Consumo,
Previsto na Lei Orçamentária Anual para o exercício de **2022**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços não sofrerão reajustes, conforme determina o parágrafo 1º do art. 2º da Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

§1.º De acordo com a previsão do art. 65, II, d, da Lei nº 8.666/93, fica ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico- financeiro em face da superveniência das condições de mercado aplicáveis à espécie, devendo para tanto ser encaminhado pedido de reequilíbrio econômico-financeiro devidamente fundamentado e justificado, ou seja, acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como listas de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição, matérias- primas, notas fiscais ou de outros documentos julgados necessários, demonstrando de maneira clara e inequívoca o pedido, protocolado na Superintendência de Compras e Licitações.

§2.º No entanto, na ocorrência do parágrafo primeiro, fica assegurado aos demais classificados a oportunidade de manifestação quanto a hipótese de reequilíbrio econômico-financeiro, na qual, diante dos novos preços propostos, poderá o 1º colocado perder sua posição.

§3.º Independentemente de solicitação da detentora da ata de registro de preços a Administração poderá a qualquer tempo, rever, reduzindo os preços registrados, de conformidade com pesquisa de mercado ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

São direitos e obrigações das partes contratantes:

§1.º **Dos Direitos**

Constitui direito de o Município receber o objeto desta ata quando for solicitado, nas condições avençadas, e da Detentora da ata do RP (Fornecedora) perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

§2.º **Das Obrigações**

I - Constituem obrigações do Município:

efetuar o pagamento ajustado;

dar à Detentora da ata do RP (Fornecedora) as condições necessárias a regular execução das obrigações assumidas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado, podendo, a seu critério, realizar testes nos materiais fornecidos de forma a verificar a compatibilidade dos mesmos com as especificações constantes do Edital e da proposta da Contratada;

Atestar nas notas fiscais/fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu recebimento;

Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do objeto contratado, em especial, aplicação de sanções e alterações do mesmo;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Detentora da ata do RP.

II - Constituem obrigações da Detentora da Ata do RP (Fornecedora):
Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto desta ata de RP em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais empregados na fabricação do bem e, quando for o caso, da má execução do serviço de montagem, instalação e assistência técnica;

Manter durante a vigência da ata de RP todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandadas decorrentes de danos seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento do objeto da presente ata;

Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais, comerciais e tributárias decorrentes do fornecimento do presente objeto;

Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes de frete, seguro e demais encargos;

Entregar o objeto desta Ata de RP, conforme convencionado, sem qualquer encargo ou despesa para o Município.

Atender prontamente as exigências do Município de **Alvorada do Norte** inerentes ao objeto do fornecimento;

Não transferir a outrem, na forma do inciso VI, do art. 78, da Lei 8.666/93, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA INEXECUÇÃO DA ATA

A Detentora da ata do RP reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no Art.77 da Lei Federal nº. 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

As sanções administrativas serão disciplinadas da seguinte forma:

§1.º Se a Detentora da ata do RP recusar-se a entregar o material, injustificadamente, serão convocados os demais licitantes, na ordem de classificação, para fazê-lo, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis.

§2.º Na hipótese de descumprimento parcial ou total da Detentora da ata do RP das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, o Município poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes sanções:

- **Advertência formal**, por intermédio do setor competente, quando ocorrer o descumprimento de exigências editalícias ou de cláusulas da ata do RP que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave;

- **Multa** equivalente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor total do item por dia de atraso injustificado ou por inobservância de qualquer obrigação assumida no presente instrumento:

O atraso na entrega do material sujeitará a Detentora da ata do RP ao pagamento de multa no percentual acima, por dia de atraso, até o limite máximo de 10%(dez por cento) sobre o valor total do item, sem prejuízo das demais sanções previstas neste instrumento;

A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, não terá caráter compensatório, e a sua cobrança não isentará a Detentora da ata do RP da obrigação de indenizar eventuais perdas e danos;

A multa aplicada a Detentora da ata do RP e os prejuízos causados à Prefeitura Municipal de **Alvorada do Norte** serão deduzidos de qualquer crédito a que tenha direito a Detentora da ata do RP, cobrados diretamente ou judicialmente.

- **Multa** de até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do item no caso de inexecução parcial e 10% (dez por cento) sobre o valor total do item, no caso de inexecução total do objeto contratado.

- **Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração**, por período a ser definido na oportunidade, de acordo com a natureza e a gravidade da falta, respeitado o limite legal de 24 (vinte e quatro) meses, sem prejuízo da aplicação de multa, podendo ser aplicada quando:

apresentação de documentos falsos ou falsificados;

recusa injustificada em retirar o pedido de compra ou documento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de **Alvorada do Norte**;

reincidência de descumprimento das obrigações assumidas no contrato acarretando prejuízos para a Prefeitura de **Alvorada do Norte**, especialmente aquelas relativas às características dos bens/serviços, qualidade, quantidade, prazo ou recusa de fornecimento ou entrega, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados;

reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;

irregularidades que acarretem prejuízo à Prefeitura de **Alvorada do Norte**, ensejando frustração deste contrato ou impedindo a realização de ato administrativo por parte do Município de **Alvorada do Norte**;

prática de atos ilícitos, demonstrando não possuir idoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de **Alvorada do Norte**;

condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

- **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública**, em função da natureza ou gravidade da falta cometida, sem prejuízo de multas incidentes.

§3.º A aplicação das penalidades ocorrerá após defesa prévia do interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO AMPARO LEGAL E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

A lavratura da presente ata decorre da realização de Pregão, realizado com fundamento na Lei Federal n. º 10.520/2002, e subsidiariamente, na Lei Federal n. º 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A execução desta ata, bem como os casos nela omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Esta ata fica vinculada aos termos da proposta da Detentora da ata do RP e Edital de Pregão Presencial nº **018/2022 - SRP**, com seus respectivos anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Alvorada do Norte – GO para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente ata.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇOES GERAIS

Firmam a presente ata em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Alvorada do Norte – GO **08** de **agosto** de **2022**.

Município De Alvorada Do Norte
CNPJ/MF: 02.367.597/0001-32
IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal
Autoridade Competente

Sergio Mendes Da Silva - ME
CNPJ/MF Nº 10.748.118/0001-56
SERGIO MENDES DA SILVA
CPF: 912.126.931-91
Representante
Contratada

TESTEMUNHAS:
Assinatura: _____
Nome: _____
CPF nº: _____

Assinatura: _____
Nome: _____
CPF nº: _____

Publicado por:
Leonardo Miranda Corte
Código Identificador:7939845E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 041/2022 -CREDECNIAMENTO N° 01/2022-FMS

CONTRATO CREDENCIMANETO Nº. 041/2022
Processo n° 024/2022

Termo de Credenciamento de Prestação de Serviços de Saúde celebrado entre o MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e o Sra. ANA PAULA FERREIRA DA SLVA02931348120 autorizado através do Processo de Credenciamento nº. 001/2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE– FMS do Município de Aparecida do Rio Doce, inscrito no CNPJ –MF sob nº 11.207.314/0001-86, representado pela GESTORA, a Secretária Municipal de Saúde, **JACY JACINTO DE OLIVEIRA**, casada, servidora pública, inscrita no CNPJ sob n° 546.451.661-15 e RG: 3006687, SSP/GO, residente e domiciliado neste município, doravante denominado CONTRATANTE,

ANA PAULA FERREIRA DA SLVA02931348120 pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº. 43.191.839/0001-67 com endereço Rua Paulo e Silva, n° 785, Sala A, Bairro Loteamento Municipal, Caçu Goiás, neste ato representada pelo Sra. **ANA PAULA FERREIRA DA SILVA** empresária, portador do CPF nº 029.313.481-20 e do RG nº 5031426 Via DGPC/GO, solteira, Inscrito no Conselho Federal de Enfermagem, sob o nº000.285.002- **ENFERMEIRA,** denominado de CONTRATADO, mediante cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O(A) CONTRATADO(A) declara que aceita prestar os serviços, objeto deste contrato, com total observância da legislação pertinente do CONTRATANTE, a prestação dos serviços de **"ENFERMEIRO COORDENADOR GERAL DA ESTRATÉGIA DE SAUDE DA FAMILIA".**

CLÁUSULA SEGUNDA: AO(A) CONTRATADO(A) cabe o dever de segurança pelos serviços prestados na forma deste contrato aos usuários da assistência do CONTRATANTE. Parágrafo Único: O(A) CONTRATADO(A) será responsável pelas consequências decorrentes de culpa profissional individualmente e/ou em equipe.

CLÁUSULA TERCEIRA: O CONTRATANTE se reserva no direito de, a qualquer tempo, E a seu exclusivo critério, avocar a si a prestação da assistência ao paciente.

CLÁUSULA QUARTA: Os serviços, objeto deste contrato, que tenham sido regularmente prestados conforme o estipulado na "CLÁUSULA PRIMEIRA" serão pagos ao CONTRATADO(A), pelo CONTRATANTE, de acordo com os valores estipulados no Edital de Credenciamento nº 001/2022 Processo nº 00024/2022 sendo o valor estimado mensal de R$ 4.000,00(quatro mil reais) totalizando por 12 (doze) meses o valor de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Parágrafo Único: Este termo de Credenciamento vigorará a partir se sua assinatura até 15 de Agosto de 2023, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: Observado o regime normativamente estabelecido pelo CONTRATANTE, o(a) CONTRATADO(A) apresentará, mensalmente, dentro do prazo fixado pelo CONTRATANTE em impressos/modelos aprovados pelo mesmo, relatório inerente às atividades realizadas correspondente(s)aos serviços prestados no mês anterior, juntamente com a respectiva documentação complementar.

§1º -O CONTRATANTE liquidará a(s) conta(s) mensal(ais)apresentada(s) pelo(a) CONTRATADO(A) no prazo de até 30 (trinta) dias da data de sua aprovação, ressalvada a hipótese de suspensão e/ou interrupção da conferência, ou do processamento da documentação, por motivos administrativos ou técnicos, o que implicará em correspondente dilatação do prazo.

§2º - As eventuais reclamações, retificações ou impugnações do CONTRATANTE, relativamente à(s) conta(s) apresentada(s) pelo(a) CONTRATADO(A), serão feitas por escrito.

CLÁUSULA SEXTA – RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentaria:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE	VALOR ESTIMADO
0219	**15.16** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	**10.301.1004.2.203** MANUT. DAS ATIVIDADES GERAIS DO FMS	**3.3.90.34.00-114** Outras Despesas de Pessoal - Contratos Terceirizados	**R$ 48.000,00**
VALOR TOTAL ESTIMADO				**R$ 48.000,00**

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ENCAMINHAMENTO DOS SERVIÇOS: O Município, através da Secretaria de Saúde fará encaminhamento dirigido.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO CONTRATUAL:
8.1. O Presente Contrato poderá ser rescindido a critério da CONTRATANTE, sem que à CONTRATADA caiba qualquer indenização, ou, reclamação.

8.2.A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento;

8.3. Constituem motivos para rescisão do contrato, no que couber, as hipóteses previstas no Artigo 78 da Lei 8.666/93;

8.4. O Contrato poderá ser rescindido se, por algum motivo, o CONTRATADO deixar de possuir as condições de habilitação exigidas no Edital de Credenciamento;

8.5. A rescisão contratual poderá ocorrer nas formas previstas no Artigo 79 da Lei 8.666/93;

8.6. Poderá ser solicitado rescisão de contrato por parte do CONTRATADO, com uma antecedência mínima de 2(dois) meses, condicionada à análise do CONTRATANTE quanto a possibilidade da rescisão antes do término de vigência do presente contrato.

CLÁUSULA NONA - PENALIDADE E SANÇÕES:
9.1. O profissional que, sem justa causa, após credenciado não cumprir com as obrigações correspondentes ao atendimento aos beneficiários, ficará sujeito às penalidades, previstas nos artigos 86 e 87 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, abaixo:
- Advertência; - Multa de 10%(dez por cento) do valor da obrigação, nos casos de se negarem a cumprir com as obrigações assumidas expressa ou tacitamente, valor este atualizado até a data da sua liquidação através do mesmo índice de correção monetária utilizado para os serviços públicos municipais;
- Cancelamento do credenciamento junto ao Cadastro de Profissionais de Saúde da Administração Municipal o tornará impedido durante 05 (cinco) anos de participar de novos credenciamentos ou a sua contratação pelo poder público.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO:
10.1. A Secretaria Municipal de Saúde se reserva o direito de fiscalizar como lhe aprouver, e no seu exclusivo interesse o exato cumprimento das Cláusulas e condições estabelecidas no presente Termo, verificando a procedência dos fornecimentos e serviços prestados.

10.2. Fiscalizar a execução dos serviços através do (a) servidor (a) **ANDRÉ WIGNER REZENDE SILVA**, CPF N° 054.676.111-94, designado especificamente para o objeto deste, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA-DA ANTICORRUPÇÃO
11.1. Para execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou comprometer a dar a quem quer que seja ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituem pratica ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma. (Lei Federal 12.846/13 e Decreto Municipal 190/17).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CONDIÇÕES GERAIS
12.1. Fazem parte deste instrumento os documentos constantes do Processo, respeitando o disposto no Edital de CREDENCIAMENTO Público – Credenciamento nº 001/2022 e seus anexos e observações, tendo plena validade entre as partes contratantes;
12.2 - A tolerância de qualquer das partes, relativa às infrações cometidas contra disposições deste Contrato, não exime o infrator de ver exigida, a qualquer tempo, seu cumprimento integral;

12.3 - A Contratada se obriga a manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência deste contrato, sob pena da aplicação do disposto na Cláusula Nona;

12.4 – O Contratado deverá solicitar previamente os afastamentos para participar de congressos, cursos, seminários e outros, devendo aguardar em serviço a autorização formal da coordenação da Secretaria Municipal de Saúde;

12.5 - O Presente Contrato é regido pela Lei 8.666/93 e alterações;

12.6 - Fica eleito o Foro da Comarca de Caçu para dirimir eventuais litígios oriundo do presente Contrato. E, por assim estarem de acordo e ajustados, firmam este instrumento, em quatro vias, de igual teor e forma, perante duas testemunhas abaixo assinadas para a produção dos desejados efeitos jurídicos.

Aparecida do Rio Doce - GO, 15 Agosto de 2022

JACY JACINTO DE OLVEIRA
Fundo Municipal De Saúde
CNPJ nº. 11.207.314/0001-86
Gestora do FMS
Credenciante/Contratante

ANA PAULA FERREIRA DA SLVA02931348120
CNPJ nº. 43.191.839/0001-67
Representante Credenciado(a)/Contratado(a)

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:580F0BF0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
EDITAL N° 01/ 2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAREM NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER - RESULTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE – GO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI ALEGRE

EDITAL N° 01/ 2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAREM NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

RESULTADO

1º	Lígia Gomes Mendes	4 pontos	Selecionado
2º	Geovana Domingos Fialho	4 pontos	Selecionado
3º	Andressa Rosa da Silva	3 pontos	Classificado
4º	Rudimila Silva Freitas	3 pontos	Classificado
5º	Érika Alves Barbosa	3 pontos	Classificado
6º	Carina Onofre de Moraes	3 pontos	Classificado
7º	Paolla Aparecida Souza Machado	3 pontos	Classificado

Buriti Alegre – GO, 15 de agosto de 2022.

PAULA FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação e Desporto

Publicado por:
Angelica Camilla Nunes Silva
Código Identificador:7756AF77

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PEÇAS.

AVISO
Processo nº 3649/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PEÇAS.

A Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeira de Goiás pretende contratar o objeto abaixo, e possui interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, os quais poderão, nos próximos 03 (três) dias úteis, contados na forma do art. 183, III, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021, encaminhá-las ao e-mail adm.cachoeiradegoias@hotmail.comou à sede da Administração Municipal (§ 3º, art. 75, Lei nº 14.133/2021):
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PEÇAS NA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS: VAN(PRT-5522), VAN(RBZ-1E02, KWID(PRO-5906), VAN(PQM-0466) E SANDERO(PRM-6291)., ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA NO EXERCÍCIO DE 2022:

PEÇAS			
ITEM	**QTDE**	**UND**	**ESPECIFICAÇÃO**
	01	UND	CAR 80 DESCABONIZADOR
	01	UND	JOGO DE VELA
	02	UND	AMORTECEDOR DT
	02	UND	AMORTECEDOR TS
	02	UND	BALANÇA DA SUSPENSÃO DT
	02	UND	KIT BATENTE AMORTECEDOR DT
	01	UND	JOGO PASTILHA DT
	02	UND	DISCO DE FREIO DT
	02	UND	PIVO INF LD ES/LD DIR
	02	UND	KIT BATENTE DO AMORTECEDOR TS
	01	UND	FILTRO COMBUSTIVEL
	01	UND	FILTRO DE AR MOTOR
	01	UND	SENSOR SONDA LAMINA
	02	UND	AMORTECEDOR DT DA VAN (PQM-0466)
	02	UND	BIELETA DA BARRA ESTABILIZADORA
	01	UND	JOGO PASTILHA DT DA VAN (PQM-0466)
	01	UND	FILTRO LUBRIFICANTE
	01	UND	SENSOR DE PRESSÃO DE OLEO
	08	UND	OLEO MOTOR 5W30 DISEL
	02	UND	CUBO DE RODA DIANT
	02	UND	SENSOR DO ABS LD ESQ/LD DR
	02	UND	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO C/ABS
	10	UND	ADITIVO P/ RADIADOR
	03	UND	FLUIDO DE FREIO DOT 4
	02	UND	COLA SILICONE LOC TITE
	02	UND	BUCHA DA BALANÇA DT
	02	UND	DISCO DE FREIO DT
	02	UND	BALANÇA DA SUSPENÇÃO DT DO KWID (PRO-5906)
	02	UND	PIVO SUS DIANT. DO KWID (PRO-5906)
	02	UND	KIT BATENTE AMORTECEDOR DT DO KWID (PRO-5906)
	01	UND	CALÇO DE MOTOR SUSPERIOR
	01	UND	CORREIA DO ALTERNADOR
	01	UND	KIT DE DISTRIBUIÇÃO DO KWID (PRO-5906)
	01	UND	FILTRO LUBRIFICANTE DO KWID (PRO-5906)
	01	UND	POLIA DO VIRABREQUIM
	01	UND	ACABAMENTO DE PASSAGEM DE RODA
	01	UND	ECRAN PASSAGE ROUE AV D
	01	UND	OBTURADOR DE FIXAÇÃO DO PARACHOQUE DT
	01	UND	CAR 80 DESCARBONIZADOR DO KWID (PRO-5906)
	01	UND	FILTO DE AR MOTOR DO KWID (PRO-5906)
	01	UND	FILTRO COMBUSTIVEL DO KWID (PRO-5906)
	03	UND	VELA DO KWID (PRO-5906)
	01	UND	ANEL ORINGUE DO KWID (PRO-5906)
	01	UND	KIT REPARO DOS BICOS INJ. DS 1254 DO KWID (PRO-5906)
	01	UND	PALHETA DT DO KWID (PRO-5906)
	04	UND	OLEO DE MOTOR 10W40 DO KWID (PRO-5906)
	03	UND	ADITIVO P/ RADIADOR DO KWID (PRO-5906)
	01	UND	JG PASTILHA DT DA VAN (RBZ-1E02)
	02	UND	DISCO DE FREIO DT DA VAN (RBZ-1E02)
	02	UND	SEMI EIXO
	02	UND	AMORTECEDOR DT DA VAN (RBZ-1E02)
	02	UND	KIT BATENTE AMORTECEDOR DA VAN (RBZ-1E02)
	01	UND	MANGUEIRA INF DO RADIADOR
	01	UND	PALHETAS DA VAN (RBZ-1E02)
	01	UND	FILTRO LUBRIFICANTE DA VAN (RBZ-1E02)
	01	UND	FILTRO DE AR MOTOR DA VAN (RBZ-1E02)
	06	UND	OLEO SAE 5W30 DA VAN (RBZ-1E02)
	03	UND	FLUIDO DE FREIO DOT 4 DA VAN (RBZ-1E02)
	02	UND	DISCO DE FREIO TS DA VAN (RBZ-1E02)
	01	UND	JG PASTILHA TS DA VAN (RBZ-1E02)
	02	ND	SEMI EIXO DA VAN (PRT-5522)

	01	UND	JG PASTILHA TS DA VAN (PRT-5522)
	01	UND	FILTRO LUBRIFICANTE DA VAN (PRT-5522)
	09	UND	OLEO MOTOR 5W30 DA VAN (PRT-5522)
	02	UND	DISCO DE FREIO DA VAN (PRT-5522)
	01	UND	JG PASTILHA DA VAN (PRT-5522)

SERVIÇOS			
ITEM	**QTDE**	**UND**	**ESPECIFICAÇÃO**
	01	SERV.	ALINHAMENTO DA VAN (RBZ-1E02)
	01	SERV.	BALANCIAMENTO DA VAN (RBZ-1E02)
	01	SERV.	TROCA DAS PASTILHAS E DISCO DA VAN (RBZ-1E02)
	01	SERV.	TROCA DOS AMORTECEDORES E BATENTE DT DA VAN (RBZ-1E02)
	01	SERV.	TROCA DO SEMI EIXO DA VAN (RBZ-1E02)
	01	SERV.	TROCA DA MANGUEIRA DA VAN (RBZ-1E02)
	01	SERV.	SERV. ELETRICO DA VAN (RBZ-1E02)
	01	SERV.	LIMPEZA DO SISTEMA DE FREIOS DA VAN (RBZ-1E02)
	01	SERV.	TROCA DAS PASTILHAS E DISCO DA VAN (RBZ-1E02)
	01	SERV.	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DO KWID (PRO-5906)
	01	SERV.	SERV. ELETRICO DO KWID (PRO-5906)
	01	SERV.	TROCA DA BALANÇA DA SUSPENSÃO DO KWID (PRO-5906)
	01	SERV.	TROCA DOS KIT BATENTES DO KWID (PRO-5906)
	01	SERV.	TROCA DO CALÇO DO MOTOR DO KWID (PRO-5906)
	01	SERV.	TROCA DO KIT DISTRIBUIÇÃO DO KWID (PRO-5906)
	01	SERV.	REGULAGEM ELETRONICA + LIMPEZA DE BICOS DO KWID (PRO-5906)
	02	SERV.	CAMBAGEM DO KWID (PRO-5906)
	01	SERV.	HIGIENIZAÇÃO DO AR CONDICIONADO DO KWID (PRO-5906)
	01	SERV.	LIMPEZA DEARREFECIMENTO DO KWID (PRO-5906)
	01	SERV.	SERV. DE TORNO DA VAN (PQM-0466)
	01	SERV.	ALINHAMENTO DA VAN (PQM-0466)
	01	SERV.	TROCA DAS BIELETAS DA VAN (PQM-0466)
	01	SERV.	BALANCEAMENTO DA VAN (PQM-0466)
	01	SERV.	TROCA DAS PASTILHAS E DISCO DA VAN (PQM-0466)
	01	SERV.	TROCA DOS ROLAMENTOS DE RODA DA VAN (PQM-0466)
	02	SERV.	TROCA DAS BUCHAS DA BALANÇA DA VAN (PQM-0466)
	01	SERV.	TROCA AMORTECEDORES E BATENTES DA VAN (PQM-0466)
	01	SERV.	LIMPEZA DO SISTEMA DE FREIOS DA VAN (PQM-0466)
	01	SERV.	LIMPEZA DE ARREFECIMENTO DA VAN (PQM-0466)
	01	SERV.	REGULAGEM DOS FAROIS DA VAN (PQM-0466)
	01	SERV.	TROCA DO SENSOR DA VAN (PQM-0466)
	01	SERV.	LIMPEZA DO SISTEMA DE FREIOS DO SANDERO(PRM-6291)
	01	SERV.	REGULAGEM ELETRONICA + LIMPEZA DE BICOS DO SANDERO(PRM-6291)
	01	SERV.	TROCA DOS AMORTECEDORES E BATENTES DT DO SANDERO(PRM-6291)
	01	SERV.	TROCA DOS AMORTECEDORES E BATENTES TS DO SANDERO(PRM-6291)
	01	SERV.	TROCA DA BALANÇA DA SUSPENSÃO DT DO SANDERO(PRM-6291)
	01	SERV.	TROCA DAS PASTILHAS DE FREIO DT DO SANDERO(PRM-6291)
	01	SERV.	ALINHAMENTO DO SANDERO(PRM-6291)
	01	SERV.	BALANCEAMENTO DO SANDERO(PRM-6291)
	02	SERV.	CAMBAGEM DO SANDERO(PRM-6291)
	01	SERV.	REGULAGEM DOS FAROIS DA VAN (PRT-5522)
	01	SERV.	ALINHAMENTO DA VAN (PRT-5522)
	01	SERV.	BALANCEAMNETO V
	02	SERV.	CAMBAGEM DA VAN (PRT-5522)
	01	SERV.	TROCA DO SEMI EIXO DA VAN (PRT-5522)
	01	SERV.	TROCA DAS PASTILHAS DE FREIO TRANS. DA VAN (PRT-5522)

Cachoeira de Goiás, 16 de AGOSTO de 2022.

PAULO CIPRIANO DE QUEIROZ JUNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:4BDA0142

SECRETARIA DE TRANSPORTE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RECAPAGENS DE PNEUS.

AVISO
Processo nº 3467/2022 retificação
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RECAPAGENS DE PNEUS.
A Secretaria Municipal de OBRAS E SERVIÇOS URBANOS de Cachoeira de Goiás pretende adquirir o objeto abaixo, e possui interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, os quais poderão, nos próximos 03 (três) dias úteis, contados na forma do art. 183, III, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021, encaminhá-las ao e-mail adm.cachoeiradegoias@hotmail.comou à sede da Administração Municipal (§ 3º, art. 75, Lei nº 14.133/2021):
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RECAPAGENS DE PNEUS, ATENDENDO ASSIM A NECESSIDADE DESTA SECRETARIA DURANTE O EXERCÍCIO DE 2022:

ITEM	**QTDE**	**UND**	**ESPECIFICAÇÃO**
01	15	SERV.	RECAPAGEM 14.00-24 L-2 27 MM VIPAL
02	15	SERV.	RECAPAGEM 275/80R22.5 VT 120L (BORR.)
03	15	SERV.	RECAPAGEM 10.00-20 VT50L (BORR.)

Cachoeira de Goiás, 28 de JULHO de 2022.

PAULO CIPRIANO DE QUEIROZ JUNIOR
Agente de contratação

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:D67E0A36

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 55/2022

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 55/2022

Processo: nº. 4490/2022

Assunto: Retificação do valor unitário registrado e ratificação dos demais termos da Ata de Registro de Preço nº 55/2022, devido ao Equilíbrio Econômico Financeiro.

O Fundo Municipal de Saúde de Município de Montes Claros de Goiás, representado neste ato por sua gestora a Srª Alessandra Cristina Rodrigues Leite Maciel, inscrito no CPF: 566.633.741-68, residente e domiciliado nesta urbe. No uso de suas atribuições legais, vem RETIFICAR os valores dos itens LEITE PREGOMIN PEPT 400GR. da Ata de Registro de Preço nº 55/2022, decorrente do Pregão Presencial nº 23/2022, para a empresa RC HOSPITALAR LTDA CNPJ: 35.188.925/0001-92.
Clausula Primeira: Ficam alterados os preços registrados constantes na Ata de Registro de Preço nº 55/2022, demonstrados no quadro abaixo:

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT. REGISTRADA	QUANT. JA CONTRATADA	VALOR UNIT. REGISTRADO	QUANT. A CONTRATAR	NOVO VALOR REGISTRADO	VALOR TOTAL A CONTRATAR
1/3	LEITE PREGOMIN PEPT 400GR	DANONE	176 UN	24 UN	R$159,00	152 UN	R$ 175,00	R$26.600,00

Clausula Segunda: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições da Ata de Registro de Preço nº 55/2022.

Clausula Terceira: Fica RATIFICADA a ata de registro de preço, conforme quadro abaixo:

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	NOVO VALOR UNITARIO REGISTRADO
1/3	LEITE PREGOMIN PEPT 400GR	DANONE	R$ 175,00

Montes Claros de Goiás, 16 de agosto de 2022.

ALESSANDRA CRISTINA R. L. MACIEL
Gestora do FMS

RC HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 38.258.063/0001-15

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:1AA2771C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE 173/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	Lei 8.666/93;
Nº do Contrato:	173/2022
Contratante:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° 11.269.276/0001-96
Contratada:	PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° 05.159.591/0001-68
Objeto:	aquisição de insumo hospitalar para o Fundo Municipal de Saúde
Valor Global:	R$ 100.010,00
Prazo de vigência	12/08/2022 a 31/12/2022
Data da Assinatura:	12/08/2022
Forma de Pagtº:	30 DIAS APÓS A CONFERENCIA DA ENTREGA ATRAVES DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.
Dotação:	16.1621.10.302.1004.2056.339030.36 – Secretaria Municipal de Saúde
Data da publicação:	16/08/2022

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto na lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da Contratação, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 16 dias do mês de agosto de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:3BE66161

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 349/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 349/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINAO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO REFERENTE AQUISIÇÃO DE EXTINTOR ABC 4KG PARA VEICULO ESCOLAR CONFORME OFICIO N°166/2022 E SOLICITAÇÃO DE GASTOS N° 441-SME. Processo 7704/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 349/2022

O (a) Responsável Sr. (a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.12	04.12.12.361.0075.2125.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	101	240,00
04.12	04.12.12.361.0075.2132.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	101	60,00
TOTAL				**300,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: JCM CARIMBOS E EXTINTORES EIRELI (MATRIZ E FILIARES)
CNPJ/CPF: 36.921.090/0001-09

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	EXTINTOR ABC 4 KG	UN		1,0000	240,0000	240,0000
Total							**240,0000**
Total							**240,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 10 de agosto de 2022.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:A938C6B3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.062/2022

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.062/2022
Processo de Termo de Contratação Nº.062/2022

PROCESSO	1903/2022
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	GRAZIEELY ROCHA DA SILVA CPF 054.643.551-38
OBJETO	Credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnico e complementares de ponto atendimento na área da saúde pública municipal, com atuação de serviços de Técnico em Enfermagem – ESF para o exercício de 2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente credenciamento e firmado com dispensa de processo licitatório com base no Caput do art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n. 8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas legais aplicáveis ao Edital de Credenciamento Processo n° 1903/2022 nº 003/2022-Inexigibilidade 003/2022
VALOR GLOBAL	R$ 18.270,00 (dezoito mil e duzentos e setenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	05.01.10.301.0510.2.029.3.3.90.36.00

VIGÊNCIA	01/04/2022 a 31/12/2022
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / GRAZIEELY ROCHA DA SILVA**
DATA DE ASSINATURA	01 de abril de 2022

Posse/Go, 01 de abril de 2022

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:4733AECB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.77/2022

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.77/2022
Processo de Termo de Contratação Nº.77/2022

PROCESSO	1903/2022
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	IVANEIDE LOURENCIA DE OLIVEIRA CPF 031.213.815-63
OBJETO	Credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnico e complementares de ponto atendimento na área da saúde pública municipal, com atuação de serviços de enfermagem ESF –para o exercício de 2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente credenciamento e firmado com dispensa de processo licitatório com base no Caput do art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n. 8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas legais aplicáveis ao Edital de Credenciamento Processo n° 1903/2022 nº 003/2022-Inexigibilidade 003/2022
VALOR GLOBAL	R$ 18.270,00 (dezoito mil e duzentos e setenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	05.01.10.301.0510.2.029.3.3.90.36.00
VIGÊNCIA	01/04/2022 a 31/12/2022
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / IVANEIDE LOURENCIA DE OLIVEIRA**
DATA DE ASSINATURA	01 de abril de 2022

Posse/Go, 01 de abril de 2022

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:58C8302A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.78/2022

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.78/2022
Processo de Termo de Contratação Nº.78/2022

PROCESSO	1903/2022
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	DEUZELIA JOSE DE OLIVEIRA CPF 982.003.641-00
OBJETO	Credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnico e complementares de ponto atendimento na área da saúde pública municipal, com atuação de serviços de enfermagem ESF –para o exercício de 2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente credenciamento e firmado com dispensa de processo licitatório com base no Caput do art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n. 8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas legais aplicáveis ao Edital de Credenciamento Processo n° 1903/2022 nº 003/2022-Inexigibilidade 003/2022
VALOR GLOBAL	R$ 18.270,00 (dezoito mil e duzentos e setenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	05.01.10.301.0510.2.029.3.3.90.36.00
VIGÊNCIA	01/04/2022 a 31/12/2022
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / DEUZELIA JOSE DE OLIVEIRA**
DATA DE ASSINATURA	01 de abril de 2022

Posse/Go, 01 de abril de 2022

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:03C5735F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.080/2022

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.080/2022
Processo de Termo de Contratação Nº.080/2022

PROCESSO	1903/2022
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	VANESSA ALVES LEMES CPF 706.253.401-32
OBJETO	Credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnico e complementares de ponto atendimento na área da saúde pública municipal, com atuação de serviços de Técnico em enfermagem – VIGILANCIA EM SAUDE para o exercício de 2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente credenciamento e firmado com dispensa de processo licitatório com base no Caput do art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n. 8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas legais aplicáveis ao Edital de Credenciamento Processo n° 1903/2022 nº 003/2022-Inexigibilidade 003/2022
VALOR GLOBAL	R$ 18.270,00 (dezoito mil e duzentos e setenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	05.01.10.304.0510.2.032.3.3.90.36.00
VIGÊNCIA	01/04/2022 a 31/12/2022
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / VANESSA ALVES LEMES**
DATA DE ASSINATURA	01 de abril de 2022

Posse/Go, 01 de abril de 2022

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal De Saúde

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:6EB689A3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.81/2022

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.81/2022
Processo de Termo de Contratação Nº.81/2022

PROCESSO	1903/2022
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	LUCIANA MOREIRA LOPES CPF 007.862.421-59
OBJETO	Credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnico e complementares de ponto atendimento na área da saúde pública municipal, com atuação de serviços de Técnico em enfermagem – HOSPITAL para o exercício de 2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente credenciamento e firmado com dispensa de processo licitatório com base no Caput do art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n. 8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas legais aplicáveis ao Edital de Credenciamento Processo n° 1903/2022 nº 003/2022-Inexigibilidade 003/2022
VALOR GLOBAL	R$ 17.460,00 (dezessete mil e quatrocentos e sessenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	MAC Nº 05.01.10.302.0510.2.030.3.3.90.36.00
VIGÊNCIA	01/04/2022 a 31/12/2022
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / LUCIANA MOREIRA LOPES**
DATA DE ASSINATURA	01 de abril de 2022

Posse/Go, 01 de abril de 2022

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:9CE800B9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.90/2022

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.90/2022
Processo de Termo de Contratação Nº.90/2022

PROCESSO	1903/2022
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	MARIA AURIZA DE OLIVEIRA CPF 971.446.571-00
OBJETO	Credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnico e complementares de ponto atendimento na área da saúde pública municipal, com atuação de serviços de Técnico em enfermagem – HOSPITAL para o exercício de 2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente credenciamento e firmado com dispensa de processo licitatório com base no Caput do art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n. 8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas legais aplicáveis ao Edital de Credenciamento Processo n° 1903/2022 nº 003/2022-Inexigibilidade 003/2022
VALOR GLOBAL	R$ 17.460,00 (dezessete mil e quatrocentos e sessenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	MAC Nº 05.01.10.302.0510.2.030.3.3.90.36.00
VIGÊNCIA	01/04/2022 a 31/12/2022
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / MARIA AURIZA DE OLIVEIRA**
DATA DE ASSINATURA	01 de abril de 2022

Posse/Go, 01 de abril de 2022

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:4E8600E3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.93/2022

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.93/2022
Processo de Termo de Contratação Nº.93/2022

PROCESSO	1903/2022
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	SIRLENE RODRIGUES DOS SANTOS CPF 910.744.871-68
OBJETO	Credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnico e complementares de ponto atendimento na área da saúde pública municipal, com atuação de serviços de Técnico em enfermagem – HOSPITAL para o exercício de 2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente credenciamento e firmado com dispensa de processo licitatório com base no Caput do art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n. 8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas legais aplicáveis ao Edital de Credenciamento Processo n° 1903/2022 nº 003/2022-Inexigibilidade 003/2022
VALOR GLOBAL	R$ 17.460,00 (dezessete mil e quatrocentos e sessenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	MAC Nº 05.01.10.302.0510.2.030.3.3.90.36.00
VIGÊNCIA	01/04/2022 a 31/12/2022
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / SIRLENE RODRIGUES DOS SANTOS**
DATA DE ASSINATURA	01 de abril de 2022

Posse/Go, 01 de abril de 2022

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:F3CC19A2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.100/2022

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.100/2022
Processo de Termo de Contratação Nº.100/2022

PROCESSO	1903/2022
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	JOSIENE MARINHO FERREIRA CPF 021.368.891-33
OBJETO	Credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnico e complementares de ponto atendimento na área da saúde pública municipal, com atuação de serviços de Técnico em enfermagem – HOSPITAL para o exercício de 2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente credenciamento e firmado com dispensa de processo licitatório com base no Caput do art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n. 8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas legais aplicáveis ao Edital de Credenciamento Processo n° 1903/2022 nº 003/2022-Inexigibilidade 003/2022
VALOR GLOBAL	R$ 17.460,00 (dezessete mil e quatrocentos e sessenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	MAC Nº 05.01.10.302.0510.2.030.3.3.90.36.00
VIGÊNCIA	01/04/2022 a 31/12/2022
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / JOSIENE MARINHO FERREIRA**
DATA DE ASSINATURA	01 de abril de 2022

Posse/Go, 01 de abril de 2022

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora Do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:728F30BB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.106/2022

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.106/2022
Processo de Termo de Contratação Nº.106/2022

PROCESSO	1903/2022
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	JEANE ANDRADE COSTA CPF 706.885.241-68
OBJETO	Credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnico e complementares de ponto atendimento na área da saúde pública municipal, com atuação de serviços de Técnico em enfermagem – HOSPITAL para o exercício de 2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente credenciamento e firmado com dispensa de processo licitatório com base no Caput do art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n. 8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas legais aplicáveis ao Edital de Credenciamento Processo n° 1903/2022 nº 003/2022-Inexigibilidade 003/2022
VALOR GLOBAL	R$ 21.960,00 (vinte e um mil e novecentos e sessenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	MAC Nº 05.01.10.302.0510.2.030.3.3.90.36.00
VIGÊNCIA	01/04/2022 a 31/12/2022
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / JEANE ANDRADE COSTA**
DATA DE ASSINATURA	01 de abril de 2022

Posse/Go, 01 de abril de 2022

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:40EF5F08

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.107/2022

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.107/2022
Processo de Termo de Contratação Nº.107/2022

PROCESSO	1903/2022
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	ISAAC SILVA NASCIMENTO CPF 043.089.581-05
OBJETO	Credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnico e complementares de ponto atendimento na área da saúde pública municipal, com atuação de serviços de Coordenação de Enfermagem– HOSPITAL para o exercício de 2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente credenciamento e firmado com dispensa de processo licitatório com base no Caput do art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n. 8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas legais aplicáveis ao Edital de Credenciamento Processo n° 1903/2022 nº 003/2022-Inexigibilidade 003/2022
VALOR GLOBAL	R$ 55.440,00 (cinquenta e cinco mil e quatrocentos e quarenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	MAC Nº 05.01.10.302.0510.2.030.3.3.90.36.00
VIGÊNCIA	01/04/2022 a 31/12/2022
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / ISAAC SILVA NASCIMENTO**
DATA DE ASSINATURA	01 de abril de 2022

Posse/Go, 01 de abril de 2022

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:0A4455BA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.109/2022

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.109/2022
Processo de Termo de Contratação Nº.109/2022

PROCESSO	1903/2022
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	VINICIUS MACEDO DA SILVA CPF 044.277.981.01
OBJETO	Credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnico e complementares de ponto atendimento na área da saúde pública municipal, com atuação de serviços de Técnico em Radiologia – HOSPITAL para o exercício de 2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente credenciamento e firmado com dispensa de processo licitatório com base no Caput do art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n. 8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas legais aplicáveis ao Edital de Credenciamento Processo n° 1903/2022 nº 003/2022-Inexigibilidade 003/2022
VALOR GLOBAL	R$ 21.780,00 (vinte e um mil e setecentos e oitenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	MAC Nº 05.01.10.302.0510.2.030.3.3.90.36.00
VIGÊNCIA	01/04/2022 a 31/12/2022
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / VINICIUS MACEDO DA SILVA**
DATA DE ASSINATURA	01 de abril de 2022

Posse/Go, 01 de abril de 2022

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:69AE05A6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.112/2022

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.112/2022
Processo de Termo de Contratação Nº.112/2022

PROCESSO	1903/2022
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	MARILZA RODRIGUES DE ANFRADE CPF 025.167.371-57
OBJETO	Credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnico e complementares de ponto atendimento na área da saúde pública municipal, com atuação de serviços de técnico (a) em Gesso Ortopédico para o exercício de 2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente credenciamento e firmado com dispensa de processo licitatório com base no Caput do art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n. 8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas legais aplicáveis ao Edital de Credenciamento Processo n° 1903/2022 nº 003/2022-Inexigibilidade 003/2022
VALOR GLOBAL	R$ 27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	05.01.10.302.0510.2.030.3.3.90.36.00
VIGÊNCIA	01/04/2021 a 31/12/2022
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / MARILZA RODRIGUES DE ANFRADE**
DATA DE ASSINATURA	01 de abril de 2022

Posse/Go, 01 de abril de 2022

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:49DD6604

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.111/2022

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.111/2022
Processo de Termo de Contratação Nº.111/2022

PROCESSO	1903/2022
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	ANDRE LUIZ VIEIRA DE MOURA CPF 718.575.081-49
OBJETO	Credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnico e complementares de ponto atendimento na área da saúde pública municipal, com atuação de serviços de Técnico em Radiologia – HOSPITAL para o exercício de 2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente credenciamento e firmado com dispensa de processo licitatório com base no Caput do art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n. 8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas legais aplicáveis ao Edital de Credenciamento Processo n° 1903/2022 nº 003/2022-Inexigibilidade 003/2022
VALOR GLOBAL	R$ 20.160,00 (vinte mil e cento e sessenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	MAC Nº 05.01.10.302.0510.2.030.3.3.90.36.00
VIGÊNCIA	01/04/2022 a 31/12/2022
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / ANDRE LUIZ VIEIRA DE MOURA**
DATA DE ASSINATURA	01 de abril de 2022

Posse/Go, 01 de abril de 2022

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo municipal de Saúde

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:F539F3C0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.113/2022

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.113/2022
Processo de Termo de Contratação Nº.113/2022

PROCESSO	1903/2022
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	ANDREIA VIEIRA DE MOURA CPF 25.368.261-47
OBJETO	Credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnico e complementares de ponto atendimento na área da saúde pública municipal, com atuação de serviços de Odontólogo -ESF para o exercício de 2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente credenciamento e firmado com dispensa de processo licitatório com base no Caput do art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n. 8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas legais aplicáveis ao Edital de Credenciamento Processo n° 1903/2022 nº 003/2022-Inexigibilidade 003/2022
VALOR GLOBAL	R$ 37.260,00 (trinta e sete mil e duzentos e sessenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	05.01.10.301.0510.2.029.3.3.90.36.00
VIGÊNCIA	01/04/2022 a 31/12/2022
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / ANDREIA VIEIRA DE MOURA**
DATA DE ASSINATURA	01 de abril de 2022

Posse/Go, 01 de abril de 2022

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora Do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:AADC9F21

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA DE BURITI DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 10159/2022 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022, Registro de Preços destinado à contratação de empresa para aquisição de um veículo visando atender as demandas da saúde do Município de Buriti de Goiás, objeto do Plano de Trabalho apresentado a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás, Processo 202200010003608. A empresa vencedora deverá responsabilizar-se pela garantia e assistência técnica do objeto, sob pena de responder pelos danos causados ao Município ou a terceiros na execução do contrato.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento e a adjudicação procedidos pelo Pregoeiro, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO,** no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022,** objetivando, a Registro de Preços destinado à contratação de empresa para aquisição de um veículo visando atender as demandas da saúde do Município de Buriti de Goiás, objeto do Plano de Trabalho apresentado a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás, Processo 202200010003608. A empresa vencedora deverá responsabilizar-se pela garantia e assistência técnica do objeto, sob pena de responder pelos danos causados ao Município ou a terceiros na execução do contrato, para o cumprimento das atribuições do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, apresentando-se como propostas mais vantajosa a da Empresa:

LUCIVEL NORTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 13.843.556/0001-91 estabelecida na, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	VEÍCULO NOVO 0KM, COR BRANCA, EMPLACADO E LICENCIADO EM NOME DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: CAPACIDADE PARA 07 (SETE) LUGARES; TIPO AUTOMÓVEL; ZERO KILÔMETRO; ANO 2022; MODELO 2022; MOTOR 1.8; FLEX (BICOMBUSTÍVEL GASOLINA/ALCOOL); AR CONDICIONADO QUENTE E FRIO; CAMERA DE RÉ; CHAVE TIO CANIVETE DOBRAVEL; RODAS DE ALUMÍNIO 16"; DIREÇÃO ELETRICA PROGRESSIVA; AIR BAG DUPLO FRONTAL; RODAS DE AÇO E PNEU ARO 16; TRANSMISSÃO AUTOMATICA DE SEIS VELOCIDADES A FRENTE E A RÉ COM OPÇÃO DE TROCA MANUAL DE MARCHAS; TRAVA ELETRICA NAS PORTAS COM ACIONAMENTO NA CHAVE; VIDRO ELETRICO NAS PORTAS; 4 PORTAS; FREIOS ABS; JOGO DE TAPETES; TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E ACESSORIOS DE ACORDO COM O CÓDIGO DE TRANSITO BRASILEIRO (CTB). GARANTIA DE NO MÍNIMO 1 (UM) ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.		CHEVROLET	1.0	Unidade	R$ 142.000,000	R$ 142.000,000
TOTAL DO FORNECEDOR						**R$ 142.000,000**	
TOTAL DO CERTAME						**R$ 142.000,000**	

Importa-se o presente Pregão na importância total de **R$ 142.000,000** (Cento e Quarenta e Dois Mil Reais) cuja despesa deverá correr a conta das Dotação Orçamentária:
05.01.1057.10.301.0028.4.4.90.52 - Ficha 232.

PUBLIQUE-SE.

BURITI DE GOIÁS GO, 16 de Agosto de 2022.

ROBIÇON ANTÔNIO BUENO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:F9E92189

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO N° 178/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10159/2022 **EXTRATO DE CONTRATO N° 178/2022**	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL SRP nº. 019/2022
OBJETO	Constitui objeto do presente contrato a aquisição de VEÍCULO NOVO 0KM, COR BRANCA, EMPLACADO E LICENCIADO EM NOME DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: CAPACIDADE PARA 07 (SETE) LUGARES; TIPO AUTOMÓVEL; ZERO KILÔMETRO; ANO 2022; MODELO 2022; MOTOR 1.8; FLEX (BICOMBUSTÍVEL GASOLINA/ALCOOL); AR CONDICIONADO QUENTE E FRIO; CAMERA DE RÉ; CHAVE TIO CANIVETE DOBRAVEL; RODAS DE ALUMÍNIO 16"; DIREÇÃO ELETRICA PROGRESSIVA; AIR BAG DUPLO FRONTAL; RODAS DE AÇO E PNEU ARO 16; TRANSMISSÃO AUTOMATICA DE SEIS VELOCIDADES A FRENTE E A RÉ COM OPÇÃO DE TROCA MANUAL DE MARCHAS; TRAVA ELETRICA NAS PORTAS COM ACIONAMENTO NA CHAVE; VIDRO ELETRICO NAS PORTAS; 4 PORTAS; FREIOS ABS; JOGO DE TAPETES; TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E ACESSORIOS DE ACORDO COM O CÓDIGO DE TRANSITO BRASILEIRO (CTB). GARANTIA DE NO MÍNIMO 1 (UM) ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO ATENDENDO AO PROCESSO Nº 202200010003608 DA SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE DE GOIÁS.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 16.08.2022 a 31.12.2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	05.01.1057.10.301.0028.4.4.90.52 - Ficha 232.
CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
CONTRATADA	**LUCIVEL NORTE VEICULOS E PEÇAS LTDA**
CNPJ	13.843.556/0001-91
VALOR DO CONTRATO	**R$ 142.000,00**
NÚMERO DO CONTRATO	178/2022
DATA DO CONTRATO	16.08.2022
	CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás em 17 de agosto de 2022.	

Buriti de Goiás - GO, 17 de agosto de 2022.

MAXWELL GIDEONNY F. DE ASSIS
Secretaria de Administração

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:9FF292B5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 10152/2022 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022, Constitui objeto do presente Registro de preços para futuro fornecimento de medicamentos, materiais hospitalares e laboratorial atendendo ao processo nº 202100010009029 da Secretaria do Estado da Saúde de Goiás, conforme as especificações e justificativas constantes no Termo de Referência – Anexo I – que faz parte integrante do presente Edital.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento e a adjudicação procedidos pelo Pregoeiro, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO,** no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022,** objetivando, a 1.1. Constitui objeto do presente Registro de preços para futuro fornecimento de medicamentos, materiais hospitalares e laboratorial atendendo ao processo nº 202100010009029 da Secretaria do Estado da Saúde de Goiás, conforme as especificações e justificativas constantes no Termo de Referência – Anexo I – que faz parte integrante do presente Edital, para o cumprimento das atribuições do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das Empresas:

ARMAZÉM GARAVELO DIST.E SERVIÇO EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 35.830.966/0001-30 estabelecida na ENDEREÇO: R 9 QD 7 LOTE 36 A 41, bairro GARAVELO SUL LL, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
32	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG CPR		IMEC	2000.0	Unidade	R$ 0,060	R$ 120,000
74	AGULHA DESCARTÁVEL 25X0,7MM CAIXA C/100		LABOR IMPORT	10.0	Unidade	R$ 9,200	R$ 92,000
75	ÁLCOOL 70% FRASCO 1 LITRO		J.FERES	80.0	Unidade	R$ 6,670	R$ 533,600
40	ALGODÃO ROLO		NATHY	15.0	Unidade	R$ 10,350	R$ 155,250
79	AMBROXOL XAROPE 3MG/ML FRASCO 120ML		NATULAB	50.0	Unidade	R$ 3,340	R$ 167,000
93	AMOXICILINA 500MG CPR		PRATI	1000.0	Unidade	R$ 0,270	R$ 270,000
21	ATENOLOL 25MG CPR		PRATI	500.0	Unidade	R$ 0,050	R$ 25,000
89	AZITROMICINA 500MG CPR		MEDQUIMICA	1000.0	Unidade	R$ 0,910	R$ 910,000
8	BROMOPRIDA GOTAS FRASCO 20ML		PRATI	50.0	Unidade	R$ 1,430	R$ 71,500
62	CATETER PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS C 105CM CALIBRE 12FR ADULTO		MEDSONDA	20.0	Unidade	R$ 1,150	R$ 23,000
60	CATETER PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS C 105CM CALIBRE 12FR INFANTIL		MEDSONDA	15.0	Unidade	R$ 1,040	R$ 15,600
91	CEFALEXINA 500MG CPR		ABL	1000.0	Unidade	R$ 0,370	R$ 370,000
83	CICLOBENZAPRINA 10MG CPR		GLOBO	500.0	Unidade	R$ 0,420	R$ 210,000
67	CICLOBENZAPRINA 5MG CPR		GLOBO	1000.0	Unidade	R$ 0,330	R$ 330,000
54	CLOPIDOGREL 75MG CAIXA C28CP		LEGRAND	1000.0	Unidade	R$ 0,490	R$ 490,000
6	COMPLEXO B INJETÁVEL AMPOLAS		HYPOFARMA	50.0	Unidade	R$ 1,980	R$ 99,000
7	DEXAMETAZONA POMADA		PRATI	200.0	Unidade	R$ 1,380	R$ 276,000
51	DICLOFENACO DE SODIO 50MG CPR		GEOLAB	500.0	Unidade	R$ 0,070	R$ 35,000
77	DIPIRONA GOTAS FRASCO 10ML		FARMACE	1000.0	Unidade	R$ 0,690	R$ 690,000
88	ESPIROLACTONA 25MG CPR		GERMED	2000.0	Unidade	R$ 0,230	R$ 460,000
50	FLUCONAZOL 150MG CPR		MEDQUIMICA	500.0	Unidade	R$ 0,690	R$ 345,000
49	FUROSEMIDA 40MG CPR		GEOLAB	500.0	Unidade	R$ 0,100	R$ 50,000
94	GLICOSIMETRO ACCU-CHECK ACTIVE		ROCHE	20.0	Unidade	R$ 69,000	R$ 1.380,000
59	KIT PAPANICOLAOU TAMANHO M (KIT GINECOLÓGICO)		KOLPLAST	300.0	Unidade	R$ 2,990	R$ 897,000
92	KIT UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO		PROTEC	2.0	Unidade	R$ 26,450	R$ 52,900
84	LENÇOL HOSPITALAR 70CM X 50M (ROLO)		PLENO	20.0	Unidade	R$ 7,820	R$ 156,400
46	LORATADINA 10MG CPR		PRATI	500.0	Unidade	R$ 0,120	R$ 60,000
17	LOSARTANA POTASSICA 50MG CPR		PRATI	500.0	Unidade	R$ 0,090	R$ 45,000
68	MÁSCARA KN95		NUTRIEX	100.0	Unidade	R$ 1,000	R$ 100,000
20	METFORMINA 850MG CPR		PRATI	500.0	Unidade	R$ 0,100	R$ 50,000
35	METILDOPA 500MG CPR		HIPOLABOR	1000.0	Unidade	R$ 0,870	R$ 870,000
19	METRONIDAZOL 250MG CPR		PRATI	500.0	Unidade	R$ 0,150	R$ 75,000
48	NIFEDIPINO 20MG CPR		BRAINFARMA	300.0	Unidade	R$ 0,140	R$ 42,000
37	NIMESULIDA 100MG CPR		PRATI	1000.0	Unidade	R$ 0,120	R$ 120,000
24	OMEPRAZOL 20MG C/28CP BLÍSTERES		HIPOLABOR	1000.0	Unidade	R$ 0,150	R$ 150,000
33	PARACETAMOL 750MG CPR		HIPOLABOR	1000.0	Unidade	R$ 0,200	R$ 200,000
27	PROMETAZINA 25MG CPR		TEUTO	1000.0	Unidade	R$ 0,180	R$ 180,000
11	ROSUVASTATINA 20MG CPR		EUROFARMA	500.0	Unidade	R$ 0,860	R$ 430,000
12	SINVASTATINA 40MG CPR		MULTILAB	500.0	Unidade	R$ 0,200	R$ 100,000
38	SORO RINGER SIMPLES FRASCO 500ML		EQUIPLEX	25.0	Unidade	R$ 3,120	R$ 78,000
5	TOUCA TURBANTE CAIXA C/100		DESCAPACK	5.0	Unidade	R$ 11,500	R$ 57,500
TOTAL DO FORNECEDOR							**R$ 10.781,750**

C & C HOSPITALAR LTDA - EPP, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 36.830.917/0001-60 estabelecida na RUA T-29, NR. 1.160, nº S/N, complemento RUA T-29, NR. 1.160 - QD. 69 LT. 07, bairro SETOR BUENO, na cidade de GOIÂNIA-GO, BRASIL, CEP: 71215050, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
63	ABAIXADOR DE LINGUA C/100UNIDADES		THEOTO	10.0	Unidade	R$ 3,570	R$ 35,700
73	AGULHA DESCARTÁVEL 20X0,55MM CAIXA C/100		SOLIDOR	10.0	Unidade	R$ 9,190	R$ 91,900
70	AGULHA DESCARTÁVEL 25X0,8MM CAIXA C/100		DESCARPACK	10.0	Unidade	R$ 9,190	R$ 91,900
76	ÁLCOOL GEL 70% FRASCO		JALLES	40.0	Unidade	R$ 6,890	R$ 275,600
13	ALOPURINOL 300MG CPR		SANDOZ	500.0	Unidade	R$ 0,340	R$ 170,000
78	AMBROXOL XAROPE 6MG/ML FRASCO 120ML		NATULAB	100.0	Unidade	R$ 3,890	R$ 389,000
56	AMITRIPTILINA 25MG CPR		CRISTALIA	2000.0	Unidade	R$ 0,230	R$ 460,000
57	ANLODIPINO 5MG CPR		VITAMEDIC	500.0	Unidade	R$ 0,100	R$ 50,000
2	ATADURA CREPOM 10X1,80 MT 13 FIOS		TEXCARE	200.0	Unidade	R$ 3,900	R$ 780,000

	PACOTE COM 12 UNIDADES						
1	ATADURA CREPOM 15X1,20 MT 13 FIOS PACOTE COM 12 UNIDADES		TEXCARE	200.0	Unidade	R$ 3,420	R$ 684,000
9	BENZETACIL 1.200UI AMPOLAS		TEUTO	50.0	Unidade	R$ 10,340	R$ 517,000
15	BUSCOPAM COMPOSTO CPR		NATULAB	500.0	Unidade	R$ 0,400	R$ 200,000
71	CARBOLITIUM CR 450MG CPR		EUROFARMA	500.0	Unidade	R$ 1,810	R$ 905,000
69	CARBONATO DE LÍTIO 300MG CPR		HIPOLABOR	500.0	Unidade	R$ 0,340	R$ 170,000
10	CEFTRIAXONA 1G AMPOLAS		BIOCHIMICO	50.0	Unidade	R$ 4,590	R$ 229,500
53	CIPROFLOXACINO 500MG CPR		PRATI	500.0	Unidade	R$ 0,340	R$ 170,000
82	CLONAZEPAM 2MG CPR		GEOLAB	2000.0	Unidade	R$ 0,100	R$ 200,000
3	COLETOR DE MAT.FERFUTO CORTANTE 20LT C/20UNIDADES		DESCARPACK	5.0	Unidade	R$ 132,000	R$ 660,000
58	COMPRESSA 9 FIOS C/500 UNIDADES		GOMED	20.0	Unidade	R$ 16,000	R$ 320,000
81	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML XAROPE FRASCO		PRATI	50.0	Unidade	R$ 2,290	R$ 114,500
47	DIPIRONA 500MG CPR		PRATI	1000.0	Unidade	R$ 0,170	R$ 170,000
96	EMULADOR TST CONTROLE C/25 UNIDADES		CRISTOFOLI	5.0	Unidade	R$ 313,500	R$ 1.567,500
42	EQUIPO CAIXA C/25 UNIDADES		DESCARPACK	30.0	Unidade	R$ 28,740	R$ 862,200
80	FENITOÍNA 100MG CPR		HIPOLABOR	500.0	Unidade	R$ 0,170	R$ 85,000
55	FENOBARBITAL 100MG CPR		CRISTALIA	1000.0	Unidade	R$ 0,290	R$ 290,000
25	FLUOXETINA 20MG CPR		HIPOLABOR	2000.0	Unidade	R$ 0,130	R$ 260,000
18	GLIBENCLAMIDA 5MG CPR		GEOLAB	500.0	Unidade	R$ 0,040	R$ 20,000
44	HIDROXIDO DE ALUMÍNIO FRASCO 240ML		E M S	100.0	Unidade	R$ 2,750	R$ 275,000
86	HIPOCLORITO A 1% GALÃO 5 LITROS		PROLINK	20.0	Unidade	R$ 10,800	R$ 216,000
61	JALECO (AVENTAL) DESCARTÁVEL COM MANGA E PUNHO TAMANHO G		MAXDESCARTE	100.0	Unidade	R$ 3,150	R$ 315,000
4	JALECO (AVENTAL) DESCARTÁVEL COM MANGA E PUNHO TAMANHO M		MAXDESCARTE	100.0	Unidade	R$ 3,150	R$ 315,000
31	LANCETA ACCU CHEK CAIXA COM 100 UNIDADES		ROCHE	30.0	Unidade	R$ 20,900	R$ 627,000
65	LUVA TAMANHO G CAIXA C/100		DESCARPACK	10.0	Unidade	R$ 14,940	R$ 149,400
64	LUVA TAMANHO M CAIXA C/100		DESCARPACK	15.0	Unidade	R$ 14,940	R$ 224,100
97	MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL DE BRAÇO		PREMIUM	5.0	Unidade	R$ 170,620	R$ 853,100
26	NISTATINA CREME VAGINAL 25.000UI TUBO		PRATI	100.0	Unidade	R$ 5,970	R$ 597,000
23	OMEPRAZOL 40MG C/28CP BLÍSTERES		BELFAR	1000.0	Unidade	R$ 0,340	R$ 340,000
34	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15CMX100MT		HOSPFLEX	10.0	Unidade	R$ 57,660	R$ 576,600
36	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30CMX100MT		HOSPFLEX	5.0	Unidade	R$ 137,000	R$ 685,000
39	PAROXETINA 20MG CPR		PHARLAB	500.0	Unidade	R$ 0,450	R$ 225,000
41	SACO BRANCO LEITOSO PARA RESÍDUO HOSPITALAR INFECTANTE 20L PACOTE COM 100 UNIDADES		SUPREME	8.0	Unidade	R$ 17,240	R$ 137,920
29	SACO BRANCO LEITOSO PARA RESÍDUO HOSPITALAR INFECTANTE 30L PACOTE COM 100 UNIDADES		SUPREME	8.0	Unidade	R$ 19,540	R$ 156,320
28	SACO BRANCO LEITOSO PARA RESÍDUO HOSPITALAR INFECTANTE 60L PACOTE COM 100 UNIDADES		SUPREME	8.0	Unidade	R$ 22,900	R$ 183,200
72	SERINGA DESCARTÁVEL 1ML COM AGULHA 0,6X25MM CAIXA C100		SR	10.0	Unidade	R$ 41,800	R$ 418,000
66	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML CAIXA C/100		SR	5.0	Unidade	R$ 53,900	R$ 269,500
52	SULFATO FERROSO 100MG CPR		NATULAB	500.0	Unidade	R$ 0,100	R$ 50,000
85	TERMÔMETRO DIGITAL COM CABO EXTENSOR MAX. E MIM. (P/ GELADEIRA)		JPROLAB	4.0	Unidade	R$ 83,030	R$ 332,120
30	TIRA PARA AFERIÇÃO DE GLICOSE ACCU-CHEK CAIXA C/50 UNIDADES		ROCHE	50.0	Unidade	R$ 24,200	R$ 1.210,000
95	TUBO ENDOTRAQUIAL COM BALÃO ADULTO		SOLIDOR	5.0	Unidade	R$ 6,600	R$ 33,000
90	TUBO ENDOTRAQUIAL INFANTIL		SOLIDOR	5.0	Unidade	R$ 6,600	R$ 33,000
87	VALVULA REGULADORA PARACILINDRO COM FLUXOMETRO DE OXIGÊNIO		PROTEC	1.0	Unidade	R$ 317,180	R$ 317,180
TOTAL DO FORNECEDOR							**R$ 18.307,240**
TOTAL DO CERTAME							**R$ 29.088,990**

Importa-se o presente Pregão na importância total de **R$ 29.088,990** (Vinte e Nove Mil, Oitenta e Oito Reais e Noventa e Nove Centavos) cuja despesa deverá correr a conta das Dotação Orçamentária:
05.01.2072.04.122.0028.3.3.90.39 - FICHA 0226.

PUBLIQUE-SE.

BURITI DE GOIÁS - GO, 16 de Agosto de 2022.

ROBIÇON ANTÔNIO BUENO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:4F98A0CA